

PRESTAÇÃO DE CONTAS JULHO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

Nome do município: **IBITIARA - PE**

Título do projeto: **PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO: A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE INSPIRAMOS EM UM SERTÃO TÍPICOS**

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM A DESTINAÇÃO DO ITAÚ SOCIAL

Descrição da despesa	Mês previsto para a despesa												Valor Total
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
1. Investimento em Capital Físico													
Descrição da despesa													
Instrumentos musicais e acessórios (Santofones/Acordeon de 8 baixos, triângulos, pandeiros, Pratos, Zuevas, e Tarot) e material para confecções de Pifanos artesanais (cano, tira, lita, thinner, fitinha para pintura).	0,00	32.415,84	1.354,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.769,94
Mobiliário para guardar as mobílias, instrumentos e acessórios das crianças e adolescentes (caixa para fitas).	0,00	3.999,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999,95
	0,00	36.415,79	1.354,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.769,89
2. Despesas com Recursos Humanos													
Descrição da despesa													
Escala de trabalho (horas mensais) no projeto													
Coordenação Geral - CLT	4.888,90	4.983,34	4.933,34	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	41.755,58
Auxiliar Administrativo	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	21.347,52
Educador/a social - CLT	0,00	1.516,40	1.516,40	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	19.043,44
Educador/a social - CLT	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Psicólogo/a - CLT	0,00	0,00	2.004,12	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	13.300,12
Auxiliar de cozinha - CLT	0,00	0,00	6.804,20	4.830,09	4.830,09	4.830,09	4.830,09	4.830,09	4.830,09	4.830,09	4.830,09	4.830,09	57.189,75
Encargos sociais e Trabalhistas	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	22.000,00
Oficineiros/Arte educadores - MEI - Sanfona	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Oficineiros/Arte educadores - MEI - Pifano	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Oficineiros/Arte educadores - MEI - Derya	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Oficineiros/Arte educadores - MEI - Poesia	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Total (horas de trabalho com recursos humanos)	68.207,85	67.973,98	65.307,62	46.028,01	46.028,01	46.028,01	46.028,01	46.028,01	46.028,01	46.028,01	46.028,01	46.028,01	563.451,41
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)													
Descrição da despesa													
Material de higiene e limpeza	0,00	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	3.500,00
Alimentos para formação das crianças semanalmente, dia da família na escola, e qualquer outra ação que venha agregar a esse projeto.	0,00	0,00	5.339,24	8.322,61	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	79.661,85
Materiais educativos (caderno, lápis, borracha, material didático, papelaria, pincel, tinta, fita, tesoura e etc.)	0,00	3.025,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.025,88
Materiais diversos para o dia D do Brincar (bolas, baralho, dominó e jogos didáticos e etc).	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Combustível e locação de transporte dos beneficiários e equipe e trazer os familiares até a escola no dia da família.	4.500,00	4.500,00	6.500,00	6.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	82.000,00
Manutenção de Veículo					5.000,00								5.000,00
Despesas Administrativas (folhas de ofício, tinta de impressora, pastas, clips, grampos, sacó para pastas).					3.321,47								3.321,47
Total das despesas fixas	4.500,00	7.525,88	13.200,24	14.622,61	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	189.292,29
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)													
Descrição da despesa													
Fardamento das 100 crianças (2 camisas para o dia, mochila, caneca)	0,00	0,00	7.850,00	1.057,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.850,00
Fardamento (camisa, mochila e caneca) para a equipe (contratada e contratada)	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fígurino dos grupos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acessórios para manutenção dos equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas variáveis	0,00	0,00	17.850,00	1.057,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.850,00
Total das despesas que serão custeadas com a destinação do Itaú Social	15.207,85	56.814,65	60.130,86	35.518,12	40.255,88	47.877,35	42.255,88	39.555,88	40.255,88	40.255,88	40.255,88	41.555,88	499.289,00



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 19 de AGOSTO de 2024

OFÍCIO Nº 152 de 19 de agosto de 2024

Para Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da

OB Nº 007.170 de 31 de JULHO de 2024, no valor
R\$ 101.980,54 (Cento e sessenta e um mil e noventa e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)

de responsabilidade da

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83

Atenciosamente,

Alexsandra Maria da Silva
Alexsandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDCA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: ___/___/20___

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2024 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alessandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro - PE, CEP: 55700-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, referente ao Edital FIA/2023, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO

O Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, devidamente aprovado no Edital Fundos da Infância e da Adolescência - FIA/2023, por meio do Itaú Social, conforme Formulário de inscrição ANEXO I deste termo de Colaboração, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações e, o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015, e pela Dispensa De Chamamento Público Nº 01/2023, que dispõe sobre a dispensa do Chamamento Público, abaixo transcrito, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de COLABORAÇÃO, sendo o valor de **R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais)**, repassado em 03 parcelas para a organização executora: sendo a 1ª parcela valor de **R\$ 177.278,33 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º; a 2ª parcela no valor de **R\$ 161.980,54 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 4 meses, que atenderá do Mês 5º ao Mês 8º; e a 3ª parcela no valor de **R\$ 159.980,12 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos)** no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do Mês 9º ao Mês 12º, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

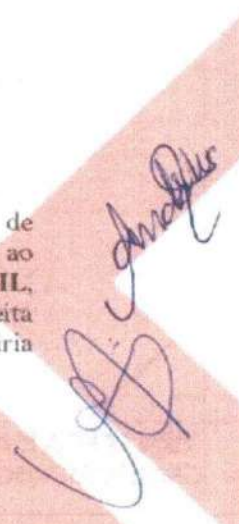
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.
3.3 50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária



específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 15.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Cronograma do projeto.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

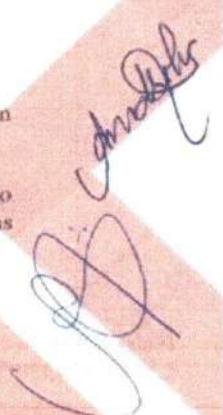
O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o cronograma apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** juntamente com o CMDDCA:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das



aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;

IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo cronograma;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Cronograma de Execução de atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Cronograma de Execução de Atividades;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em

decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Cronograma de Execução, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento e no termo de colaboração.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as

atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades.

Parágrafo Sexto – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

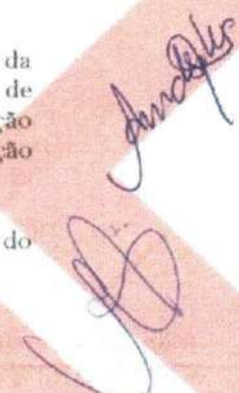
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no parágrafo acima é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do



Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme Cronograma de execução das atividades e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O Cronograma de execução das atividades e o Orçamento da parceria poderá ser revisto para alteração de valores, metas e prazos, mediante aprovação do Pleno e do CMDDCA e termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o Cronograma de execução das atividades e o Orçamento e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o CMDDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

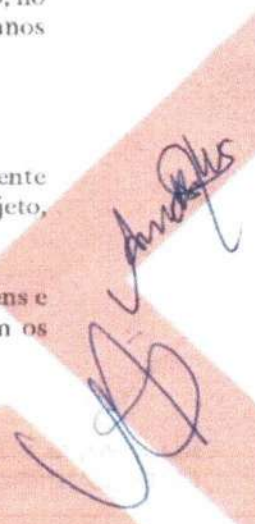
III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o orçamento;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.





Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024

Marcelo Bruno dos S. Mendes
Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes
Presidente CMDDCA
CPF 091.576.764-37

Alexandra Maria da Silva
Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS *Aline de Melo Correia*

CPF/MF 067.974.934-98

TESTEMUNHAS *Labrina Maria Gomes*

CPF/MF 095.086.994-90

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes aos gastos no valor **R\$ 56.319,15 (cinquenta e seis mil trezentos e dezenove reais e quinze centavos)**, do Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Ibirimir – CMDDCA, encontra –se regulares de acordo com o Termo de Fomento assinado em 01 de janeiro de 2024.

Atesto ainda, o Parecer favorável à mesma.

Ibirimir, 22 de Agosto de 2024.

Conselho Fiscal:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIVAM PRECINO DO NASCIMENTO
Data: 22/08/2024 18:58:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Josivam Precino do Nascimento.

CPF: 045.255.374-18.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO DE LIMA
Data: 23/08/2024 08:14:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Roberto de Lima.

CPF: 048.763.534-50.

Maria Madalena da Silva

Maria Madalena da Silva.

CPF: 091.298.584-45.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO											
01 - Programa/Agência PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO			02 - Exercício 2024			04 - Número do CNPJ 12.048.807/0001-83			07 - UF PE		
03 - Nome da Organização Social SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA						06 - Município IBIMIRIM					
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)											
08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior											
09 - Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício			10 - Recursos Próprios			11 - Rendimento de Aplicação Financeira			12 - Devolução de Recursos ao FUMDECA (-)		
Custeio	Capital		Custeio	Capital		Custeio	Capital		Custeio	Capital	
RS 139.493,89	RS 0,0	RS	RS 0,0	RS 0,0	RS 735,78	RS 0,0	RS 0,0	RS 0,0	RS 0,0	RS 0,0	RS 0,0
13 - Valor Total da Receita											
Custeio	Capital		Custeio	Capital		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte			16 - Saldo Devolvido		
RS 140.229,67	RS 0,0	RS 56.319,15	RS 0,0	RS 0,0	RS 83.910,52	Custeio	Capital		Custeio	Capital	
						RS 0,0	RS 0,0	RS 0,0	RS 0,0	RS 0,0	01
									17 - Período de Execução 01/07/2024 A 31/07/2024		
									18 - Nº de O.S. atendidas		
BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS											
19 - Item											
20 - Nome do Favorecido			21 - CNPJ ou CPF			22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados			23 - Origem R\$ (*)		
									24 - Nat. Desp		
									25 - Documento		
									26 - Pagamento		
									Doc. Identificador		
									Data		
									27 - Valor (R\$)		

01	JANELE BEZERRA SOARES	543242,157/0001-52	ARTE EDUCADOR SOCIAL	FUNDECA	CESTEIO	EXTRATO	06	01/07/2024	029,465	02/07/2024	RS 1.350,00
02	FRANCISCO JOSE DA SILVA	543247,274/0001-09	ARTE EDUCADOR SOCIAL	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	11	02/07/2024	029,664	02/07/2024	RS 2.200,00
03	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE	26.526.74/0001-49	ALIMENTAÇÃO	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	10	01/07/2024	029,664	02/07/2024	RS 1.350,00
04	LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO	24680,503/0001-13	ALIMENTAÇÃO	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	651	26/06/2024	70,201	02/07/2024	RS 5.500,00
05	WILSON DA SILVA SANTOS E CIA LTDA	10.596,094/0001-68	FARMAMENTO	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	658	02/07/2024	70,401	05/07/2024	RS 2.500,00
06	TARIFA BANCARIA	00/000,000/0001-91	TARIFA	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	396	03/07/2024	70,501	05/07/2024	RS 1.057,59
07	MARCOS AURELIO B MAGALHAES LTDA	10.379,027/0001,90	MATERIAS EDUCATIVO	FUNDECA	CESTEIO	EXTRATO	000,000	05,07,2024	842,314	05/07/2024	RS 72,00
08	MARCOS AURELIO B MAGALHAES LTDA	10.379,027/0001,90	DESPESAS ADMINISTRATIVA	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	5178	05/07/2024	016,387	08/07/2024	RS 1.000,00
09	V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS	16.804,463/0001-19	MANUTENÇÃO DO VEICULO	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	5179	05/07/2024	016,387	08/07/2024	RS 3.521,47
10	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE	26.526.74/0001-59	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	2131	08/07/2024	021,435	08/07/2024	RS 1.640,00
11	TARIFA BANCARIA	00/000,000/0001-91	TARIFA	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	281	08/07/2024	70,801	08/07/2024	RS 700,00
12	INSS/IRRF E PIS/RECEITA DEFERAL	12.048,807/0001-83	DEVOLEÇÃO DO INSS/POSE IRRE	FUNDECA	CESTEIO	EXTRATO	000,000	08/07/2024	028,752	08/07/2024	RS 12,00
13	FGTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01.176,947/0001-10	DEVOLEÇÃO DO FGTS	FUNDECA	CESTEIO	OFICIO	-	19/07/2024	01,448	19/07/2024	RS 3.767,98
14	LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO	24680,503/0001-13	ALIMENTAÇÃO	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	661	19/07/2024	01,448	19/07/2024	RS 995,66
15	POSTO CONSUBSTIEVL SERTÃO CENTRO LTDA	54.552,178/0001-74	COMBUSTIVEL	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	1029	24/07/2024	017,553	30/07/2024	RS 2.500,00
16	JOSE DAVIHL AN CAVAIACANTI DA SILVA	543247,274/0001-49	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	09	29/07/2024	023,145	30/07/2024	RS 4.900,00
17	JANELE BEZERRA SOARES	543242,157/0001-52	ARTE EDUCADOR SOCIAL	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	07	29/07/2024	023,759	30/07/2024	RS 2.600,00
18	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	543247,274/0001-49	ARTE EDUCADOR SOCIAL	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	13	29/07/2024	029,664	30/07/2024	RS 1.350,00
19	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	26.526,740/0001-49	ALIMENTAÇÃO	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	14	29/07/2024	029,664	30/07/2024	RS 2.200,00
20	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE	00/000,000/0001-91	TARIFA	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	287	29/07/2024	73,001	30/07/2024	RS 5.500,00
21	TARIFA BANCARIA	102,826,674,07	PSICOLOGIA	FUNDECA	CESTEIO	EXTRATO	000,000	30/07/2024	230,826	30/07/2024	RS 12,30
22	LUCIHEL Y DE SA SILVA	147,135,344,39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	000,000	31/07/2024	024,936	31/07/2024	RS 1.841,18
23	ANA ALICE DOS SANTOS	026,887,621,00	EDUCADOR SOCIAL	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	RECEBO	31/07/2024	029,833	31/07/2027	RS 1.506,10
24	MAURICIO GOMES DA SILVA	117,258,051,56	COORDENADOR DE PROETO SOCIAIS	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	RECEBO	31/07/2024	089,742	31/07/2024	RS 1.651,21
25	TACIANA DA SILVA VIEIRA	095,086,994,50	EDUCADOR SOCIAL	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	RECEBO	31/07/2024	024,281	31/07/2024	RS 2.727,99
26	FABIANA MARIA GOMES	093,086,994,50	EDUCADOR SOCIAL	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	RECEBO	31/07/2024	024,312	31/07/2024	RS 1.645,62
27	MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	093,644,664,02	ALMOXAR DE COZINHA	FUNDECA	CESTEIO	RECEBO	RECEBO	31/07/2024	029,859	31/07/2024	RS 1.368,14
28
28 - TOTAL											
SOMA DE TODOS OS VALORES											
RS 56.319,15											

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

IBIMIRIM-PE, 19 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

Nome do (a) Representante Legal da O.S.

Alexandra M da Silva

Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.

Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA



Consultas - Extrato de conta corrente

G3371215290479421
12/08/2024 15:32:17

Cliente - Conta atual

Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/07/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.465	1.350,00 D	
				02/07 14:17 JANIELLE BEZERRA SOARES			
02/07/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.664	2.200,00 D	
				02/07 14:17 FRANCISCO JOSE DOS SANTO			
02/07/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.664	1.350,00 D	
				02/07 14:17 FRANCISCO JOSE DOS SANTO			
02/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.201	5.500,00 D	
				033 4046 026526740000150 GERALDO NETO			
02/07/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	10.400,00 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
04/07/2024		0000	14175	983 TED Devolvida	300.006	2.500,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
04/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.401	2.500,00 D	0,00 C
				033 4040 001176947000110 LUIZ CARLOS D			
05/07/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.017.553	2.500,00 D	
				05/07 11:45 LUIZ CARLOS DA SILVA MER			
05/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.501	1.057,50 D	
				403 0001 010506604000168 WIBSON DA SIL			
05/07/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	871.871.200.842.314	72,00 D	
				Cobrança referente 05/07/2024			
05/07/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	3.629,50 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
08/07/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.016.387	1.000,00 D	
				08/07 14:52 M AURELIO B MAGALHAES			
08/07/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.016.387	3.321,47 D	
				08/07 14:52 M AURELIO B MAGALHAES			
08/07/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.021.435	1.640,00 D	
				08/07 14:52 V R DA SILVA PNEUS E ACE			
08/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.801	700,00 D	
				033 4046 026526740000150 GERALDO NETO			
08/07/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.901.100.028.752	12,00 D	
				Cobrança referente 08/07/2024			
08/07/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	6.673,47 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
19/07/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	3.767,98 D	
				19/07 11:16 SERVICO SERTA LIVRE			
19/07/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	895,66 D	
				19/07 11:16 SERVICO SERTA LIVRE			
19/07/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	4.663,64 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
30/07/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.017.553	2.500,00 D	
				30/07 15:07 LUIZ CARLOS DA SILVA MER			
30/07/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.023.145	4.900,00 D	
				30/07 15:07 POSTO D C S C LTDA ME			
30/07/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.029.759	2.600,00 D	
				30/07 15:07 JOSE D C SILVA			
30/07/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.465	1.350,00 D	
				30/07 15:07 JANIELLE BEZERRA SOARES			
30/07/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.664	1.350,00 D	
				30/07 15:07 FRANCISCO JOSE DOS SANTO			

30/07/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.664	2.200,00 D
		30/07 15:16 FRANCISCO JOSE DOS SANTO		
30/07/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	73.001	5.500,00 D
		033 4046 026526740000150 GERALDO NETO		
30/07/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.121.100.230.826	12,30 D
		Cobrança referente 30/07/2024		
30/07/2024	0000	00000 848 BB RF Simples Ágil	2.100	20.412,30 C 0,00 C
		BB RF Simples Agil		
31/07/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.061.510.024.936	1.841,18 D
		31/07 09:38 LUCIKELY DE SA SILVA		
31/07/2024	2081	99015 470 Transferência enviada	551.069.000.029.835	1.306,10 D
		31/07 09:38 ANA ALICE DOS SANTOS		
31/07/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.009.742	1.651,21 D
		31/07 09:38 MAURICIO GOMES DA SILVA		
31/07/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.024.281	2.727,99 D
		31/07 09:38 TACIANA DA SILVA VIEIRA		
31/07/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.024.312	1.645,62 D
		31/07 09:38 FABIANA MARIA GOMES		
31/07/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.859	1.368,14 D
		31/07 09:38 MARIA L SILVA SANTOS		
31/07/2024	0000	00000 848 BB RF Simples Ágil	2.100	10.540,24 C
31/07/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3371215290479421
12/08/2024 15:35:28

Cliente

Agência 2081-8
Conta 28015-1 SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Mês/ano referência JULHO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	139.493,89			109.598,220163		
02/07/2024	RESGATE	10.400,00	16,25		8.178,724568	1,273578773	101.419,495595
	Aplicação 31/05/2024	10.400,00	16,25		8.178,724568		
05/07/2024	RESGATE	3.629,50	6,44		2.852,184495	1,274791307	98.567,311100
	Aplicação 31/05/2024	3.629,50	6,44		2.852,184495		
08/07/2024	RESGATE	6.673,47	12,33		5.242,949203	1,275198317	93.324,361897
	Aplicação 31/05/2024	6.673,47	12,33		5.242,949203		
19/07/2024	RESGATE	4.663,64	11,60		3.655,821035	1,278848159	89.668,540862
	Aplicação 31/05/2024	4.663,64	11,60		3.655,821035		
30/07/2024	RESGATE	20.412,30	60,86		15.973,709388	1,281678507	73.694,831474
	Aplicação 31/05/2024	20.412,30	60,86		15.973,709388		
31/07/2024	RESGATE	10.540,24	32,17		8.246,272500	1,282083511	65.448,558974
	Aplicação 31/05/2024	10.540,24	32,17		8.246,272500		
31/07/2024	SALDO ATUAL	83.910,52			65.448,558974		65.448,558974

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	139.493,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	56.319,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	875,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	139,65
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	735,78
SALDO ATUAL =	83.910,52

Valor da Cota

28/06/2024	1,272775163
31/07/2024	1,282083511

Rentabilidade

No mês	0,7313
No ano	4,9845
Últimos 12 meses	9,3717

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pífano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá – PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📧 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para as oficinas/aulas de Sanfona e **RS1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** para as oficinas/aulas de pifano.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 04 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Francisco José dos Santos
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS –MEI
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: fareiana da silva usena
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: Lubiana Maria Gomes
CPF: 095.086.994-90

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225424727400010900000000001124075685691906



Número da NFS-e 11	Competência da NFS-e 01/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/07/2024 08:27:32
Número da DPS 11	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/07/2024 08:27:32

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através do Instrumento musical Sanfona, durante o mês de junho de 2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 01/07/2024 08:25:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
CNPJ: 54.247.274/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que *não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **7E22.4361.833A.F8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:17:41
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	02/07/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.664
VALOR TOTAL	2.200,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.664-6

VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO 9.FB2.1E5.A3A.F71.DBA

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 2.200,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) através de transferência bancária NR. Autenticação 9.FB2.1E5.A3A.F71.DBA**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Sanfona) durante o mês de junho de 2024.

Ibimirim-PE, 02 de julho de 2024

Francisco José dos Santos
Francisco José dos Santos



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ: **54.247.274/0001-09** Razão Social: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

Período de Apuração: **Junho/2024** Data de Vencimento: **22/07/2024** Número do Documento: **07.08.24183.5855770-9** Pagar este documento até: **22/07/2024**

Observações: **CPF: 109.456.654-31**
Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00
PGMEI(Versao:3.14.1) Valor Total do Documento: **75,60**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 06/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 06/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

85870000000 6 75600328242 2 04070824183 1 58557709481 6 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85870000000 6 75600328242 2 04070824183 1 58557709481 6



CNPJ: 54.247.274/0001-09
Número: 07.08.24183.5855770-9
Pagar até: 22/07/2024
Valor: 75,60

Pague com o PIX



Comprovante Pix

CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.664-3 VAR: 51

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240705231622111212850
CPF DO PAGADOR: ***.456.654-**
VALOR: R\$75,60
DATA: 05/07/2024 - 20:17:17
NOME DA COBRANCA: Solicitacao Pix
COD PRODUTO: 20iGcnhlEnmyhlNeYNDbbdMyLl
VALIDO ATE: 22/07/2024 - 23:58:59
DEVEDOR: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
CNPJ DO DEVEDOR: 54.***.***/****-09

PAGO PARA: Secretaria da Receita Federal do Bra
CNPJ: 394.460/0058-87
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 05/07/2024 - 20:17:17

DOCUMENTO: 070501
AUTENTICACAO SISBB: E.215.6EA.563.680.173
Total debitado na variacao: 51 75,60

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidor...

RELATÓRIO JUNHO DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador/a Social : Francisco José dos Santos
Grupo de Interesse: Música- Sanfona

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Período das Atividades: Junho
2. Ações realizadas: Aulas práticas de sanfona de 8 baixos, envolvendo todos os instrumentos a zabumba, a caixa, o triângulo, o pifano, os pratos e o pandeiro. Contextualização das notas e cifras musicais. Ensaio para apresentação cultural no fórum comunitário selo unicef no centro do idoso.
3. Ações não realizadas durante o mês e motivo: Todas as ações foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.
4. Como essas ações foram vivenciadas? As ações foram vivenciadas com muita alegria, atividades dinâmicas, lúdicas, aulas práticas, oficinas etc.
5. Como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? As ações tem impactado positivamente e as crianças e os adolescentes tem se desenvolvido cada dia mais e isso tem deixado os pais felizes com as ações desenvolvidas do projeto.
6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse). Marina Julia, 8 anos, da comunidade Aldeia Názario, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pifano. (relatou que estava muito em esta aprendendo muito com o projeto).
7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês? As crianças e os adolescentes tem muitas dificuldades em aprender a tocar a sanfona de 8 baixos, por ser um instrumento mais complexo e isso tem sido um dos maiores desafios.
8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês (Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)? Adquiri novas habilidades, devido as crianças e os adolescentes estarem ainda mais empolgado com o projeto e isso requer muita habilidade para da mais atenção.

9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA,2024.

Figura 02: Grupos de Interesse de Crianças e adolescentes em Música com Sanfona de 8 baixo.



SERTA,2024.

Figura 03: Campanha educativa contra a erradicação ao trabalho infantil.



SERTA, 2024.

Figura 04: Dia D do Brincar e comemoração da festa junina.



SERTA, 2024.

Figura 05: Aulas práticas com pífano e instrumentos diversos.



SERTA,2024.

Figura 06: Participação com apresentação no fórum comunitário selo unicef.



SERTA,2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pífano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá – PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/c/canalfolhaverde)
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para as oficinas/aulas de Sanfona e **R\$1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** para as oficinas/aulas de pífano.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresso **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, por ventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 04 de março de 2024

Alexsandra Gláucia da Silva
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Francisco José dos Santos
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS –MEI
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: fareiana da silva Vieira
CPF: 117.258.054.56

2ª TESTEMUNHA: Lobiana Maria Gomes
CPF: 099.086.994-50

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225424727400010900000000001024079866493773



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 10	Competência da NFS-e 01/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/07/2024 08:21:39
Número da DPS 10	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/07/2024 08:21:39

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54,247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -

Descrição do Serviço
Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através do Instrumento musical Pífano, durante o mês de junho de 2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IR, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
CNPJ: 54.247.274/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **7E22.4361.833A.F8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 01/07/2024 08:29:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

02/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:17:41
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUANCA

CLIENTE: SERVICIO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 02/07/2024
NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.664
VALOR TOTAL 1.350,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.664-6
VARIACAO DA POUANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

NR.AUTENTICACAO 6.011.445.094.1CE.FFA
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 1.350,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais) através de transferência bancária, NR. Autenticação 6.011.445.094.1CE.FFA**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Pifano) durante o mês de junho de 2024.

Ibimirim-PE, 02 de julho de 2024

Francisco José dos Santos
Francisco José dos Santos



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.247.274/0001-09	Razão Social 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		
Período de Apuração Junho/2024	Data de Vencimento 22/07/2024	Número do Documento 07.08.24183.5855770-9	Pagar este documento até 22/07/2024
Observações CPF: 109.456.654-31 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.1)			Valor Total do Documento 75,60

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 06/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 06/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

SEDA (Versão:5.1.8) Página: 1/1 01/07/2024 09:37:09

85870000000 6 75600328242 2 04070824183 1 58557709481 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85870000000 6 75600328242 2 04070824183 1 58557709481 6



CNPJ: 54.247.274/0001-09
Número: 07.08.24183.5855770-9
Pagar até: 22/07/2024
Valor: 75,60

Pague com o PIX



Comprovante Pix

CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.664-3 VAR: 51

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240705231622111212850
CPF DO PAGADOR: ***.456.654-**
VALOR: R\$75,60
DATA: 05/07/2024 - 20:17:17
NOME DA COBRANCA: Solicitacao Pix
COD PRODUTO: 20iGcnhlEnmyhlNeYNDbdMyLl
VALIDO ATE: 22/07/2024 - 23:59:59
DEVEDOR: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
CNPJ DO DEVEDOR: 54.***.***/*-09

PAGO PARA: Secretaria da Receita Federal do Bra
CNPJ: 394.460/0058-87
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 05/07/2024 - 20:17:17

DOCUMENTO: 070501
AUTENTICACAO SISBB: E.215.6EA.563.680.173
Total debitado na variacao: 51 75,60

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidor...

RELATÓRIO JUNHO DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador/a Social : Francisco José dos Santos

Grupo de Interesse: Música, estimulando a cultura local com a musicalidade através do instrumento Pífano.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número. Ibimirim-PE

CEP. 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP. 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br

🌐 www.serta.org.br

📘 fb.com/serta.org.br

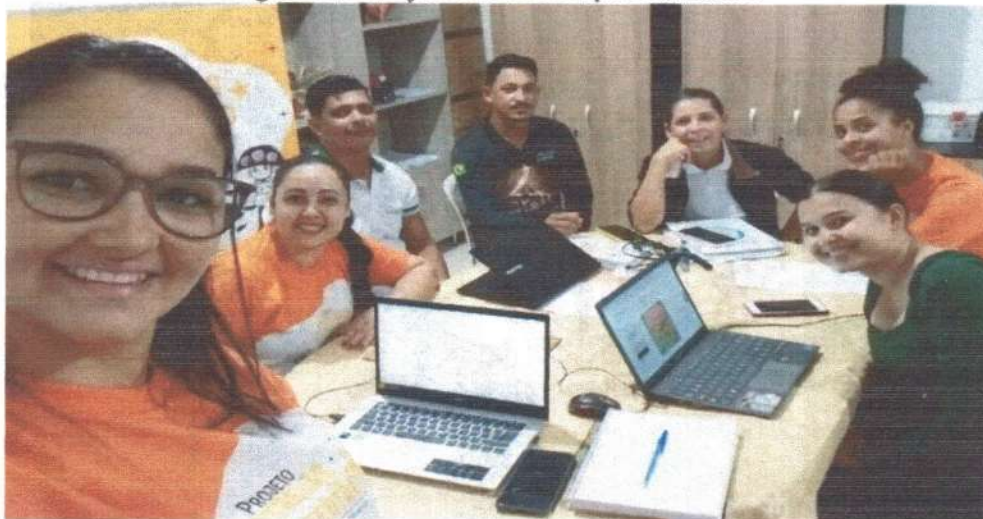
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Período das Atividades: Junho
2. Ações realizadas: Aulas práticas de pífano, envolvendo todos os instrumentos a sanfona de oito baixos, a zabumba, a caixa, o triangulo, os pratos e o pandeiro. Ensaios para apresentação cultural no forum comunitário selo unicef, no centro do idoso.
3. Ações não realizadas durante o mês e motivo: Todas as ações foram realizadas de acordo com o conograma de atividades.
4. Como as ações foram vivenciadas? As ações foram vivenciadas com muita alegria, atividades dinâmicas, lúdicas, aulas práticas, oficinas etc.
5. Como as ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? As ações tem impactado positivamente e as crianças e os adolescentes tem se desenvolvido cada dia mais e isso tem deixado os pais felizes com as ações desenvolvidas do projeto.
6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse). Marina Julia, 8 anos, da comunidade Aldeia Názario, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pífano. (relatou que estava muito em esta aprendendo muito com o projeto).
7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês? Tem crianças e adolescentes ainda com dificuldades em aprender a tocar o pífano, mais tem se dedicado ao máximo para que eles possam se desenvolver.
8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês (Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)? Adquiri novas habilidades, devido as crianças e os adolescentes estarem ainda mais empolgado com o projeto e isso requer muita habilidade para dar mais atenção.

9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA,2024.

Figura 02: grupos de Interesse de Crianças e adolescentes em Música com Pifano.



SERTA,2024

Figura 03: Campanha educativa contra a erradicação ao trabalho infantil.



SERTA, 2024.

ppFigura 04: Dia D do Brincar e comemoração da festa junina.



SERTA, 2024.

Figura 05: Aulas práticas com pífano e instrumentos diversos.



SERTA, 2024.

Figura 06: Participação com apresentação no fórum comunitário pelo unicef.



SERTA, 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE** e **Campus II – Glória do Goitá – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE**, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado:

CONTRATADA: JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.242.157/0001-52 situada na Rua 07, 126, COHAB, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **JANIELLE BEZERRA SOARES**, brasileira, solteira, portador do CPF de nº 122.332.064-28 e do RG nº 8.777.498 SDS/ PE, residente no endereço, Rua 07, nº 126, zona rural, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades/ aulas de Danças Culturais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais.)**
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.465-9**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Campus Ibirimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Sabola,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Góltá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Góltá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 01 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva
SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Janielle Bezerra Soares
JANIELLE BEZERRA SOARES -MEI
JANIELLE BEZERRA SOARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Taciana da Silva Vieira

CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: Agda Maria de Lima

CPF: 136.946.384-74

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225424215700015200000000000624070767399978



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 6	Competência da NFS-e 01/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/07/2024 09:19:32
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/07/2024 09:19:32

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.242.157/0001-52	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8805-1691
Nome / Nome Empresarial 54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES		E-mail JANIELLYSOARES78@GMAIL.COM	
Endereço RUA, 126, COHAB RUA 7		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 4.01 - Ginástica, dança, esportes, recreação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -

Descrição do Serviço
SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADORA DE ENSINO DE DANÇAS CULTURAIS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IR, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 01/07/2024 09:32:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.242.157/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES
CNPJ: 54.242.157/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:32 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **ED9E.1790.9AEA.FB03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:17:41
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	02/07/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.465
VALOR TOTAL	1.350,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JANIELLE BEZERRA SOARES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.465-1
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO 2.BEE.F08.B08.A2B.E85
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome JANIELLE BEZERRA SOARES
Agência 1069-3
Conta corrente 510029465-1
Variação 51
Valor 1.350,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	02/07/2024 14:10:39
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	02/07/2024 14:17:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

JANIELLE BEZERRA SOARES

CNPJ 54.242.157/0001-52
Rua, 126, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 1.350,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** através de transferência bancária, **NR.AUTENTICACAO 2.BEE. F08. B08. A2B. E85** referente a Serviços prestados de Educadora de ensino de Danças Culturais, durante o mês de junho de 2024.

Ibimirim-PE, 02 de julho de 2024


Janielle Bezerra Soares



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.242.157/0001-52	Razão Social 54.242.157 JANELLE BEZERRA SOARES		
Período de Apuração Junho/2024	Data de Vencimento 22/07/2024	Número do Documento 07.08.24183.5846068-3	Pagar este documento até 22/07/2024
Observações CPF: 122.332.064-28 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 1,00 ISS 5,00 PGMEI(Versão:3.14.1)			Valor Total do Documento 76,60

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 06/2024	70,60			70,60
0083	ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI PE - 06/2024	1,00			1,00
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 06/2024	5,00			5,00
Totais		76,60			76,60

SENA (Versão:5.1.8)

Página: 1/1

01/07/2024 09:35:11

85880000000 8 76600328242 0 04070824183 1 58460683405 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85880000000 8 76600328242 0 04070824183 1 58460683405 5



CNPJ: 54.242.157/0001-52
Número: 07.08.24183.5846068-3
Pagar até: 22/07/2024
Valor: 76,60

Pague com o PIX





Comprovante de transação

20240701094255980330249

Dados da transação

Tipo

Boleto

Valor

R\$ 76,60

Pago em

01/07/2024 às 09:42

Nome da cobrança

DAS - SIMPLES NACIONAL

Valor original

R\$ 76,60

Vencimento

21/07/2024

Banco/Instituição

Celcoin

Código de barras

**85880000000 8 76600328242 0
04070824183 1 58460683405 5**

Pago por

Nome

janielle Bezerra Soares

CPF/CNPJ

*****.332.064-****

Banco

536 - Neon Pagamentos - IP

Dados da conta

0655 / 12656535-0

Pode levar até 3 dias úteis para que seja dada a baixa dessa transação.

Se você precisar falar com a gente, acesse o chat do app ou mande um e-mail para oi@neon.com.br. Você também pode falar com nossa Ouvidoria ligando para 0800 882 0652 de segunda a sexta, das 9h às 17h, exceto feriados.

RELATÓRIO JUNHO DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador/a: Janielle Bezerra Soares
Grupo de Interesse: Danças Populares Ciganas e Nordestinas
Mês/Ano: junho de 2024

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP. 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número.
Glória do Goitá - PE
CEP. 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

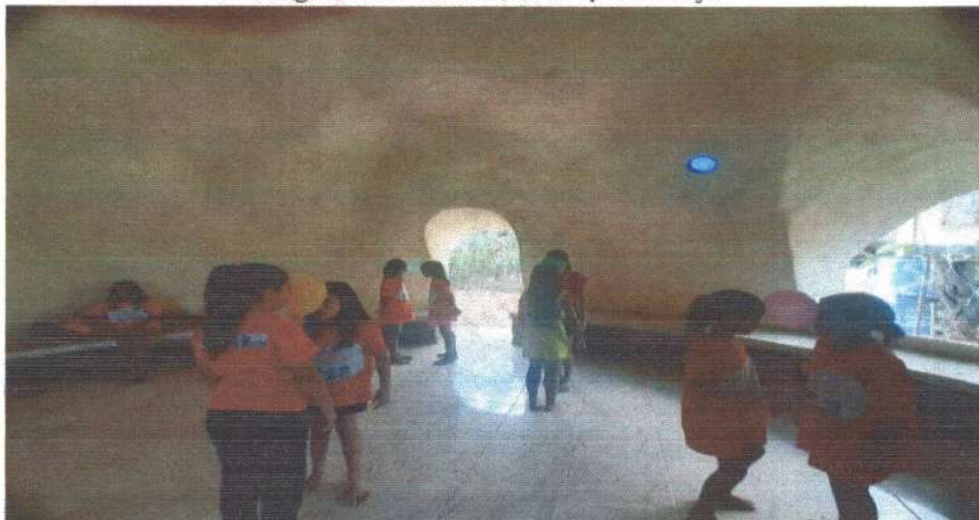
✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Período das Atividades: Junho
2. Ações Realizadas: Aulas práticas desenvolvendo ensaios da dança do xaxado, aplicando atividades que ajuda no desenvolvimento da atenção, agilidade, coordenação motora e expressão corporal, trabalhamos a importância da dança e os benefícios para o corpo, na oportunidade foi contextualizado a origem da dança do xaxado.
3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo: Todas as ações foram realizadas conforme o cronograma de atividades.
4. Comente como essas ações foram vivenciadas? Foram vivenciadas com ensaios, atividades lúdicas, brincadeiras, dinâmicas, ação de conscientização, reuniões, apresentações de danças temática.
5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? Todas ações impactam positivamente a todos, a troca de experiência nos permite vivenciar algo novo e assim nos dar mais segurança em levar novas aprendizagens.
6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse). Relato de Gleiciane, 10 anos, da comunidade Vila 4, participante do grupo de interesse de dança (relatou que gosta muito das aulas de dança, aprendi muitas danças diferentes e gosto muito da metodologia que é aplicada).
7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês? Maior desafio superado, foi ter conseguido através de brincadeiras lúdicas, fazer com que crianças e adolescentes mais desapegadas das atividades participe de forma mais ativa nas aulas.
8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês (Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)? A cada mês que se passa ao decorrer do processo, aprendo ainda mais em como lidar com as particularidades de casa crianças e adolescentes. Que facilite os meus planejamentos de aula, me fazendo criar elementos importantes que atendam positivamente a cada educando.

9. Registros fotográficos

Figura 01: Brincadeira da dança da laranja.



SERTA, 2024.

Figura 02: Ensaios com músicas juninas.



SERTA, 2024.

Figura 03: Campanha erradicação ao trabalho infantil.



SERTA, 2024.

Figura 04: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA, 2024.

Figura 05: Dia D do Brincar e comemoração da festa junina.



SERTA,2024.

Figura 06: Participação com apresentação grupo de interesse de dança.



SERTA,2024.

Figura 07: Apresentação de um vídeo da origem do xaxado.



SERTA, 2024.

Figura 08: Grupos de Interesse de Crianças e adolescentes em Dança.



SERTA, 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: Geraldo Neto de Albuquerque - EPP, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens alimentícios com a antecedência necessária ao atendimento;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📱 [canalfolhaverde](https://www.instagram.com/canalfolhaverde)
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
📱 [@SERTAcomunica](https://www.instagram.com/SERTAcomunica)

- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os gêneros alimentícios adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 53.716,85 (cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046 Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

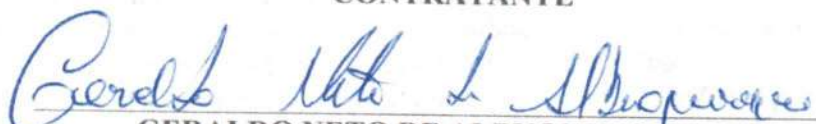
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

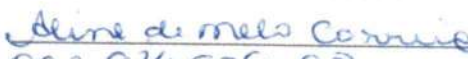
Ibibimirim - PE, 05 de março de 2024

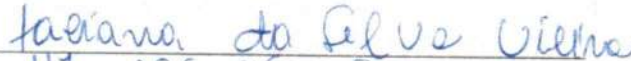

SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CONTRATADA

26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibibimirim-PE

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: 
CPF: 067.974.939-98

2ª TESTEMUNHA: 
CPF: 117.258.054-56

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 274 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2624 0626 5267 4000 0150 5500 1000 0002 7419 9999 7256
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	
INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ 26.526.740/0001-50	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240058288963 - 29-06-2024 15:06:12	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		12.048.807/0001-83	29/06/2024 15:04:00
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N	ZONA RURAL	56580000	29/06/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IBIMIRIM	8739325008		15:04:00

NATUREZA / DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
001	29/06/2024	5500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.501,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1,90	0,00	0,00	0,00	5.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		EMITENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / Classe	CFOP	UNED	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
42619	ACUCAR CRISTAL 1VS 1KG	609963100224	17019900	0	102	5102	UN1	40,000	4,770000	0,00	190,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
37158	DOCE POPULAR GOTABA 800GR	7898029650015	20079924	0	102	5102	UN1	20,000	5,740000	0,00	114,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
34672	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA C/F 1KG	7896005232705	11010010	0	500	5405	UN1	30,000	6,230000	0,00	186,90	0,00	0,00	0,00	0,00		
38499	FARINHA DE T DONA BENTA S/FERH 1KG	7896005202074	11010010	0	500	5405	UN1	40,000	5,900000	0,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
6461	PAO DE FORMA PLUSVITA TRAD 480G	7896002306348	19059010	0	500	5405	UN1	60,000	9,100000	0,10	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	7894904271226	15171000	0	500	5405	UN1	20,000	6,600000	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
37146	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	7896259410133	04022110	0	102	5102	UN1	40,000	6,780000	0,00	270,40	0,00	0,00	0,00	0,00		
83814	BISC VITARELLA MAIZENA TRAD 350G	7896213006396	19053100	0	500	5405	UN1	30,000	5,770000	0,00	173,10	0,00	0,00	0,00	0,00		
1189	BISC VITARELLA C CRACKER TRAD 350G	7896213006235	19053100	0	500	5405	UN1	30,000	4,530000	0,00	135,90	0,00	0,00	0,00	0,00		
34862	BISC ROSQ VITAMASSA LEITE 350G	7897353900384	19053100	0	500	5405	UN1	22,000	4,810000	0,00	105,82	0,00	0,00	0,00	0,00		
37549	AVEIA EM FLOCOS FINOS WUTRY 170GR	7891331010584	11041200	0	102	5102	UN1	30,000	3,890000	0,00	116,70	0,00	0,00	0,00	0,00		
34145	SOMA DE MANDIOCA LOPES 1KG	7896113940299	19030000	0	500	5405	UN1	30,000	8,100000	0,00	243,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO.: 1,90 DESCONTO BC ST 1.758,12 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10013797 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</div>	CHAVE DE ACESSO 2624 0626 5267 4000 0150 5500 1000 0002 7419 9999 7256	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240058288963 - 29-06-2024 15:06:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		CNPJ 26.526.740/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
41968	ACHOC PO NESCALI SACHE 550GR	7891000338087	18069000	0	102	5102	UN1	35,000	13,750000	0,17	481,25	0,00	0,00	0,00	0,00		
88012	LEITE COND ITALAC O LACTOSE 395G	7898080641564	04029900	0	102	5102	UN1	20,000	6,500000	0,94	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
36600	CREME DE LEITE ITALAC 200GR	7898080640222	04015021	0	102	5102	UN1	20,000	4,110000	0,03	82,20	0,00	0,00	0,00	0,00		
37477	MILHO PARA MINGUIZA GRAC VERDE 500G	7897443410052	11042300	0	102	5102	UN1	9,000	2,080000	0,01	18,72	0,00	0,00	0,00	0,00		
20808	PEITO DE FRANGO MAURICEA BQJ 1KG	7898136970334	02071400	0	102	5102	UN1	40,000	19,550000	0,27	782,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20911	BQJ OVOS DE GALINHA C/ BQJN	7898557450068	04072100	0	102	5102	BQJ	30,900	19,500000	0,20	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
35502	PERNITO BIOLOGICO DONA BENTA 10GR	7896005271964	21021090	0	102	5102	UN1	6,900	9,280000	0,02	55,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
89237	QUEIJO MUSSARELA MAURICEA 1KG	SEM GTIN	04061010	2	102	5102	KG1	15,000	37,800000	0,20	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
90589	PRESUNTO COZIDO RESENDE 1KG	SEM GTIN	16023100	0	102	5102	KG1	15,000	23,250000	0,12	348,75	0,00	0,00	0,00	0,00		

Data da consulta: 01/07/2024 13:11:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.740/0001-50
Razão Social: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Endereço: R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.18.30
2081802081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRELA SERT
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE
CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50
VALOR: R\$ 5.500,00
DEBITO EM: 02/07/2024
=====

DOCUMENTO: 070201
AUTENTICACAO SISBB: E.0C3.AE6.16C.6A9.78B

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais),em conformidade com a nota fiscal nº **274**, por meio de transferência bancária, NR autenticação nº **E.0C3.AE6.16C.6A9.78B**, referente ao pagamento de aquisição de gêneros alimentícios, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 02 julho de 2024

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibimirim-PE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

1978

RESEARCH REPORT
ON THE CHEMISTRY OF
THE SOLID STATE
BY
J. H. WARD
AND
R. M. WAYNE

Submitted to the University of Chicago

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RESEARCH REPORT
ON THE CHEMISTRY OF
THE SOLID STATE
BY
J. H. WARD
AND
R. M. WAYNE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E LUIZ CARLOS DA SILVA - ME.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá – Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: Luiz Carlos da Silva, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.176.947/0001-10, situada na Av. Manoel Vicente, nº 178, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 530.194.904-72, RG: 3.199.463 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 491, Lages, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens alimentícios com a antecedência necessária ao atendimento;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📧 @serta.org.br
🐦 [@SERTAcomunica](#)

- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os gêneros alimentícios/frutas e verduras adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios/frutas e verduras sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **RS 25.945,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 17.553-6**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO


As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

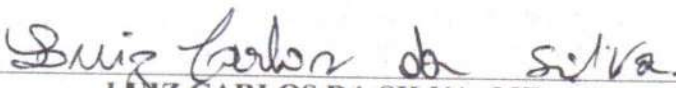
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 05 de março de 2024

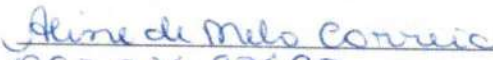

SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS DA SILVA- ME
LUIZ CARLOS DA SILVA
CONTRATADA

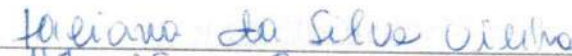
18.6.520.02239-31-0
BALANÇO 31/12
Luiz Carlos da Silva Mercado
Av. Marechal Deodoro, 125 - Centro
CEP: 55.620-000 - Ibimirim - PE
CGC 01.176.947/0001-10

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA:
CPF:


067.974.93498

2ª TESTEMUNHA:
CPF:


117.258.054-56

RECEBEMOS DE LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 658 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO AVENIDA MANOEL VICENTE, 178 CENTRO - 56580-000 Ibimirim - PE - Fone: (87) 98808-3521	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 658 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 26240701176947000110550010000006581760928430 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240059238721 - 7/2/2024 7:31:54 PM
INSCRIÇÃO ESTADUAL 022393102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 01.176.947/0001-10

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL serviço de tecnologia alternativa sarta		12.048.807/0001-83	02/07/2024
ENDEREÇO ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, SN	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Ibimirim	FONE/FAX	UF PE	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA									
CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2500,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF		
			0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 9						
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNET	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000013	ABACAXI	07109000	0102	5102	UN	15,000	7,00	105,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000015	ACEROLA	07109000	0102	5102	KG	15,000	7,00	105,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	BANANA PRATA	07109000	0102	5102	UN	300,000	0,60	180,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	GOJABA	07109000	0102	5102	KG	10,000	6,00	60,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	LARANJA PERA	07109000	0102	5102	UN	250,000	0,80	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000023	MACA	07109000	0102	5102	UN	400,000	2,00	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	MAMAO	07109000	0102	5102	KG	20,000	4,00	80,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000025	MANGA	07109000	0102	5102	UN	80,000	2,00	160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000010	MARACUJA	07109000	0102	5102	UN	100,000	2,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	MELANCIA	07109000	0102	5102	UN	30,000	15,00	450,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000007	MELAO	07109000	0102	5102	UN	20,000	8,00	160,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO

Data da consulta: 03/07/2024 10:50:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.176.947/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.176.947/0001-10

Razão

LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO ME

Social:

Endereço:

AV MANOEL VICENTE 178 / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081801010098893823

Informação obtida em 19/08/2024 17:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO
CNPJ: 01.176.947/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:41 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **AFF2.76F2.5FA3.2950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:45:03
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/07/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.017.553
VALOR TOTAL	2.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA MERC
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 17.553-6
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO	3.606.E65.3CC.D2F.F74
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

05/07/2024

LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ: 01.176.947/0001-10
AV. Manoel Vicente, 178- Centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE
Tel 87 98808-3521
Email: wislansouza2060@gmail.com

RECIBO

RS 2.500,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** através de transferência bancária, **NR.AUTENTICAÇÃO D.458.330.AD1.3FA.8D5**, referente aquisição de gêneros alimentícios de (frutas/raízes e verduras), conforme nota fiscal nº 658. Durante o mês de junho de 2024.

Ibimirim-PE, 05 de julho de 2024

Luiz Carlos da Silva
Luiz Carlos da Silva

18.6.520.0223931-0

BALANÇO 31.12

Luiz Carlos Silva Mercadinho-ME

Av. Manoel Vicente, 178 - Centro

CEP 56.580-000 - Ibimirim - PE

CGC 01.176.947/0001-10

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S


01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	1
04	CNPJ da O.S		12.048.807/0001-83			05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço		SERTA SERVICOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA					
						07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S		TACIANA DA SILVA VIEIRA					
09	Cargo do membro da O.S		COORDENADORA GERAL					
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 26 DE JUNHO DE 2024			<i>Proposta 117.258.054-56</i>		
			Local e Data					
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	FARDAMENTO PARA A EQUIPE (CONTRADA E CONTRAPARTIDA)							

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	CAMISA MALHA POLIESTER ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO	UNID	35	28,00	980,00
02	CANECA DE POLIMERO ESTAMPADA DTF UV	UNID	10	7,75	77,50
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
TOTAL					1.057,50

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	WIBSON DA SILVA SANTOS&CIA LTDA ME						
14	Endereço	RUA JOAQUIM JOSÉ DE LEMOS,04, CENTRO -LAGOA DE ITAENGA						
		15	CPF ou CNPJ	10.506.604/0001-68		16	RG	7575519
17	Responsável	WIBSON DA SILVA SANTOS			18	Cargo	PROPRIETARIO	
LAGOA DE ITAENGA-PE, 26 DE JUNHO DE 2024				 Wibson da Silva Santos e CIA LTDA ME Assinatura e Carimbo				
Local e Data								


Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira
 Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
 CEP: 55.620 000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

10.506.604/0001-68

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 [serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)
 @sertaorg.br

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	2
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço		SERTA SERVICOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA					
			07	Fone	87.98867-2862			
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA				
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL				
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 26 DE JUNHO DE 2024			<i>Logotipo</i> 117.258.054-56			
		Local e Data			Assinatura e CPF			
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	FARDAMENTO PARA A EQUIPE (CONTRADA E CONTRAPARTIDA)							

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	CAMISA MALHA POLIESTER ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO	UNID	35	30,00	1.050,00
02	CANECA DE POLIMERO ESTAMPADA DTF UV	UNID	10	8,50	85,00
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
TOTAL					1.135,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	JOSIMAR MARINHO DE BRITO 03517301418						
14	Endereço	AV. DA BANDEIRA, 96, BOX 2, SÃO SEBASTIÃO, CEP 55818-565, CARPINA - PE						
		15	CPF ou CNPJ	22.911.548/0001-26		16	RG	5753767
17	Responsável	JOSIMAR MARINHO DE BRITO			18	Cargo	PROPRIETARIO	
		CARPINA-PE, 26 DE JUNHO DE 2024			<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div>Local e Data</div> <div style="text-align: right;"> <p style="font-size: 1.2em; margin: 0;">22.911.548/0001-26</p> <p style="font-size: 1.5em; margin: 0;"><i>Josimar Marinho</i></p> <p style="margin: 0;">Assinatura e Carimbo</p> </div> </div>			

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
 CEP. 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Fementeira, Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
 CEP. 55.620 000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

Av. da Bandeira, 96

SÃO SEBASTIÃO - CEP 55.818-565
 CARPINA - PE
 sert@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 @serta.org.br

05-1000882.112.05

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
STANFORD UNIVERSITY

STANFORD UNIVERSITY



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	3
04	CNPJ da O.S		12.048.807/0001-83			05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço		SERTA SERVICOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA					
			07	Fone	87.98867-2862			
08	Nome do membro da O.S		TACIANA DA SILVA VIEIRA					
09	Cargo do membro da O.S		COORDENADORA GERAL					
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 26 DE JUNHO DE 2024			<i>Taciana</i> 11.258.054-56			
		Local e Data			Assinatura e CPF			
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	FARDAMENTO PARA A EQUIPE (CONTRADA E CONTRAPARTIDA)							

	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	CAMISA MALHA POLIESTER ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO	<i>unid</i>	<i>35</i>	<i>R\$ 32,00</i>	<i>R\$ 1.120,00</i>
02	CANECA DE POLIMERO ESTAMPADA DTF UV	<i>unid</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 9,00</i>	<i>R\$ 90,00</i>
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
TOTAL					<i>R\$ 1.210,00</i>

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	GILVANI JOSÉ DA SILVA 48037915468					
14	Endereço	RUA DA SAUDADE, Nº 21 - CENTRO LAGOA DE ITAENGA - PE					
		15	CPF ou CNPJ	13.734.211/0001-08		16	RG
17	Responsável	GILVANI JOSÉ DA SILVA			18	Cargo	PROPRIETÁRIO
	LAGOA DE ITAENGA-PE, 26 DE JUNHO DE 2024			<i>Gilvani José da Silva</i> GILVANI JOSÉ DA SILVA Assinatura e Carimbo 48037915468			
	Local e Data						

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Semente
 Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

RUA VENÂNCIO CORREIA LIMA, 14
 CENTRO - CEP: 55.640-000
 LAGOA DE ITAENGA - PE
 @serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 @serta.org.br

DO NOT WRITE IN THESE SPACES



Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga
Secretaria de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
396
Código de Verificação de Autenticidade
99H1PF5CO
Data e Hora de Emissão da NFS-e
03/07/2024 às 12:16:35
Chave de Acesso
25614L37M8UJEUZWCP5ACP4OTJEM99LOQ

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LAGOA DE ITAENGA-PE	Local da Prestação LAGOA DE ITAENGA - PE
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 03/07/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://portal.itaenga.pe.gov.br:8074/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ 10.506.604/0001-68	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000000567	Cadastro 000003820	Nome/Razão Social WIBSON DA SILVA SANTOS & CIA LTDA ME
Logradouro AV JOAQUIM DE LEMOS, 04		Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 55840-000	Cidade LAGOA DE ITAENGA-PE	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 12.048.807/0001-83	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000287	Nome/Razão Social SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Logradouro ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, SN		Complemento	Bairro ZONA RURAL
CEP/Cod.Postal 56580-000	Cidade/Pais IBIMIRIM - PE	Cod. IBGE 2606606	Telefone E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
35,00	UN	CAMISA MALHA POLIESTER ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO	26,00	R\$ 980,00
10,00	UN	CANECA DE POLIMERO ESTAMPA DTF UV	7,75	R\$ 77,50

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 13.05	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria,	2,01%	0000130000005	1813001		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 1.057,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.057,50	R\$ 21,26	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.057,50

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE WIBSON DA SILVA SANTOS & CIA LTDA ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 396 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 99H1PF5CO.

Data

CPF/RG

Assinatura

Data da consulta: 03/07/2024 20:44:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.506.604/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WIBSON DA SILVA SANTOS & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.506.604/0001-68
Razão Social: WIBSON DA SILVA SANTOS CIA LTDA ME
Endereço: RUA MANOEL JOSE DA SILVA 40 / CENTRO / LAGOA DE ITAENGA / PE / 55840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703124907719612

Informação obtida em 22/08/2024 15:42:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WIBSON DA SILVA SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 10.506.604/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:14 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **E0D0.DCEB.DB68.B4AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEx)

01 - Razão Social
SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

02 - CNPJ
12.048.807/0001-83

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)
WIBSON DA SILVA SANTOS & CIA LTDA ME

03 - Razão Social do Proponente (C)
GILVANI JOSÉ DA SILVA 45037915468

04 - CNPJ do Proponente (A)
10.506.604/0001-68

04 - CNPJ do Proponente (C)
13.794.211/0001-08

06 - Descrição dos Produtos e Serviços
CAMISA MALHA POLIESTER ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO

09 - Valor Proponente (A)
980,00

07 - Unid
UND

10 - Valor Proponente (B)
1.050,00

08 - Quant
35

11 - Valor Proponente (C)
1.190,00

09 - Valor Proponente (A)
77,50

10 - Valor Proponente (B)
85,00

11 - Valor Proponente (C)
90,00

13. BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

06 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid	08 - Quant	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	CAMISA MALHA POLIESTER ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO	UND	35	980,00	1.050,00	1.190,00
02	CANECA DE POLIMERO ESTAMPA DTF UV	UND	10	77,50	85,00	90,00

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor

Proponente (A) 1,2

Proponente (B)

Proponente (C)

15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
R\$ 1.057,50

16 - Valor Total
R\$ 1.057,50

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data
IBIMIRIM-PE, 03 JULHO DE 2024

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

Alexandra Maria da Silva

Presidenta do SERTA

✉ @serta.org.br
www.serta.org.br
fb.com/serta.org.br



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.16.24
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRELA SERT
BANCO: 403 - CORA SCFI
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 1.719.064-7

FAVORECIDO: WIBSON DA SILVA SANTOS E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 10.506.604/0001-68
VALOR: R\$ 1.057,50
DEBITO EM: 05/07/2024

=====

DOCUMENTO: 070501
AUTENTICACAO SISBB: 7.E25.1A9.A1F.A5B.553

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Handwritten signature



RECIBO

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa (SERTA) a importância de R\$ 1.057,50 (mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme detalhado abaixo:

- Data: 05 de julho de 2024
- Recebi por transferência bancária o valor mencionado acima sob **NR AUTENTICAÇÃO 7.E25.1A9.A1F.A5B.553**.

Este recibo é válido como comprovante de pagamento conforme acordado entre as partes.


Lagoa de Itaenga - PE, 05 de julho de 2024

Assinatura:


Wilson da Silva Santos
Cia LTDA ME
10.506.604/0001-68
RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA, 40
CEP:55840-000
LAGOA DE ITAENGA PE

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município		03	Pesquisa N°	1
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA							
						07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA				
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 27 DE JUNHO DE 2024			 117.258.054-56		
			Local e Data					
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				

MATERIAIS EDUCATIVOS

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	caderno pequeno 96 folhas	VND	24	7,50	180,00
02	Borracha ponteira branca	VND	24	0,40	9,60
03	Lapis comum preto	VND	24	0,65	15,60
04	Tinta Guache	VND	20	5,90	118,00
05	Tesoura escolar	VND	30	3,20	96,00
06	Tesoura 21 cm	VND	02	7,05	14,10
07	Pinel escolar N°10	VND	02	3,50	7,00
08	Fita adesiva 45mm x 45mm	VND	10	5,80	58,00
09	Fita dupla face 19mm x 30mm	VND	15	10,90	163,50
10	marcador quadro branco azul	VND	10	6,99	69,90
11	cola branca 1kg	KG	05	23,90	119,50
12	cola isopor 500g	VND	03	28,60	85,80
TOTAL					1.000,00

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem número, Ibimirim PE
 CEP: 56.580.000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goita


CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem número, Glória do Goita - PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📺 fb.com/serta.org.br
 📷 @serta.org.br

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Marcos Aurélio B. Magalhães					
14	Endereço	Av. Manoel Vicente nº 513 - IBIMIRIM - PE					
		15	CPF ou CNPJ	20.379.027/0001-90	16	RG	-
	Responsável	Marcos Aurélio B. Magalhães		18	Cargo	Proprietário	
IBIMIRIM-PE, 27 DE JUNHO DE 2024							
Local e Data				Assinatura e Carimbo			

10.379.027/0001-90
 Marcos Aurélio B. Magalhães - ME
 Av. Manoel Vicente, 513
 Centro - CEP 56690-000
 Ibimirim - PE

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📘 fb.com/serta.org.br
 📷 @serta.org.br

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	03	Pesquisa N°	2
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83	05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA						
					07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA			
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL			
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 21 DE JUNHO DE 2024			117.258.054-56		
		Local e Data					
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:			

MATERIAIS EDUCATIVOS

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	caderno pequeno 96 folhas	VND	24	7,45	186,00
02	Borracha ponteira branca	VND	24	0,50	12,00
03	Lapis comum preto	VND	24	0,80	19,20
04	linta guache	VND	20	6,20	124,00
05	Tesoura escolar	VND	30	3,40	102,00
06	Tesoura 21 cm	VND	02	7,25	14,50
07	Pincel escolar n° 10	VND	20	3,70	74,00
08	Fita adesiva 45mm x 30mm	VND	10	6,00	60,00
09	Fita dupla face 19mm x 30mm	VND	15	11,30	169,50
10	marcador quadro branco azul	VND	10	7,20	72,00
11	Cola branca 1kg	KG	05	24,30	121,50
12	Cola isopod 500g	VND	03	28,90	86,70
TOTAL					1.041,40

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem número, Ibirimir PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008


Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
 CEP: 55.620 000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📺 [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO							
13	Fornecedor/Prestador De Serviço	LT com.E dist. de Art. de papeleria Eireli- ME					
14	Endereço	Rua. Padre Munizm 113 - São José - Recife					
		15	CPF ou CNPJ	24.591.951/0001-40	16	RG	-11960447
	Responsável			18	Cargo	P	
IBIMIRIM-PE, 27 DE JUNHO DE 2024				 Assinatura e Carimbo			
Local e Data							

24.591.951/0001-40

LT COM. E DIST. DE ART. DE
 PAPELARIA EIRELI- ME
 Rua Padre Munizm 113 - São José
 CEP.: 50.020-350 - Recife-PE

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem numero, Ibimirim PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

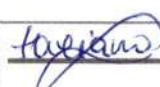
Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem numero, Glória do Goitá - PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📌 fb.com/serta.org.br
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	03	Pesquisa N°	3
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83	05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço SERTA SERVICOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA						
					07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA			
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL			
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 27 DE JUNHO DE 2024			 117.258.054.56		
		Local e Data					
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:			

MATERIAIS EDUCATIVOS

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	caderno pequeno 96 folhas	UND	24	8,15	195,60
02	Borracha penteira branca	UND	24	0,65	15,60
03	Lapis comum preto	UND	24	0,88	21,12
04	tinta guache	UND	20	6,80	136,00
05	tesoura escolar	UND	30	3,80	114,00
06	tesoura 21 cm	UND	02	8,00	16,00
07	Pincel escolar N° 10	UND	20	3,90	78,00
08	Fita adesiva 45m x 30mm	UND	10	6,60	66,00
09	Fita dupla face 19mm x 30mm	UND	15	11,50	172,50
10	marcador quadros branco azul	UND	10	7,80	78,00
11	lola branca 1kg	KG	05	24,60	123,00
12	lola isoper 500g	UND	03	30,00	90,00
TOTAL					1.105,82

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem numero, Ibimirim PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá


CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem numero, Glória do Coitá PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📌 fb.com/serta.org.br
 📄 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	MS Papelaria LTDA					
14	Endereço	Praça Major João Novaes, n.º 274 Centro - Floresta					
		15	CPF ou CNPJ	00.747.948/0001-05	16	RG	-9739493
17	Responsável			18	Cargo		
IBIMIRIM-PE, 27 DE JUNHO DE 2024				 Assinatura e Carimbo			
Local e Data							

00.747.948/0001-05
 MS PAPELARIA LTDA
 Praça Major João Novaes, 274
 Centro - CEP.: 56.400-000
 Floresta - PE

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem numero, Ibimirim-PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem numero, Glória do Goitá - PE
 CEP: 55.620 000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📌 fb.com/serta.org.br
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

RECEBEMOS DE MARCOS AURELIO B MAGALHAES - ME OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA SERTA - A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA S/N ZONA RURAL IBIMIRIM-PE		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 5178	EMIÇÃO: 05/07/2024
		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 1.000,00

ARQUIVO LOGOMARCA: C:\SOFTCOM\LOGO\LOGO.JPG	MARCOS AURELIO B MAGALHAES - ME AV. MANOEL VICENTE, 513 - CENTRO - IBIMIRIM - PE - CEP: 56580000 FONE/FAX: 8788479188 EMAIL: MARCOSABM@GMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.005.178 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 2624 0710 3790 2700 0190 5500 1000 0051 7811 2331 0647 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240060370664 - 05/07/2024 12:03:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 037064436	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 10.379.027/0001-90	CNPJ

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA SERTA		12.048.807/0001-83	05/07/2024
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA S/N	BAIRRO ZONA RURAL	CEP 56580000	DATA ENTRADA/SAÍDA 05/07/2024
MUNICÍPIO IBIMIRIM	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTRADA/SAÍDA 10:37

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST	VALOR DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00	0,00		0,00	1.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.000,00			

TRANSPORTADORA/VOLUMES		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADOS		0 - Remetente (CIF)					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
187				0,000	0,000		

CÓDIGO EAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMESH CEST/CSOSN	UNID. CFOP	QTD. VLR. DESC.	VLR. UNIT. VALOR TOTAL	BASE ICMS VALOR ICMS	BC ICMS ST VL ICMS ST	BASE IPI VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2818	CADEIRNO PEQ 96 FOLHAS COM ASPIRAL	48202000	UND	24	7,50				
7891027127954	VL. APROX. TRIB. FEDERAL: 30,48	0102	5102		180,00				
2051	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	40012200	UND	24	0,40				
		0102	5102		9,60				
3308	LAPIS COMUM ECO GRAF. GRIP PRETO	96091000	UND	24	0,65				
7891360493402		0102	5102		15,60				
2957	TINTA GUACHE KOALA	32131000	CK	20	5,90				
		0102	5102		118,00				
5125	TESOURA ESCOLAR	82130000	UND	30	3,20				
		0102	5102		96,00				
2249	TESOURA 21 CM MP	82130000	UND	2	7,05				
7898119105319		0102	5102		14,10				
98	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO Nº10 LEO E LEO	96033000	UND	20	3,50				
787256254348	LOTES: 3 QTD: 6,000	0102	5102		70,00				
6893	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO PARA EMBALAGEM 45X40 EURO	39191010	UND	10	5,80				
7899320374099		0102	5102		58,00				
10412	FITA DUPLA FACE 16X90 EURO SF06 HSF	48114110	UND	15	10,90				
7899320374600		0102	5102		163,50				
2610	MARCADOR COMPACTOR QB AVULSO AZUL	96082000	UND	10	6,99				
7896572021603		0102	5102		69,90				
2513	COLA BRANCA LEG KOALA	35061090	RG	5	23,90				
7897464701085		0102	5102		119,50				
2133	COLA ISOPO E E.V.A KOALA 450G	35069190	UND	3	28,60				
7897464702921		0102	5102		85,80				

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. Valor do IPI referente a Devolução: R\$ 0,00		

Data da consulta: 05/07/2024 12:57:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.379.027/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCOS AURELIO B MAGALHAES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social: SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
02 - CNPJ: 12.048.807/0001-83

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A): LT COM. E. DIST. DE ART. DE PAPELARIA EIRELI-ME
03 - Razão Social do Proponente (B): MS PAPELARIA LTDA
04 - CNPJ do Proponente (A): 24.591.951/0001-40
04 - CNPJ do Proponente (B): 00.747.948/0001-03


BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

06 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS	UND	24	180,00	186,00	195,60
02	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	UND	24	8,60	12,00	15,60
03	LAPIS COMUM PRETO	UND	24	15,60	19,20	21,12
04	TINTA GUACHE	UND	20	118,00	124,00	136,00
05	TESOURA ESCOLAR	UND	30	96,00	102,00	114,00
06	TESOURA 21 CM	UND	02	14,10	14,50	16,00
07	PINCEL ESCOLAR Nº 10	UND	20	70,00	74,00	78,00
08	FITA ADESIVA 45MM X 45MM	UND	10	58,00	60,00	66,00
09	FITA DUPLA FACE 19MM X 30MM	UND	15	163,50	169,50	179,50
10	MARCADOR QUADRO BRANCO AZUL	UND	10	69,90	72,00	78,00
11	COLA BRANCA 1 KG	KG	05	119,50	121,50	123,00
12	COLA ISOPOR 500G	UN	03	85,80	86,70	90,00

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

Proponente (A)	14 - Itens de Menor Valor	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.	R\$ 1.000,00
Proponente (B)		
Proponente (C)		
	16 - Valor Total	R\$ 1.000,00

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data: IBIMIRIM-PE, 05 DE JULHO DE 2024
 18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social: ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
 19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social: 

Campus Ibimirim
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
 CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

Alexsandra Maria da Silva
 Presidente do SERTA
 www.serta.org.br
 @serta.org.br

08/07/2024, 14:53

08/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:52:32
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/07/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.016.387
VALOR TOTAL	1.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: M AURELIO B MAGALHAES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 16.387-2
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO	2.A69.FC0.2E3.287.BDC
------------------	-----------------------

MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME

CNPJ: 10.379.027/0001-90

AV. MANOEL VICENTE 513

CENTRO – IBIMIRIM PE

FONE: 87 3842-1914

RECIBO

A MARCOS AURELIO B MAGALHÃES-ME CNPJ: 10.379.027/0001-90 (MILLENIUM INFORMATICA) COM SEDE NA AVENIDA MANOEL VICENTE Nº 513, CENTRO DE IBIMIRIM PE, RECEBEU DO SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA SERTA, COM SEDE – POÇO DA CRUZ – AÇUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA S/N- 1.000,00 (MIL REAIS) ATRAVES DE TRANSFÊRENCIA BANCARIA NR. AUTENTICAÇÃO Nº 2.A69.FC0.2E3.287.BDC REFERENTE AOS PRODUTOS DESCRITOS NA NOTA FISCAL DE Nº 5178.

IBIMIRIM 08 DE JULHO DE 2024



MARCOS AURELIO B MAGALHÃES

10.379.027/0001-90
Marcos Aurélio B. Magalhães
Av. Manoel Vicente, 513
Centro - CEP 55580-000
ibimirim - PE

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	1
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço							
SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA								
						07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA				
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL				
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 21 DE JUNHO DE 2024				117.258.054-56 Assinatura e CPF		
		Local e Data						
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	Papel A4 500 folhas	UND	30	32,90	987,00
02	Pasta grampe trilho	UND	50	2,90	145,00
03	Pasta A2 lombos longo	UND	20	26,90	538,00
04	Tinta impressora epson PT	UND	04	49,90	199,60
05	Tinta impressora epson azul	UND	04	49,90	199,60
06	Tinta impressora epson amarelo	UND	04	49,90	199,60
07	Tinta impressora epson magenta	UND	04	49,90	199,60
08	Envelope saco C/04 furos	UND	02	55,00	110,00
09	Laneta esferográfica azul	ex	01	50,00	50,00
10	Laneta esferográfica preta	ex	01	50,00	50,00
11	Grampo de metal até 40 folhas	UND	02	50,00	100,00
12	Grampo 26,6	UND	02	6,90	13,80
13	Prunedor metal 19 cm	UND	01	12,00	12,00
14	Prancheta MDF ofício	UND	04	6,90	27,60
15	Papel foto 180g	PCT	02	24,50	49,00
16	Papel foto adesivo	PCT	02	17,00	34,00
17	Papel linho 190g	PCT	02	22,50	45,00
18	Plip lhart	UND	01	219,00	219,00

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem numero, Ibimirim-PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem numero, Glória do Goitá - PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📺 [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)
 📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

19	Mouse USB	UND	02	14,90	29,80
20	pistola quente grossa	UND	01	44,90	44,90
21	Bastão lda quente	UND	01	64,94	64,94
TOTAL					3.321,44

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Marcos Aurélio B. Magalhães - ME					
14	Endereço	Av. Manoel Vicente Nº 513 Centro - IBIMIRIM - PE					
		15	CPF ou CNPJ	10.379.027/0001-90	16	RG	-
17	Responsável	Marcos Aurélio B. Magalhães		18	Cargo	Proprietário	
IBIMIRIM-PE, 27 DE JUNHO DE 2024							
Local e Data				Assinatura e Carimbo			

10.379.027/0001-90
 Marcos Aurélio B. Magalhães - ME
 Av. Manoel Vicente, 513
 Centro - CEP 56680-000
 Ibirimir - PE

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem numero, Ibirimir PE
 CEP: 56.580-000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem numero, Glória do Goitá - PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📺 fb.com/serta.org.br
 📷 @serta.org.br

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	2
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço							
SERTA SERVICOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA								
						07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S		TACIANA DA SILVA VIEIRA					
09	Cargo do membro da O.S		COORDENADORA GERAL					
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 27 DE JUNHO DE 2024				<i>Taciana</i> 117.258.064-56		
		Local e Data				Assinatura e CPF		
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	Papel A4 500 folhas	UND	30	33,30	999,00
02	Pasta grampeado trilha	UND	50	3,10	155,00
03	Pasta A2 lombos largos	UND	20	27,10	542,00
04	Tinta impressora epson preto	UND	04	52,00	208,00
05	Tinta impressora epson azul	UND	04	52,00	208,00
06	Tinta impressora epson amarela	UND	04	52,00	208,00
07	Tinta impressora epson magenta	UND	04	52,00	208,00
08	Envelopes saco e/04 furos	UND	02	57,00	114,00
09	laneta esferografica azul	ex	01	52,00	52,00
10	laneta esferografica preta	ex	01	52,00	52,00
11	Grampeador de metal até 40 folhas	UND	02	51,50	103,00
12	Grampeo 26/6	UND	02	7,80	15,60
13	prendedor metal 19 cm	UND	01	12,50	12,50
14	Prancheta MDF Ofício	UND	04	8,30	33,20
15	Papel foto adesivo	PCT	02	18,20	36,40
16	Papel linho 180g	PCT	02	23,30	46,60
17	Papel foto 180g	PCT	02	25,20	50,40
18	Flip chart	UND	01	222,00	222,00

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem numero, Ibirimir PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem numero, Glória do Goitá - PE
 CEP: 55620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226


✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📺 fb.com/serta.org.br
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

19	Mouse USB	UND	02	16,60	33,20
20	Pistola quente grossa	UND	01	50,00	50,00
21	Bostão cola quente	UND	01	65,50	65,50
TOTAL					3.414,40

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	MS PAPELARIA LTDA					
14	Endereço	Praça Major João Novaes nº 274 Centro - Floresta					
		15	CPF ou CNPJ	00.747.948/0001-05	16	RG	-9.739.443
17	Responsável		18	Cargo			
IBIMIRIM-PE, 27 DE JUNHO DE 2024							
Local e Data				Assinatura e Carimbo			

00.747.948/0001-05
 MS PAPELARIA LTDA
 Praça Major João Novaes, 274
 Centro - CEP.: 56.400-000
 Floresta - PE

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem número, Ibirimir PE
 CEP: 56.580-000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📌 fb.com/serta.org.br
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	3
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço SERTA SERVICOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA							
						07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA				
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL				
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 27 DE JUNHO DE 2024				117.258.054-56		
		Local e Data						
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	Papel A4 500 folhas	VND	30	33,30	1.014,00
02	pasta grande trilho	VND	50	3,10	155,00
03	Pasta A2 lombos largo	VND	20	27,10	542,00
04	Tinta impressora epson preto	VND	04	50,30	201,20
05	Tinta impressora epson azul	VND	04	50,30	201,20
06	Tinta impressora epson amarelo	VND	04	50,30	201,20
07	Tinta impressora epson magenta	VND	04	50,30	201,20
08	Envelope 100 e/04 furado	VND	02	55,20	110,40
09	laneta esferografica azul	ex	01	50,40	50,40
10	laneta esferografica Preta	ex	01	50,40	50,40
11	brapreador de metal ate 40 folhas	VND	02	50,50	101,00
12	brampo 26/06	VND	02	7,30	14,60
13	Prendedor metal 19 em	VND	01	12,20	12,20
14	prancheta Mof oficio	VND	04	7,20	28,80
15	Papel foto 150g	PCT	02	24,90	49,80
16	Papel foto adesivo	PCT	02	17,40	34,80
17	Papel linho 180g	PCT	02	22,70	45,40
18	Filip chart	VND	01	220,00	220,00

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem numero, Ibimirim PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem numero, Glória do Goitá PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📺 [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

19	Mouse USB	UND	02	15,40	30,80
20	Pistola quente grossa	UND	01	48,20	48,20
21	Bastão cola quente	UND	01	65,30	65,30
TOTAL					3.384,50

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	LT Com. E Distribuidora, De Art. De Papelaria - ME			
14	Endereço	Rua Padre Munizom 113 São José-Recife			
15	CPF ou CNPJ	24.591.951/0001-40	16	RG	-11960447
17	Responsável	18		Cargo	

IBIMIRIM-PE, 27 DE JUNHO DE 2024

Local e Data

Assinatura e Carimbo

24.591.951/0001-40
 LT COM. E DIST. DE ART. DE
 PAPELARIA EIRELI-ME
 Rua Padre Munizom 113 - São José
 CEP.: 50.020-350 - Recife-PE

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📌 fb.com/serta.org.br
 📄 @serta.org.br

RECEBEMOS DE MARCOS AURELIO B MAGALHAES - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA SERTA - A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA S/N ZONA RURAL IBIMIRIM-PE		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 5179	EMISSÃO: 05/07/2024
		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 3.321,47

ARQUIVO LOGOMARCA: C:\SOFTCOM\LOGO\LOGO.JPG	MARCOS AURELIO B MAGALHAES - ME	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.005.179 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO
			 CHAVE DE ACESSO 2624 0710 3790 2700 0190 5500 1000 0051 7911 2330 4091 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 126240060371137 - 05/07/2024 12:05:00
INSCRICAO ESTADUAL 037064436	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 10.379.027/0001-90	

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA SERTA		12.048.807/0001-83	05/07/2024
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA S/N	ZONA RURAL	56580000	05/07/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA ENTRADA/SAÍDA
IBIMIRIM		PE	10:44

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	3.321,47
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.321,47		

TRANSPORTADORA/VOLUMES		PREÇO POR UNIDADE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
UBIQUIDADE		0 - Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRICAO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
140				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO		CÓDIGO EAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BASE ICMS	ICMS ST	BASE IPI	ALÍQUOTAS
				COTA/90SN	CFOP	VLR. DESC.		VALOR ICMS	VL ICMS ST	VALOR IPI	ICMS	IPI
8200			PAPEL A4 CHAMEX 75g/m 210 x 297mm Office Branco 500Fls	48025610	UND	30	32,90					
7891173023001				0102	5102			987,00				
4001			PASTA GRAMPO TRILHO ALAPLAST CRISTAL/TRANSF	42021210	UND	50	2,90					
7908159602393				0102	5102			148,00				
9304			Pasta AZ Chies Ofício Lombo Largo Preta	48203000	UND	20	26,90					
7897866010013			IMEI / N/S: XAAB440006, XAAB440004, XAAB440002, XAAB440012, XAAB440005, XAAB439970	0102	5102			538,00				
7122			REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BLACK	32151100	UND	4	49,90					
				0102	5102			199,60				
7119			REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON MAGENTA	32151100	UND	4	49,90					
				0102	5102			199,60				
6664			REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON AZUL	32151100	UND	4	49,90					
			IMEI / N/S: MXE2A7DF310P, MXG2A90K6C2R	0102	5102			199,60				
3			REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON AMARELO	32151100	UND	4	49,90					
				0102	5102			199,60				
10723			Saco Ofício c/4 Furos C/100	39232990	UND	2	55,00					
7897237353428			IMEI / N/S: 279150364638, 279150364639, 279150364644, 279150364648, 279150364649, 279150364619, 279150364618	0102	5102			110,00				
4505			CANETA COMPACTA ESFEROGRAFICA ECONOMIC AZUL	96081000	CX	1	50,00					
7896572013851				0102	5102			50,00				
4506			CANETA COMPACTA ESFEROGRAFICA ECONOMIC -CX/50 PRETA	96081000	CX	1	50,00					
7896572013899				0102	5102			50,00				
2241			GRAMPEADOR DE METAL MP301 ATE 40F	84729040	UND	2	50,00					
7898119104336				0102	5102			100,00				
5320			GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS MASTERPRINT	90189095	UND	2	6,90					
7898119104312				0102	5102			13,80				
9457			PRENDIDOR LYNKE CLIPS PRETO - 19MM -	83051000	UND	1	12,00					
7898520003563				0102	5102			12,00				
5098			FRANCHETA MDF 1/2 OF PREND METAL SOUZA	44219900	UND	4	6,90					
7896309204385				0102	5102			27,60				

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES		
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%)		
Fonte: IBPT. Valor do IPI referente a Devolução: R\$ 0,00		

ARQUIVO
LOGOMARCA:
C:\SOFTCOM
\LOGO\LOGO.
DPS

**MARCOS AURELIO B
MAGALHAES - ME**

AV. MANOEL VICENTE, 513 - CENTRO - IBIMIRIM - PE - CEP:
56580000 FONE/FAX: 8788479188 EMAIL:
MARCOSABM@GMAIL.COM

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.005.179

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2624 0710 3790 2700 0190 5500 1000 0051 7911 2330 4091

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240060371137 - 05/07/2024 12:05:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

037064436

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

10.379.027/0001-90

CÓDIGO EAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH CST/COS/OSN	UNID. CFOP	QTD. VLR. DESC.	VLR. UNIT. VALOR TOTAL	BASE ICMS	BC ICMS ST	BASE IPI	ALÍQUOTAS	
						VALOR ICMS	VL ICMS ST	VALOR IPI	ICMS	IPI
4366 751320193797	PAPEL FOTO 180G NEXEL	48115929 0102	PCT 5102	2	24,50 49,00					
3336 751320193346	PAPEL FOTO ADESIVO 130G NEXEL	48115929 0102	PCT 5102	2	17,00 34,00					
2559 7898119212109	PAPEL LINEO MASTERPRINT 180G BRANCO	48115129 0102	PCT 5102	2	22,50 45,00					
6673 7898449084124	FLIP CHART MADEIRA	96100000 0102	UND 5102	1	219,00 219,00					
4385 998476329939	MOUSE CLASSIC BOX USB MULTILASER MO130	84716053 0102	UND 5102	2	14,90 29,80					
913 7898105772723	PISTOLA COLA QUENTE,BIV 40W FOXL,EN	85167990 0102	UND 5102	1	47,90 47,90					
3594 0751320193575	BASTAO COLA QUENTE 11MM NEXEL	35061090 0102	UND 5102	1	64,97 64,97					

Data da consulta: 05/07/2024 12:57:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.379.027/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCOS AURELIO B MAGALHAES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social
SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

02 - CNPJ
12.048.807/0001-83

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)
MARCOS AURELIO B. MAGALHAES -ME

04 - CNPJ do Proponente (A)
10.379.037/0001-90

05 - Razão Social do Proponente (B)
MS PAPELARIA LTDA

04 - CNPJ do Proponente (B)
00.747.948/0001-05

05 - Razão Social do Proponente (C)
LT COM E DIST. DE ART. DE PAPELARIA EIREL-ME

04 - CNPJ do Proponente (C)
24.591.951/0001-40

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

06 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Umid	08 - Quant	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
14	PRANÇETA MDF OFICIO	UND	04	27,60	53,90	28,80
15	PAPEL FOTO 180 G	PCT	02	49,00	50,40	49,80
16	PAPEL FOTO ADESIVO	PCT	02	34,00	34,40	34,80
17	PAPEL LINHO 180G	PCT	02	45,00	46,60	45,40
18	FLIP CHART	UND	01	219,00	222,00	220,00
19	MOUSE USB	UND	02	29,80	33,20	30,80
20	PISTOLA QUENTE GROSSA	UND	01	47,90	50,00	48,90
21	BASTÃO COLA QUENTE	UND	01	64,97	65,50	65,30

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor		15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
Proponente (A)	14,15,16,17,18,19,20,21	R\$ 3.321,47
Proponente (B)		
Proponente (C)		
16 - Valor Total		R\$ 3.321,47

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data
IBIMIRIM-PE, 05 DE JULHO DE 2024

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Agüde Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA
serta@serta.org.br
www.serta.org.br
fb.com/serta.org.br
@serta.org.br

08/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:52:32
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/07/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.016.387
VALDR TOTAL	3.321,47

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: M AURELIO B MAGALHAES	
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 16.387-2	
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO	F.D4B.4B6.78D.D38.31F
-----------------	-----------------------

MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME

CNPJ: 10.379.027/0001-90

AV. MANOEL VICENTE 513

CENTRO – IBIMIRIM PE

FONE: 87 3842-1914

RECIBO

A MARCOS AURELIO B MAGALHÃES-ME CNPJ: 10.379.027/0001-90 (MILLENIUM INFORMATICA) COM SEDE NA AVENIDA MANOEL VICENTE Nº 513, CENTRO DE IBIMIRIM PE, RECEBEU DO SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA SERTA, COM SEDE – POÇO DA CRUZ – AÇUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA S/N- IBIMIRIM-PE, CNPJ: 12.048.807/0001-83, A IMPORTANCIA DE R\$ 3.321,47 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) ATRAVES DE TRANSFÊRENCIA BANCARIA NR. AUTENTICAÇÃO Nº F.D4B.4B6.78D.D38.31F REFERENTE AOS PRODUTOS DESCRITOS NA NOTA FISCAL DE Nº 5179.

IBIMIRIM 08 DE JULHO DE 2024



MARCOS AURELIO B MAGALHÃES

10.379.027/0001-90
Marcos Aurélio B. Magalhães - ME
Av. Manoel Vicente, 513
Centro - CEP 56580-000
ibimirim - PE

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	1
04	CNPJ da O.S		12.048.807/0001-83			05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço SERTA SERVICOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA							
						07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S		TACIANA DA SILVA VIEIRA					
09	Cargo do membro da O.S		COORDENADORA GERAL					
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 01 DE JULHO DE 2024				Taciame da S. Vieira / 117.258.054-56		
		Local e Data						
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				

MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	Pneu 195/65 R15	UNID	04	410,00	J.640.00
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
TOTAL					J.640.00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Auto Center Rodrigues Pneus				
14	Endereço	Avenida Presidente Vargas N° 313 Lages				
		15	CPF ou CNPJ	16	RG	-
			18.804.263/0001-19			
17	Responsável	Vandeilson Rodrigues da Silva		18	Cargo	Proprietário
		IBIMIRIM-PE, 01 DE JULHO DE 2024		 18.804.263/0001-19 V. R. da Silva Pneus e Acessórios EPP Av. Presidente Vargas, 313 Lages CEP 56580-000 Ibimirim-PE		
		Local e Data				

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem numero, Ibimirim-PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem numero, Glória do Goita - PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📺 fb.com/serta.org.br
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

JUSTIFICATIVA

Venho através desta, informar que na compra no valor de R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) conforme nota fiscal nº 000.002.131 e pagamento através de transferência bancária, **NR. AUTENTICAÇÃO 2.67C.84F.DAD.B77.F86**, não houve cotação, pelo fato de que na região ser o único estabelecimento que vende esses itens com nota fiscal.

Embora, tendo feito a pesquisa nas cidades circunvizinhas, os proprietários acharam inviável participar da pesquisa.

Sem mais para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Ibimirim, 08 de julho de 2024.

Atenciosamente,

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
Serviço de Tecnologia Alternativa
Presidenta

Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodevia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
f fb.com/serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/@serta.org.br)

RECEBEMOS DE VRDASILVAPNEUS E ACESSORIOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA S/N ZONA RURAL IBIMIRIM-PE

NF-e

Nº 2131

EMIÇÃO: 08/07/2024

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

VALOR TOTAL: 1.640,00

ARQUIVO LOGOMARCA: C:\SOFTCOM\LOGO\LOGO.JPG

VRDASILVAPNEUS E ACESSORIOS

AV INEZ ROLIM, 361 - LAGES - IBIMIRIM - PE - CEP: 56580000
FONE/FAX: 87996110518 EMAIL: RODRIGUESPNEU2013@HOTMAIL.COM

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº 000.002.131

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2624 0718 8042 6300 0119 5500 1000 0021 3111 9585 0804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240061089567 - 08/07/2024 11:14:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

054435200

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

18.804.263/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ/CPF

12.048.807/0001-83

DATA EMISSÃO

08/07/2024

ENDEREÇO

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA S/N

BAIRRO

ZONA RURAL

CEP

56580000

DATA ENTRADA/SAÍDA

08/07/2024

MUNICÍPIO

IBIMIRIM

FONE/FAX

8136581265

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

11:13

FATURA Nº Vencimento Valor Nº Vencimento Valor Nº Vencimento Valor

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DOS PRODUTOS	1.640,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.640,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT. CUBR	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
459	PNEU 195/65 R15 AUSTONE 91H SP-801	40111000	260	5405	UN	4	410,00	1.640,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aprox. R\$ 338,17(20,62) Federal, R\$ 295,20(18,00) Estadual Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Data da consulta: 08/07/2024 12:01:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.804.263/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social: SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
02 - CNPJ: 12.048.807/0001-83

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A): VR DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS EPP
03 - Razão Social do Proponente (B):
04 - CNPJ do Proponente (A): 18.804.263/0001-19
04 - CNPJ do Proponente (C):
05 - Razão Social do Proponente (C):
06 - CNPJ do Proponente (C):

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	PENEU 195/65 R15 AUSTONE 91H SP-801	UND	04	1.640,00		

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Item de Menor Valor	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
Proponente (A) 1	R\$ 1.640,00
Proponente (B)	
Proponente (C)	
16 - Valor Total	R\$ 1.640,00

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data: IBIMIRIM-PE, 08 DE JULHO DE 2024
18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social: ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social:
Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Coité
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Glória do Coité - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

Alexsandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA
serta@serta.org.br
www.serta.org.br
fb.com/serta.org.br
@serta.org.br

08/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:52:32
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/07/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.021.435
VALOR TOTAL	1.640,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: V R DA SILVA PNEUS E ACES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 21.435-3
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO	2.67C.84F.DAD.877.F86
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

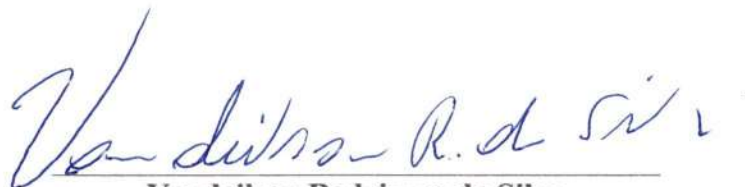
V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS
CNPJ: 18.804.263/0001-19
AV. Inez Rolim, 361- Lages - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE
Tel 87 99611-0518
Email: rodriguespneus2023@hotmail.com

RECIBO

RS 1.640,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.640,00 (um mil seiscientos e quarenta reais)** através de transferência bancária, **NR.AUTENTICACAO 2.67C.84F.B77.F86**, referente a manutenção do veículo, conforme nota fiscal nº 000.002.131.

Ibimirim-PE, 08 de julho de 2024


Vandilson Rodrigues da Silva

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado; constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: Geraldo Neto de Albuquerque - EPP, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **Contrato o Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da **CONTRATADA**, apresentando a solicitação da compra dos itens de materiais de higiene e limpeza com a antecedência necessária ao atendimento;
- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📺 [@serta.org.br](#)
📺 [@SERTAcomunica](#)

2.4 Receber os materiais de higiene e limpeza adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046, Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.
- 7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as

seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fideducía, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir

do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

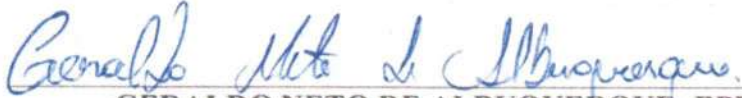
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.


Ibirimir - PE, 05 de março de 2024

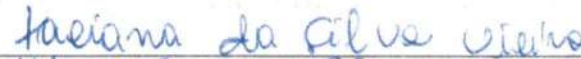

SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CONTRATADA

26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibirimir-PE

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: 
CPF: 067.974.934-98

2ª TESTEMUNHA: 
CPF: 117.258.054-56

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 281 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 281 SÉRIE 1 FL 1/2	
		CHAVE DE ACESSO 2624 0726 5267 4000 0150 5500 1000 0002 8119 9999 7181 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240059981935 - 04-07-2024 14:27:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		12.048.807/0001-83	04/07/2024 14:27:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		CEP 56580000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 04/07/2024
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 8739325008	HORA DA SAÍDA 14:27:00

FORA / DUPLICATA		
Numero	Vencimento	Valor
001	04/07/2024	700,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,11
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1,11	0,00	0,00	0,00	700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
0						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
35128	VASSOURA LINDONA MASAFERRO VS38	7896030638008	96039000	0	102	5102	UN1	4,000	18,980000	0,12	75,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
20958	BALDE IGUAL RECICLADO 10L	7896093542045	39249000	0	102	5102	UN1	2,000	22,130000	0,07	44,26	0,00	0,00	0,00	0,00	
18823	ACIDO MURIATICO FORT LIMP IL	127093640507	28061020	0	102	5102	UN1	2,000	8,450000	0,03	16,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
34669	DETERG EDILIMP COCO 500ML	7898161310457	34029039	0	102	5102	UN1	10,000	2,210000	0,03	22,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
38078	ESPONJA DUPLA FACE LIMPABELA	7891040003174	68053090	0	102	5102	UN1	6,000	1,720000	0,02	10,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
35408	DESINF PINHO SOL LAVANDA 500ML	7891024193006	38089419	0	102	5102	UN1	8,000	7,980000	0,10	63,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
35258	AGUA SANITARIA TUBARAO 1LT	7896013100669	28289011	0	102	5102	UN1	8,000	3,080000	0,04	24,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
43499	PAPEL HIG FAMILIAR SOFT 4X60MT	7898969564311	48181000	0	102	5102	UN1	20,000	8,240000	0,26	164,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
27147	PANO CHAO ALKLIN ALVEJADO C/3UN	7897750770429	63071000	0	102	5102	UN1	3,000	11,790000	0,06	35,37	0,00	0,00	0,00	0,00	
35123	SABAO PO ALA FLOR DE LIS 500GR	7891150026513	34025000	5	102	5102	UN1	12,000	7,680000	0,15	92,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
42382	PAST SANIT RISO BRISA DO MAR 35G	7897834902722	38089919	0	102	5102	UN1	10,000	2,590000	0,04	25,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
35501	BOM AR AER WICK TALCO 360ML	7891035325625	33074900	0	102	5102	UN1	2,000	13,650000	0,04	27,30	0,00	0,00	0,00	0,00	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO.: 1,11 DESCONTO DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10013875 001 - DINHEIRO	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</div>	CHAVE DE ACESSO 2624 0726 5267 4000 0150 5500 1000 0002 8119 9999 7181	
	Nº 281 SÉRIE 1 FL 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240059981935 - 04-07-2024 14:27:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		CNPJ 26.526.740/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
83836	SACO P/LIXO ECON 30 LT	7896093541680	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	7,940000	0,02	15,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
83838	SACO P/LIXO ECON 50LT	7896093541697	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	10,220000	0,03	20,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
83935	SACO P/LIXO ECON FORTE 100LT	7896093541604	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	6,500000	0,02	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32726	ALCOOL NOBRE 70 IL	7898956358091	22072019	0	102	5102	UN1	4,000	12,070000	0,08	48,28	0,00	0,00	0,00	0,00		

Data da consulta: 04/07/2024 16:11:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.740/0001-50
Razão Social: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Endereço: R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.53.05
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRELA SERT
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE
CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50
VALOR: R\$ 700,00
DEBITO EM: 08/07/2024

=====

DOCUMENTO: 070801
AUTENTICACAO SISBB: 1.90F.A4C.DB3.AB6.7C2

**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92**

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, em conformidade com as nota fiscal de nº **281** , por meio de **transferência bancária ,NR autenticação nº1.90F.A4C.DB3.AB6.7C2** referente ao pagamento de aquisição de **produtos de limpeza**, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 08 de julho 2024

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

**26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibimirim-PE**

ALBANO DE ALBUQUERQUE
RUA DE ALBUQUERQUE, 100
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
CAMPUS DE BRASÍLIA

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar a atuação do Ministério Público em matéria de defesa do patrimônio público, com ênfase na aplicação da Lei nº 8.242/91, que instituiu o Sistema de Controle de Gestão (SCG) e o Sistema de Controle Interno (SCI). A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica e documental, visando a identificar as principais dificuldades enfrentadas pelo Ministério Público na prática e propor soluções para a efetivação de sua atuação.

Palavras-chave: Ministério Público, Patrimônio Público, Controle Interno, Lei nº 8.242/91.

BRASÍLIA, 15 de maio de 2024.

2024-05-15 14:00:00
Gabinete do Procurador-Geral
Rua dos Arcos, 3174 - Brasília, DF
CEP: 70270-900

19/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:16:54
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/07/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	3.767,98

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE	
AGENCIA: 2081-8	CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO	9.858.34E.DD2.E8B.E7C
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

on back

Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14446-7
Valor 3.767,98
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/07/2024 11:15:31
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/07/2024 11:16:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Glória do Goitá, 18 de julho de 2024.

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 3.767,98 (Três mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

● **DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)**

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

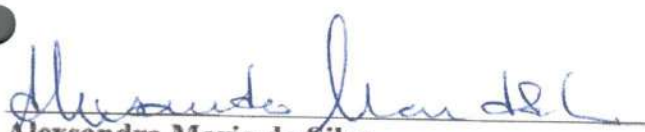
OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, IRRF E PIS DA FOLHA DE PAGAMENTO COMP. JUNHO DE 2024, CONFORME OS VALORES ABAIXO. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

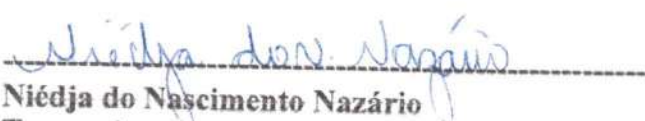
INSS – RS 3.642,82

IRRF – RS 13,20

PIS – RS 111,96

Atenciosamente,

● 
Alexandra Maria da Silva
Presidenta


Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 16.25 28/06/2024

Período: 01/06/2024 a 30/06/2024

Departº Tomador : 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo: Todos

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	10.975,98	0,00	0,00	10.975,98
023	Anuênio	219,82	0,00	0,00	219,82
599	Salário Família	248,16	0,00	0,00	248,16
TOTAL DE ADICIONAIS		11.443,96	0,00	0,00	11.443,96
903	INSS Folha	890,52	0,00	0,00	890,52
914	IRRF Folha	13,20	0,00	0,00	13,20
TOTAL DE DESCONTOS		903,72	0,00	0,00	903,72
TOTAL LÍQUIDO		10.540,24	0,00	0,00	10.540,24
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		6	0	0	6

*GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	890,52	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	11.195,80
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	11.195,80	PIS Folha :	111,98
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	0,00	IRRF Folha :	13,20
Empresa :	2.239,16	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	111,95	FGTS sem 13º salário s/CS :	895,66	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	895,66	Contrib. Confederativa :	0,00
Cooperativas :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF		Contrib. Sindical :	0,00
Resíduo Mês Anterior :	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Deduções de FPAS :	248,16	Base de calc. Muita FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Social s/FGTS :	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior :	0,00		
Sub-Total :	2.993,47	VALOR RECOLHIDO - GRRF			
Terceiros Carreteiro :	0,00	Total FGTS recolhido s/CS :	0,00		
Resíduo Terceiros :	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS :	0,00		
Terceiros :	649,35				
Total Líquido :	3.642,82				

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	248,16	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	11.195,80
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6			3/7			4/8		
	ALIQ	TOTAL		ALIQ	TOTAL		ALIQ	TOTAL	
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. d/AG. Nócivo : 0,00		Func. s/AG. Nócivo : 0,00		Total RAT :		0,00		



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
12.048.807/0001-83

Razão Social
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Período de Apuração
Junho/2024

Data de Vencimento
19/07/2024

Número do Documento
07.16.24191.3168350-8

Pagar este documento até

19/07/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000246199486

Valor Total do Documento

95.802,09

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	19.811,12			19.811,12
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024				
0999	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	2.878,87			2.878,87
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	44.529,85			44.529,85
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	5.232,98			5.232,98
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	2.226,49			2.226,49
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.566,23			5.566,23
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	445,29			445,29
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024				
1101	CP TERCEIROS - SENAC	2.226,49			2.226,49
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024				
1196	CP TERCEIROS - SESC	3.339,73			3.339,73
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.335,89			1.335,89
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024				

SENDÁ (Versão:5.1.8)

Página: 1/2

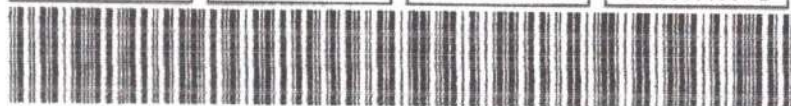
09/07/2024 18:24:10

85830000958 8 02090385242 4 01071624191 6 31683508304 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000958 8 02090385242 4 01071624191 6 31683508304 2



CNPJ: 12.048.807/0001-83

Número: 07.16.24191.3168350-8

Pagar até: 19/07/2024

Valor: 95.802,09

Pague com o PIX



350070



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331910397353941
19/07/2024 11:17:28

19/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:16:54
 208102081 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
 AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 19/07/2024
 NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448
 VALOR TOTAL 895,66

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
 AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
 NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
 =====
 NR. AUTENTICACAO 2.755.F76.D2A.0FB.661

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

Glória do Goitá, 18 de julho de 2024.

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$895,66 (Oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

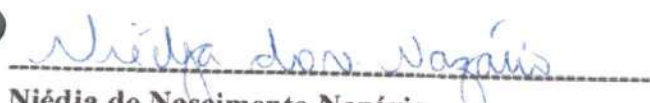
● **DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)**

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE JUNHO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,


Alexandra Maria da Silva
Presidenta

● 
Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 16:25 28/06/2024

Período: 01/06/2024 a 30/06/2024

Departº Tomador: 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo: Todos

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	10.975,98	0,00	0,00	10.975,98
023	Anuênio	219,82	0,00	0,00	219,82
599	Salário Família	248,16	0,00	0,00	248,16
TOTAL DE ADICIONAIS		11.443,96	0,00	0,00	11.443,96
903	INSS Folha	890,52	0,00	0,00	890,52
914	IRRF Folha	13,20	0,00	0,00	13,20
TOTAL DE DESCONTOS		903,72	0,00	0,00	903,72
TOTAL LÍQUIDO		10.540,24	0,00	0,00	10.540,24
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		6	0	0	6

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	890,52	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	11.195,80
Socios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	11.195,80	PIS Folha :	111,96
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	0,00	IRRF Folha :	13,20
Empresa :	2.239,16	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	111,95	FGTS sem 13º salário s/CS :	895,66	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	895,66	Contrib. Confederativa :	0,00
Cooperativas :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF		Contrib. Sindical :	0,00
Resíduo Mês Anterior :	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Deduções de FPAS :	248,16	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Social s/ FGTS :	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M. Anterior :	0,00		
Sub-Total :	2.993,47	VALOR RECOLHIDO - GRRF			
Terceiros Carreteiro :	0,00	Total FGTS recolhido s/CS :	0,00		
Resíduo Terceiros :	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS :	0,00		
Terceiros :	649,35				
Total Líquido :	3.642,82				

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	248,16	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	11.195,80
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6			3/7			4/8		
	ALÍQ	TOTAL		ALÍQ	TOTAL		ALÍQ	TOTAL	
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT : 0,00		

CPF/CNPJ do Empregador
12.048.807

Nome/Razão Social do Empregador
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124070917806002-6

Tag
12048807 06/2024 MENSAL

Pagar este documento até
19/07/2024
R\$ 21.505,99 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

17.534,02

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
06/2024	77	17.534,02	0,00	0,00	0,00	17.534,02
Total Geral:		17.534,02	0,00	0,00	0,00	17.534,02

Data de geração da Guia: 08/07/2024 às 18:21:57 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.17.30
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E000000020240719155939870345360
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83
VALOR: R\$17.534,02
TARIFA: R\$0,00
DATA: 19/07/2024 - 13:02:14
COD PRODUTO: 73ae14af1200490a93e6ef3c2bc86da6
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 19/07/2024 - 13:02:16

DOCUMENTO: 071902
AUTENTICACAO SISBB: A.759.11A.559.56D.A27

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0068
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD269720 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

on bank

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E LUIZ CARLOS DA SILVA - ME.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: Luiz Carlos da Silva, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.176.947/0001-10, situada na Av. Manoel Vicente, nº 178, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 530.194.904-72, RG: 3.199.463 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 491, Lages, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens alimentícios com a antecedência necessária ao atendimento;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfohaverde](#)
📱 [@serta.org.br](#)
🗣️ @SERTAcomunica

- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os gêneros alimentícios/frutas e verduras adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios/frutas e verduras sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **RS 25.945,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 17.553-6**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir - PE, 05 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Luiz Carlos da Silva
LUIZ CARLOS DA SILVA- ME
LUIZ CARLOS DA SILVA
CONTRATADA

18.6.520.0223931-0
BALANÇO 2022
Luiz Carlos da Silva Macedo - PE
Av. Manoel de Góes, 178 - Glória
CEP: 55.620-000 - Ibirimir - PE
CGC 01.176.947/0001-10

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Aline de Melo Correia
CPF: 067.974.93498

2ª TESTEMUNHA: Joseliana da Silva Vieira
CPF: 117.258.054-56

RECEBEMOS DE LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 661 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO AVENIDA MANOEL VICENTE, 178 CENTRO - 56580-000 Ibimirim - PE - Fone: (87) 98808-3521	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 661 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 26240701176947000110550010000006611569512166

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240067481679
INSCRIÇÃO ESTADUAL 022393102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 01.176.947/0001-10

DESTINATÁRIO/EMITENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL servico de tecnologia alternativa sarta		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DE EMISSÃO 24/07/2024
ENDEREÇO ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, SN		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 56580-000	DATA DE ENTR./SAIDA
MUNICÍPIO Ibimirim	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAIDA	

FATURA								
CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 2500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTU 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 2500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/> 9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000013	ABACAXI	07109000	0102	5102	UN	10,000	7,00	70,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000015	ACEROLA	07109000	0102	5102	KG	10,000	7,00	70,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	BANANA PRATA	07109000	0102	5102	UN	400,000	0,60	240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	GOIABA	07109000	0102	5102	KG	12,000	6,00	72,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	LARANJA PERA	07109000	0102	5102	UN	230,000	0,80	184,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000023	MACA	07109000	0102	5102	UN	400,000	2,00	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	MAMAO	07109000	0102	5102	KG	15,000	4,00	60,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000025	MANGA	07109000	0102	5102	UN	70,000	2,00	140,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000010	MARACUJA	07109000	0102	5102	UN	87,000	2,00	174,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	MELANCIA	07109000	0102	5102	UN	30,000	15,00	450,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000007	MELAO	07109000	0102	5102	UN	30,000	8,00	240,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO

Data da consulta: 25/07/2024 16:57:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.176.947/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.176.947/0001-10

Razão

LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO ME

Social:

Endereço:

AV MANOEL VICENTE 178 / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081801010098893823

Informação obtida em 19/08/2024 17:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO
CNPJ: 01.176.947/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:41 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **AFF2.76F2.5FA3.2950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:45:03
200102001 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/07/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.017.553
VALOR TOTAL	2.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA MERC
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 17.553-6
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO	3.606.E65.3CC.D2F.F74
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Outback



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome LUIZ CARLOS DA SILVAMERC
Agência 1069-3
Conta corrente 17553-6
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO 05/07/2024 11:44:04
 JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA 05/07/2024 11:45:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ: 01.176.947/0001-10
AV. Manoel Vicente, 178- Centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE
Tel 87 98808-3521
Email: wislansouza2060@gmail.com

RECIBO

RS 2.500,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** através de transferência bancária, **NR.AUTENTICAÇÃO 0. FDD. A02. 623.8B0. 61C**, referente aquisição de gêneros alimentícios de (frutas/raízes e verduras), conforme nota fiscal nº 661. Durante o mês de julho de 2024.

Ibimirim-PE, 30 de julho de 2024

Luiz Carlos da Silva
Luiz Carlos da Silva

18.6.520.0223931-0
BALANÇO 31-12
Luiz Carlos Silva Mercadinho-ME
Av. Manoel Vicente, 178 - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim - PE
CGC 01.176.947/0001-10

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá– PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexsandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 24.680.503/0001-13, estabelecido na Rua Manoel Afonso, 391, centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000 representada neste ato legalmente por **Janaildo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 074.768.164-39, portador do RG 7.894.076 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Regina Soares D'Ávila, 137, Padre Cícero, Ibimirim -PE - CEP: 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços fornecimento de combustível/gasolina** em atendimento das ações do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número (Ibimirim)-PE
CEP: 56.580-000
07.3152.5600

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Rodovia PE-50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá – PE
CEP: 55.620-000
88.5654.1265 / 11.3658.1216

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o fornecimento de combustível para atender as demandas da CONTRATANTE vinculadas ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

1.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer combustível de extrema qualidade, com preços em conformidade com a cotação apresentada antecedente a este contrato, parte integrante e indissociável deste Instrumento, independentemente de transcrição, em consonância com a média do mercado.

1.3 - Os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE deverão abastecer no endereço do Posto supracitado.

1.4 - A CONTRATADA deverá notificar previamente a CONTRATANTE acerca de qualquer situação de mercado, fato gerador, que porventura tenha alterado o preço do combustível na bomba, que porventura venha a ter alterado os valores previamente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete a CONTRATADA:

2.1.1 - Fornecer combustível de qualidade e em perfeitas condições de uso, de acordo com a Agência Nacional do Petróleo – ANP;

2.1.2 - Abastecer acompanhado da competente nota fiscal e prestar contas à CONTRATANTE no final de cada mês do contrato vigente;

2.1.3 - Fazer a devida conferência e os devidos testes previamente no combustível fornecido para assegurar a perfeita condição;

2.1.4 - Realizar troca imediata caso constate algum problema ou receba denúncia da CONTRATANTE;

2.1.5 - Cumprir e fazer cumprir o presente contato;

2.1.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato, como frete logístico, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o combustível ofertado;

2.1.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

2.1.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento pela CONTRATANTE;

2.1.9 - Abastecer os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE tão logo cheguem no posto com a Ordem de Abastecimento, no quantitativo solicitado.

2.1.10 - O combustível tem que estar de acordo com a legislação prevista nos órgãos reguladores e fiscalizadores, fabricante e procedência. Caso não possa realizar o fornecimento aqui contratado, comunicar no prazo máximo de 24 horas que antecede os motivos que impossibilitem o

Campus Ibirimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-43
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibirimirim-PE
CEP: 56.580-000
071.3932-5008

Campus Glória do Góltá

CNPJ: 12.048.807/0002-454
Rodeio PE 50, Km 14 - Campo de Semeiteiros, Zona
Rural, sem número, Glória do Góltá - PE
CEP: 55.620-400
81.36581-265 / 710.36581-224

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 igserta.org.br

cumprimento do prazo de fornecimento previsto, sem isentar-se de arcar com os prejuízos que possam ter causados a CONTRATANTE, passíveis de apuração;

2.1.11 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como impostos, taxas e fretes;

2.1.12 - O retardamento, não justificado, na execução do fornecimento dos combustíveis, objeto deste contrato, considerar-se-á como infração contratual;

2.1.12 – Responder pela garantia no prazo de 12 (doze) meses a contar do abastecimento;

2.1.13 - Manter posto de abastecimento com todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;

2.1.14 – É terminantemente vedado descumprir a Ordem de Abastecimento para abastecer algum veículo de combustível para abastecer outro, que não tenha as características discriminadas na Ordem de Abastecimento, bem como, é vedado transferir o crédito referente a Ordem de Abastecimento por produtos no Posto que não seja combustível;

2.1.15 - Manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007);

2.1.16 - Realizar análise dos combustíveis objetos deste contrato sempre que solicitada pela CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º);

2.1.17 - Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada por tal agência;

2.1.18 - Atender prontamente às requisições de abastecimento, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

2.1.19 - Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;

2.1.20 - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura mensal ou quinzenal, cópia das "Ordens de Abastecimento" relativas ao mês de Competência bem como os comprovantes de abastecimento (cupons);

2.1.21 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na (dispensa de) licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

2.2. Compete a CONTRATANTE:

2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de acordo com os combustíveis;

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-03
Avenida Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 55.580-000
07 3332 5000

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-46
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goita - PE
CEP: 55.620-000
07 3654 1265 / 70 3654 026

 sorta@sorta.org.br
 www.sorta.org.br
 fb.com/sorta.org.br
 [@sorta.org.br](https://twitter.com/sorta.org.br)

- 2.2.3 – Elaborar o pedido com todas as informações e características suficientes ao bom entendimento da CONTRATADA;
- 2.2.4 - Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Abastecimento” de combustíveis, devidamente preenchida, datada e assinada;
- 2.2.5 - Fazer a conferência e o acompanhamento dos combustíveis adquiridos;
- 2.2.6 – Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- 3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 3.3 - Caberá à pessoa que autorizar o abastecimento realizar o ateste das notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento;
- 3.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO





- 4.1 - O preço dos combustíveis serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados as conforme alterações de comércio mediante aplicação prevista nas tabelas de preços semanais da ANP, referentes ao município de Ibimirim/PE (localidade do abastecimento), vigentes na data de cada abastecimento;
- 4.2 - O preço mensal ou quinzenal a ser pago será obtido através da soma dos valores semanais, obtidos através da multiplicação do total de litros de combustível fornecidos na semana pelo preço que está na bomba de combustível.
- 4.3 - Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato.
- 4.4 - O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA devidamente atestada pelo servidor competente do setor responsável pela fiscalização dos serviços da CONTRATANTE, confirmando a execução na forma contratada;
- 4.5 - Havendo erro, equívoco ou divergência na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou ainda, circunstância que impeça à liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 4.6 - Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA;

Campus Ibimirim

CNPJ: 17.048.807/0001-63
Açuda Engenheiro Francisco Sotelo,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580-000
87 3658 5006

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 17.048.807/0002-64
Rufônia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 56.620-000
81 3658 1665 / 81 3658 1226

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 @serta.org.br

4.7 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, mensalmente ou quinzenalmente, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou de matriz;

4.8 - A nota fiscal deverá conter os tipos e quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos no período, acompanhada das respectivas requisições de abastecimento. A apresentação dos valores totais por item deverá conter apenas duas casas decimais, para isso deve-se arredondar a terceira casa decimal de acordo com as regras matemáticas;

4.9 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O valor das retenções deverá constar destacadamente da Fatura mensal ou quizenal e ser deduzido do total a pagar;

4.10 - O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**;

4.11 - No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA;

4.12 - O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, agência: 1069-3, conta corrente 23.145-2**, com apresentação de nota fiscal e recibo;

4.13 - É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

4.14 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, considerando o prazo de execução das ações e necessidade do objeto, podendo, a depender do interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 - É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

6.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Avenida Engenheiro Francisco de Aguiar
2.000 Rural, sem número - Ibirimir, PE
CEP: 55421-000
Fone: (51) 3932-5000

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rudeanu PE 55.800-14 - Campus da Sementeira, Zona
Rural, sem número - Glória do Goita - PE
CEP: 55421-000
Fone: (51) 3932-5000

serta@serta.org.br
www.serta.org.br
fb.com/serta.org.br
@serta.org.br

6.3 - O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

6.4 - Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidedúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 - As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 - As partes reconhecem e farão cumprir o **sigilo** e a **confidencialidade** das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 - O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 - As partes reconhecem que toda metodologia / obra / estudo / pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

7.6 - Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

Campus Ibirimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-93
Agua Engenheiro Francisco Soboye,
Zona Rural, sem número, Ibirimirim-PE
CEP: 56.580000
87.3322-5008

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goita - PE
CEP: 55.620-4000
81.3658-2865 / 81.3658-2216

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 ig@serta.org.br

7.7 - O presente contrato obriga as Partes, herdeiros, sucessores e/ou remanescentes.

7.8 - Nenhuma Parte poderá ceder ou transferir quaisquer direitos e ou obrigações deste contrato sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

7.9 - As Partes se comprometem a eximir à outra de quaisquer responsabilidades ou ônus perante os clientes por atividades de sua competência exclusiva, decorrente deste contrato, inclusive requerendo a exclusão da outra Parte de qualquer reclamação ou processo correspondente.

7.10 - Cada Parte se compromete a arcar com todos os encargos e ônus referentes aos seus funcionários/empregados ou prepostos, isentando a outra de quaisquer pleitos ou consequências em contrário.

7.11 - É tão possível quanto cabível a ação de regresso de uma Parte à outra quando uma vier a ser compelida a arcar com despesa genuinamente e originariamente da outra.

7.12 - A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.

7.13 - É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

7.14 - A CONTRATADA autoriza que a CONTRATANTE faça o uso da sua imagem e da imagem da parceria, assim como da coleta, do armazenamento e do compartilhamento de dados pessoais para pessoas que poderão trabalhar com esses dados.

7.15 - Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato íntegros e intactos.

7.16 - A Parte não pode dolosamente descumprir o contrato para cumprir uma determinada obrigação de fazer e ou de pagar na forma e no tempo que bem entender, mesmo que pague multas e ou outras sanções, ou seja, o contrato deve ser cumprido rigorosamente em todos os termos pactuados, não sendo admitido qualquer justificativa ou pretexto em contrário.

7.17 - Cada Parte será responsável pelos impostos e tributos que forem gerados pelo exercício das atividades que sejam de sua competência.

7.18 - No que for omissis este contrato, aplica-se as disposições contidas no Código Civil (**LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**).

7.19 - As Partes deliberam que toda e qualquer contratação deve ser precedida das políticas de *background check* e, se for o caso, *due diligence*, como forma preventiva de investigação prévia dos agentes que porventura estiverem passíveis de contratação, assim como a CONTRATANTE pode fazer uso desses expedientes para com a CONTRATADA, em nome da parceria que os une.

7.20 - Este instrumento de contrato é título executivo extrajudicial, pois se trata de documento particular assinados pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, com espeque no art. 784, III, CPC.





7.21 - A CONTRATANTE desautoriza a CONTRATADA a transmitir à terceiros, no todo ou em parte, a propriedade intelectual e todos os direitos autorais patrimoniais

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-05
Av. de Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 55.580-000
87 3912 5908

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0001-05
Rodovia PE 50, Km 14 - Campus da Sertanista, Zona
Rural, sem número, Glória do Goita - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1865 / 81 3658 1216

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 @serta.org.br

de autor incidentes sobre a todos os produtos, objetos, conteúdos e materiais criados e produzidos em razão deste Contrato, sob pena de arcar com danos materiais e morais, além de responder civilmente e criminalmente, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibimirim/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim/PE, 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

Alexsandra Maria da Silva

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

24.680.503/0001-13
Janaildo Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibimirim - PE

CONTRATADA

Janaildo Ferreira da Silva

JANAILDO FERREIRA DA SILVA

POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO CENTRO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

Aline de Melo Correia

CPF:

06.7.934.934-98

2ª TESTEMUNHA

Luciana da Silva Uelke

CPF:

117.258.059-56

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA			
	Rua R MANOEL AFONSO, 391 - CENTRO 56580000 IBIMIRIM - PE Fone: 8799734587 Fax: E-mail:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 1029 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 2624 0724 6805 0300 0113 5500 2000 0010 2918 1749 9759 consulta de autenticidade no portal nacional da NF www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA REFERENCIADA A NFC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240069307386 29/07/2024 16:07:17	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067094007	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 24.680.503/0001-13	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 12.048.807/0001-83		DATA DA EMISSÃO 29/07/2024	
NOME / RAZÃO SOCIAL (SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		COMPLEMENTO	
ENDEREÇO Ouros A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		MUNICÍPIO IBIMIRIM		UF PE	
FONE / FAX 8136581265		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		CEP 56580000	
MUNICÍPIO IBIMIRIM		UF PE		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
FONE / FAX 8136581265		CEP 56580000		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA Sem frete		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
0		0,000		0,000		0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003	GASOLINA ADITIVADA	27101259	061	5929	L	867,256	5,6500000000	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 29/07/2024 16:07:26

RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.				NF-e N° 1029 SÉRIE 002	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO (SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALT	VALOR TOTAL NOTA 4.900,00		

Data da consulta: 29/07/2024 17:52:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.680.503/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.680.503/0001-13
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA
Endereço: RUA MANOEL AFONSO / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703004003423029

Informação obtida em 19/08/2024 11:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA
CNPJ: 24.680.503/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:04 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **D159.3749.4086.8C7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:07:22
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/07/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.023.145
VALOR TOTAL	4.900,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: POSTO D C S C LTDA ME	
AGENCIA: 1069-3	CONTA: 23.145-2
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.015
NR. AUTENTICACAO	5.31E.BD3.D75.6DE.411



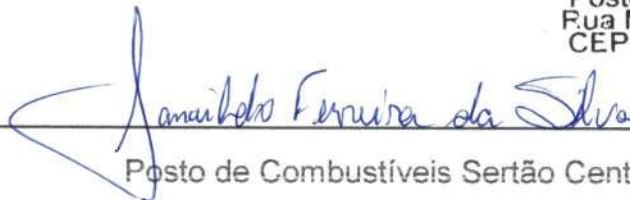
RECIBO

R\$ 4.900,00

Recebi do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA) CNPJ:12.048.807/0001-83, a importância de R\$ 4.900,00 (**quatro mil e novecentos reais**), por meio de transferência bancária NR. Autenticação 5.31E.BD3.D75.6DE.411 no dia 30/06/24, referente a nota de N°1.029 do fornecimento de combustíveis.

Ibimirim, 30 Julho de 2024

24.680.503/0001-13
Janaildo Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibimirim - PE


Posto de Combustíveis Sertão Centro LTDA

Qualidade e segurança para o seu automóvel.

Veículo: I/M.BENZ 312D SPRINTER M 115CV	Combustível: DIESEL
Placa: CRY6G77	Mês/Ano: JULHO/2024

PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
03/07/24	12:34	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	14:20	96,6	11,5	José
04/07/24	12:40	Agropecuária 04 / Sertão	Oficina dos B. de interesse	17:24	88,2	10,5	José
05/07/24	12:42	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	14:19	94,46	8,9	José
10/07/24	12:45	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de instrumentalização	14:22	84,84	10,1	José
11/07/24	12:38	Agropecuária 04 / Sertão	Companhia educativa ECA	14:18	88,2	10,5	José
12/07/24	12:36	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	14:21	109,1076	12,989	José
14/07/24	12:43	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	14:25	84	10	José
15/07/24	12:41	Agropecuária 04 / Sertão	Oficina dos B. de interesse	14:23	64,2	8	José
19/07/24	12:40	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	14:24	84	10	José
24/07/24	12:39	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de instrumentalização	14:16	112,56	13,4	José
25/07/24	12:37	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	14:20	105	12,5	José
26/07/24	12:44	Agropecuária 04 / Sertão	Dia D de brincos	14:22	109,1076	12,989	José
31/07/24	12:38	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	14:25	63,84	14,6	José

José Carlos Gomes do Nascimento

JOSÉ CARLOS GOMES DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Taciana da S. Vieira

TACIANA DA SILVA VIEIRA
COORDENADORA GERAL

PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
01/07/24	13:10	Aldéia Nazário	Aula de música	17:05	133,94	18,1	Albano
02-07-24	13:15	Aldéia Nazário	Aula de música	17:07	124,32	16,8	Albano
03-07-24	13:18	Aldéia Nazário	Aula de escolarização	17:11	136,16	18,4	Albano
04-07-24	08:30	Aldéia Nazário	Visita atendimento profissional	11:48	197,1212	26,638	Albano
05-07-24	08:50	Agrovila 04	visita orient familiar	11:25	119,14	16,10	Albano
08-07-24	13:08	Aldéia Nazário	Aula de música	17:10	138,195	18,675	Albano
09-07-24	13:11	Aldéia Nazário	Aula de música	17:08	139,12	18,8	Albano
10-07-24	13:10	Aldéia Nazário	Aula de escolarização	17:01	136,16	18,4	Albano
11-07-24	08:40	Aldéia Nazário	Atendimento profissional	11:38	177,5625	23,675	Albano
12-07-24	08:30	Agrovila 04	visita de orient familiar	11:30	197,1212	26,638	Albano
15-07-24	13:16	Aldéia Nazário	Aula de música	17:08	169,46	22,9	Albano
16-07-24	13:09	Aldéia Nazário	Aula de música	17:10	136,16	18,4	Albano
17-07-24	13:19	Aldéia Nazário	Aula de escolarização	17:05	133,9696	18,104	Albano
18-07-24	08:45	Ibimirim (Gentio)	visita de orient familiar	11:20	197,1212	26,638	Albano
19-07-24	03:35	Glória de Goiás	Form. Diversos. atividade no trab.	00:50	907,24	122,6	Albano
22-07-24	13:10	Aldéia Nazário	Aula de música	17:10	136,9	18,5	Albano
23-07-24	13:12	Aldéia Nazário	Aula de escolarização	17:09	166,537	22,505	Albano
24-07-24	13:13	Aldéia Nazário	Dia D de brincar	17:07	133,94	18,1	Albano

Maurício Gomes da Silva
MAURÍCIO GOMES DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Taciana da S. Vieira
TACIANA DA SILVA VIEIRA
 COORDENADORA GERAL

PLANILHA DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO

VEÍCULO: FIAT/STRADA ENDURENCE CD 88CV/1368	PLACA: QYX5F34	COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA	MÊS: JULHO/2024
--	--------------------------	--	---------------------------

DATA	TOTAL DE LITROS	ASSINATURA
01/07/2024	40,8	<i>[Signature]</i>
03/07/2024	55,9	<i>[Signature]</i>
05/07/2024	36,5	<i>[Signature]</i>
08/07/2024	51,5	<i>[Signature]</i>
11/07/2024	45,2	<i>[Signature]</i>
15/07/2024	43,7	<i>[Signature]</i>
17/07/2024	40,8	<i>[Signature]</i>
19/07/2024	42,8	<i>[Signature]</i>
23/07/2024	40,4	<i>[Signature]</i>
25/07/2024	45,9	<i>[Signature]</i>
27/07/2024	49,8	<i>[Signature]</i>
29/07/2024	50,0	<i>[Signature]</i>
31/07/2024	46,0	<i>[Signature]</i>

Maurício Gomes da Silva
MAURÍCIO GOMES DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Taciana da S. Vieira
TACIANA DA SILVA VIEIRA
 COORDENADORA GERAL

PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
03/07/24	12:33	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Rancho	17:21	96,6	11,5	PCG
04/07/24	12:39	Agropecuária 04 / Sertão	Aluna dos G. de interesse	17:23	88,2	10,5	PCG
05/07/24	12:41	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Rancho	17:20	74,76	8,9	PCG
10/07/24	12:46	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de matemática	17:23	84,84	10,1	PCG
11/07/24	12:38	Agropecuária 04 / Sertão	Companhia Educacional FCA	17:19	88,2	10,5	PCG
12/07/24	12:35	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Rancho	17:21	109,1076	12,989	PCG
17/07/24	12:44	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Rancho	17:26	84	10	PCG
18/07/24	12:40	Agropecuária 04 / Sertão	Aluna dos G. de interesse	17:16	64,2	8	PCG
19/07/24	12:37	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Rancho	17:23	84	10	PCG
24/07/24	12:38	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de socialização	17:18	112,56	13,4	PCG
25/07/24	12:42	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Rancho	17:22	105	12,5	PCG
26/07/24	12:45	Agropecuária 04 / Sertão	Rua D do Trincão	17:23	109,1076	12,989	PCG
31/07/24	12:40	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Rancho	17:25	63,84	4,6	PCG

km com chb
JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Taciana de S. Vieira
TACIANA DA SILVA VIEIRA
COORDENADORA GERAL

PLANILHA DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO

VEÍCULO: SPRINTER 313	PLACA: LTR0H44	COMBUSTÍVEL: DIESEL	MÊS: JULHO/2024
---------------------------------	--------------------------	-------------------------------	---------------------------

DATA	TOTAL DE LITROS	ASSINATURA
03/07/2024	38,832	JCS
10/07/2024	31,682	JCS
14/07/2024	36,482	JCS
24/07/2024	31,682	JCS

per pau com o m
JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

faciane da S. Vieira
TACIANA DA SILVA VIEIRA
 COORDENADORA GERAL

Campus Ibirimirim
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimirim-PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Coité
 CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
 Glória do Coité - PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 [@serta.org.br](https://ig.com/serta.org.br)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA
ALTERNATIVA – SERTA E JOSE DAVIRLAN
CAVALCANTE DA SILVA-MEI.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins luerativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá– PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexsandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA, Microemprededor Individual – MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 54.552.178/0001-74, estabelecido na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP 56580-000, Ibimirim - PE, representado neste ato legalmente por **JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Microemprededor Individual, inscrito no CPF 123.198.664-69, portador do RG 9.587615 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP: 56580-000, Ibimirim- PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de locação de transporte para atender** ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é locação de transporte para atender ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, com o roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP: 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP: 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 [@serta.org.br](#)
🗣️ @SERTAcomunica

Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, em Ibimirim-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos utilizados na prestação de serviços contratada.
- 2.2 A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer multa de trânsito emitida durante a logística.
- 2.3 A CONTRATADA também se responsabilizará por qualquer acidente que venha a ocorrer durante a prestação dos serviços.
- 2.4 A CONTRATADA prestará os serviços, de quarta a sexta-feira, no horário compreendido entre 12:40hs e 17:30hs.
- 2.5 A CONTRATADA fará a logística de ida e volta das crianças e os adolescentes em suas residências no seguinte roteiro: Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, em Ibimirim-PE, 03 dias por semana.
- 2.6 Poderão ser realizados serviços extraordinários, fora do horário combinado, que deverão ser comunicados com antecedência de um dia, e serem pagos separadamente do que está previsto na Cláusula 4ª deste contrato.

2.2. Compete a CONTRATANTE:

- 2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de mudanças do roteiro;
- 2.2.3 - Fazer a conferência e o acompanhamento do roteiro de pegar e deixar as crianças e os adolescentes do projeto;
- 2.2.4 - Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- 3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ B1 3658 1265 / B1 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/c/canalfolhaverde)
📧 @serta.org.br
📱 @SERTAcomunica

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 10 (décimo) dia útil de cada mês, pelos serviços prestados a quantia supra de **RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** referente à 10 (dez) meses conforme logística apresentada na cotação de preço.

4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.759-3, com apresentação de nota fiscal e recibo da prestação do serviço;

4.3 O valor contratado já está incluso todas as obrigações tributárias oriundas do presente contrato;

4.4 O valor do serviço serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados conforme acordo entre partes.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá um prazo de 10 (dez) meses, iniciando-se a partir da assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.

6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo e a confidencialidade das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

7.6 A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.

7.7 É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

7.9 Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato integros e intactos.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibimirim/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.


Ibimirim/PE, 01 de março de 2024.


SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA -MEI
JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha: 
CPF: 117.258.054-56

2ª Testemunha: 
CPF: 102.826.674-02

Chave de Acesso da NFS-e
260660622545521780001740000000000924076676772996



Número da NFS-e 9	Competência da NFS-e 29/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/07/2024 09:30:59
Número da DPS 9	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/07/2024 09:30:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.552.178/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9195-9494
Nome / Nome Empresarial 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		E-mail JOSEDARVIRLANCAVALCANTE@GMAIL.COM	
Endereço B, 02, AGROVILA 04, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 1.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão - Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de julho de 2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 29/07/2024 09:33:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.552.178/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 02/04/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA
CNPJ: 54.552.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:27 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **630E.B7AD.E254.00A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:07:22
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/07/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.029.759
VALOR TOTAL	2.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE D C SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.759-3
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR.AUTENTICACAO	6.B8D.BE9.625.924.E35
-----------------	-----------------------

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome JOSE D C SILVA
Agência 1069-3
Conta corrente 29759-3
Valor 2.600,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/07/2024 14:54:54
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/07/2024 15:07:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA

CNPJ 54.552.178/0001-74

Rua B, 02, Agrovila 04, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 2.600,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais)** através de transferência bancária, **NR. Autenticação 6.B8D.BE9.625.924.E35**, Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão – Roteiro das localidades, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de julho de 2024.

Ibimirim-PE, 30 de julho de 2024.



José Davirlan Cavalcante da Silva



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.552.178/0001-74	Razão Social 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		
Período de Apuração Junho/2024	Data de Vencimento 22/07/2024	Número do Documento 07.08.24156.5131236-1	Pagar este documento até 22/07/2024
Observações CPF: 123.198.664-69 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.1)			Valor Total do Documento 75,60

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 06/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 06/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

SEDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 04/06/2024 16:26:02

85830000000 9 75600328242 2 04070824156 4 51312361860 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85830000000 9	75600328242 2	04070824156 4	51312361860 0
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 54.552.178/0001-74
Número: 07.08.24156.5131236-1
Pagar até: 22/07/2024
Valor: 75,60



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 19.51.14
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: JOSE D C SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.759-3

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240628225054698525689
CPF DO PAGADOR: ***.198.664-**
VALOR: R\$75,60
DATA: 28/06/2024 - 19:51:02
NOME DA COBRANCA: Solicitacao Pix
COD PRODUTO: j1Irn8YTrwCgyle5VHJLIV0ra9
VALIDO ATE: 20/08/2024 - 23:58:59
DEVEDOR: 2.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA
CNPJ DO DEVEDOR: 54.***.***/*-74

PAGO PARA: Secretaria da Receita Federal do Bra
CNPJ: 394.460/0058-87
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 28/06/2024 - 19:51:02

=====

DOCUMENTO: 062802
AUTENTICACAO SISBB: 9.DE1.73A.43C.F8B.538

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE** e **Campus II – Glória do Goitá – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE**, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado:

CONTRATADA: JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI, com personalidade jurídica, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.242.157/0001-52 situada na Rua 07, 126, COHAB, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **JANIELLE BEZERRA SOARES**, brasileira, solteira, portador do CPF de nº 122.332.064-28 e do RG nº 8.777.498 SDS/ PE, residente no endereço, Rua 07, nº 126, zona rural, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE.
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 [@serta.org.br](#)
📺 [@SERTAcomunica](#)

- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades/ aulas de Danças Culturais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais.)**
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.465-9**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresso **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, por ventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Campus Ibitimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibitimir-PE.
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 01 de março de 2024

Alexandra Maria da Silva
SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Janielle Bezerra Soares
JANIELLE BEZERRA SOARES -MEI
JANIELLE BEZERRA SOARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Taciano da Silva Vieira
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: Agda Maria de Lima
CPF: 136.946.384-74

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225424215700015200000000000724070612737520



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 7	Competência da NFS-e 29/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/07/2024 13:52:01
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/07/2024 13:52:01

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.242.157/0001-52	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8805-1691
Nome / Nome Empresarial 54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES		E-mail JANIELLYSOARES78@GMAIL.COM	
Endereço RUA, 126, COHAB RUA 7		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 4.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADORA DE ENSINO DE DANÇAS CULTURAIS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
PIS, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 29/07/2024 14:18:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.242.157/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES**
CNPJ: **54.242.157/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:32 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **ED9E.1790.9AEA.FB03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:07:22
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/07/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.465
VALOR TOTAL	1.350,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JANIELLE BEZERRA SOARES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.465-1
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO	4.3EE.A98.D47.8EE.ADF
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

JANIELLE BEZERRA SOARES

CNPJ 54.242.157/0001-52
Rua, 126, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 1.350,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** através de transferência bancária, NR.AUTENTICACAO 4.3EE. A98.D47.8EE.ADF, referente a Serviços prestados de Educadora de ensino de Danças Culturais, durante o mês de julho de 2024.

Ibimirim-PE, 30 de julho de 2024.


Janielle Bezerra Soares



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.242.157/0001-52	Razão Social 54.242.157 JANELLE BEZERRA SOARES		
Período de Apuração Julho/2024	Data de Vencimento 20/08/2024	Número do Documento 07.08.24211.9736278-2	Pagar este documento até 20/08/2024
Observações CPF: 122.332.064-28 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 1,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.1)			Valor Total do Documento 76,60

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 07/2024	70,60			70,60
0083	ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI PE - 07/2024	1,00			1,00
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 07/2024	5,00			5,00
Totais		76,60			76,60

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 29/07/2024 10:23:41

8588000000 8 76600328242 0 33070824211 2 97362782509 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

8588000000 8 76600328242 0 33070824211 2 97362782509 8



CNPJ: 54.242.157/0001-52
Número: 07.08.24211.9736278-2
Pagar até: 20/08/2024
Valor: 76,60

Pague com o PIX





Comprovante de transação

20240729142210028457362

Dados da transação

Tipo

Boleto

Valor

R\$ 76,60

Pago em

29/07/2024 às 14:22

Nome da cobrança

DAS - SIMPLES NACIONAL

Valor original

R\$ 76,60

Vencimento

20/08/2024

Banco/Instituição

DAS - SIMPLES NACIONAL

Código de barras

**85880000000 8 76600328242 0
33070824211 2 97362782509 8**

Pago por

Nome

janielle Bezerra Soares

CPF/CNPJ

*****.332.064-****

Banco

536 - Neon Pagamentos - IP

Dados da conta

0655 / 12658535-0

Pode levar até 3 dias úteis para que seja dada a baixa dessa transação.

Se você precisar falar com a gente, acesse o chat do app ou mande um e-mail para oi@neon.com.br. Você também pode falar com nossa Ouvidoria ligando para 0800 882 0652 de segunda a sexta, das 9h às 17h, exceto feriados.

RELATÓRIO JULHO DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador/a: Janielle Bezerra Soares
Grupo de Interesse: Danças Populares e Nordestinas

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goltá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goltá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Período das Atividades: Julho
2. Ações Realizadas: Aulas de dança desenvolvendo coreografias do xaxado, aplicando dinâmicas de coordenação motora, de agilidade e de interação entre as crianças e adolescentes. Além da contextualização sobre a importância da dança e seus benefícios, na oportunidade foi apresentado a dança maracatu baque virado com explicação da sua origem e as coreografias.
3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo: Todas as ações foram realizadas conforme foi planejado.
4. Comente como essas ações foram vivenciadas? Foram vivenciadas com atividades lúdicas, ensaios, brincadeiras, dinâmicas, vídeo aula, reunião, ações de conscientização etc.
5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? Todas ações impactam positivamente a todas as crianças e adolescentes participantes do projeto. A troca de experiência que nos permite vivenciar novos aprendizados que contribuem positivamente o meio social em que cada indivíduo que está inserido.
6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse). Andriele Maria Santana Rocha, 13 anos, comunidade agrovila 4. Relato (a dança está sendo muito importante, porque percebo que estou melhorando a minha coordenação motora).
7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês? O meu desafio esse mês de julho foi como trabalhar a falta de participação de algumas crianças e adolescentes, tentei ganhar mais a confiança daqueles que não estava querendo se envolver e tornei as aulas mais dinâmica para assim eles participarem mais das atividades de dança.
8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês (Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)? A cada mês que se passa no decorrer do processo, aprendo ainda mais em como lidar com as particularidades de cada crianças e adolescentes, que facilitaram os meus planejamentos de aula, fazendo com que eu me torne mais criativa e consiga buscar elementos importantes que atendam positivamente a cada criança e adolescentes.

9. Registros fotográficos

Figura 01: Reunião cismática de planejamento continuada com a equipe do projeto.



SERTA, 2024.

Figura 02: Ensaios da dança do xaxado.



SERTA, 2024.

Figura 03: Brincadeira de comando, para facilitar coordenação motora e estimular o raciocínio.



SERTA, 2024.

Figura 04: Comemoração dos 35 anos de ECA.



SERTA, 2024.

Figura 05: Atividade realizada sobre a importância e os benefícios da dança.



SERTA, 2024.

Figura 06: Ensaios realizados com a dança maracatu baque virado.



SERTA, 2024.

Figura 07: Brincadeira de raciocínio lógico.



SERTA, 2024.

Figura 08: Atividade realizada sobre respeito as diferenças.



SERTA, 2024.

Figura 09: Brincadeira em grupo objetivo em favorecer princípios como cooperação, liderança e competição.



SERTA, 2024.

Figura 10: Dia D do brincar.



SERTA, 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pífano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📧 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para as oficinas/aulas de Sanfona e **RS1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** para as oficinas/aulas de pífano.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresso **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, porventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir - PE, 04 de março de 2024

Alexsandra Gláucia da Silva
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Francisco José dos Santos
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS –MEI
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Isaciana da Silva Vieira
CPF: 117.258.059-56

2ª TESTEMUNHA: Fabiana Maria Gomes
CPF: 095.086.994-50

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225424727400010900000000001324078155685510



Número da NFS-e 13	Competência da NFS-e 29/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/07/2024 09:08:51
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/07/2024 09:08:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através do Instrumento musical Pífano, durante o mês de julho de 2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 29/07/2024 09:17:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
CNPJ: 54.247.274/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **7E22.4361.833A.F8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:07:22
208102081 SEGUNDA VIA 0001
• COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/07/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.465
VALOR TOTAL	1.350,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JANIELLE BEZERRA SOARES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.465-1
VARIACAO DA POUANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO	4.3EE.A98.D47.8EE.ADF
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 1.350,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)** através de **transferência bancária, NR. Autenticação E.A66.90C.A57.90B.29F**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Pífano) durante o mês de julho de 2024.

Ibimirim-PE, 30 de julho de 2024

Francisco José dos Santos
Francisco José dos Santos



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.247.274/0001-09	Razão Social 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		
Período de Apuração Julho/2024	Data de Vencimento 20/08/2024	Número do Documento 07.08.24211.9454956-3	Pagar este documento até 20/08/2024
Observações CPF: 109.456.654-31 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.1)			Valor Total do Documento 75,60

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 07/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 07/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1/1 29/07/2024 09:12:32

8586000000 4 75600328242 2 33070824211 2 94549563064 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85860000000 4	75600328242 2	33070824211 2	94549563064 8
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 54.247.274/0001-09
Número: 07.08.24211.9454956-3
Pagar até: 20/08/2024
Valor: 75,60

Pague com o PIX





Comprovante de Pix

03/ago/2024 - 07:50:29

Valor

R\$ 75,60

Data de vencimento

20/08/2024

Para

RECEITA FEDERAL

00.394.460/0058-87

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Recebedor

RECEITA FEDERAL

Uf

DF

De

**ELICIANIA MARIA DA
SILVA**

***.579.784-**

PICPAY

Cidade

BRASILIA

ID da transação

E228964312024080310506lelBohjo
pV

Logradouro

ESP DOS MINISTERIOS
BLOBO 5 7 ANDAR, EIXO
MONUMENTA

Cep

70310500

Detalhes da cobrança

Valor original

R\$ 75,60

Codbarra

8586000000075600328242330708;
21194549563064

Identificador

07082421194549563098390234



PicPay Instituição de Pagamento S.A

CNPJ nº 22.896.431/0001-10.

Ouvidoria:

0800 025 2000 (dias úteis de 09h às 18h)

SAC: 0800 025 8000

Canais de atendimento em libras:

picpay.emlibras.com

RELATÓRIO JULHO DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador/a Social :Francisco José dos Santos

Grupo de Interesse: Música, estimulando a cultura local com a musicalidade através do instrumento Pífano.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitã

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitã - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

RELATÓRIOMENSAL

1. Período das Atividades: Julho
2. Ações Realizadas: Aulas de Pífano, agregando instrumentos musicais a zabumba, o pandeiro, e sanfona. Contextualização das notas músicas e na oportunidade foi trabalhando música de oferanda com base na cultura local.
3. Ações não realizadas durante o mês e motivo: Todas as ações foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.
4. Como essas ações foram vivenciadas? Aulas práticas, palestras, ensaios, atividades dinâmicas e apresentações, a cada mês as crianças e adolescentes estão mais focados em aprender a tocar os instrumentos.
5. Como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? As ações do projeto vem impactando de forma positiva, deixando todos com muita alegria, as crianças e adolescentes estão focadas em aprender e isso tem deixado ainda mais as famílias felizes com os resultados do projeto, ver eles se desenvolvendo, aprendendo cada dia que se passa, tem deixado toda a equipe satisfeita e feliz.
6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse). João Guilherme, 14 anos, comunidade Poço da Cruz, grupo de interesse de música – (Relatou: Que o instrumento que mais se indentificou foi Pífano). E isso impacta, pois a cultura do pífano estava ficando adormecida, e despertar o interesse de um adolescente a tocar pífano é muito animador.
7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês? Mais ainda existe crianças e adolescentes que estão com dificuldade em aprender as notas do pífano, utilizei algumas estratégias fáceis para trabalhar, dessa forma as crianças e adolescentes se dedicaram mais durante o mês.
8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês (Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)? Durante o mês eu adquirir habilidades de ensinamento mais sensatas, pois cada criança e adolescente tem um jeito em aprender, levando em consideração todas as dificuldades, ganhei habilidades de ensinamentos mais eficaz.

9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA, 2024.

Figura 02: Ensaio com pifanos e instrumentos diversos.



SERTA, 2024.

Figura 03: Aulas práticas com pifano e instrumentos diversos.



SERTA,2024

Figura 05: Apresentação cultural no sertão.



SERTA,2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE** e **Campus II – Glória do Goitá – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE**, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pifano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pifano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📧 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para as oficinas/aulas de Sanfona e **RS1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** para as oficinas/aulas de pífano.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresso **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, porventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibitimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibitimir - PE, 04 de março de 2024

Alexsandra Gláucia da Silva
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Francisco José dos Santos
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS –MEI
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Isaciana da Silva Vieira
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: Fabiana Maria Gomes
CPF: 095.086.994-50

Chave de Acesso da NFS-e
26066062254247274000109000000000001424079491197217



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 14	Competência da NFS-e 29/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/07/2024 09:17:07
Número da DPS 14	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/07/2024 09:17:07

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através do Instrumento musical Sanfona, durante o mês de julho de 2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 29/07/2024 09:17:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
CNPJ: 54.247.274/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **7E22.4361.833A.F8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

30/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:16:03
 208102081 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUpanCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
 AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/07/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.664
VALOR TOTAL	2.200,00

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
 AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.664-6
 VARIACAO DA POUpanCA 51
 NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO	8.DD7.925.12E.A31.C74
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 2.200,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) através de transferência bancária NR. Autenticação 8.DDF.925.12E.A31.C74**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Sanfona) durante o mês de julho de 2024.

Ibimirim-PE, 30 de julho de 2024

Francisco José dos Santos
Francisco José dos Santos



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

Razão Social: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

Período de Apuração: **Julho/2024**

Data de Vencimento: **20/08/2024**

Número do Documento: **07.08.24211.9454956-3**

Pagar este documento até

20/08/2024

Observações:
CPF: 109.456.654-31
Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00
PGMEI(Versao:3.14.1)

Valor Total do Documento

75,60

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 07/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 07/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

85860000000 4 75600328242 2 33070824211 2 94549563064 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85860000000 4 75600328242 2 33070824211 2 94549563064 8



CNPJ: 54.247.274/0001-09
Número: 07.08.24211.9454956-3
Pagar até: 20/08/2024
Valor: 75,60

Pague com o PIX





Comprovante de Pix

03/ago/2024 - 07:50:29

Valor

R\$ 75,60

Data de vencimento

20/08/2024

Para

RECEITA FEDERAL

00.394.460/0058-87

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Recebedor

RECEITA FEDERAL

Uf

DF

De

**ELICIANIA MARIA DA
SILVA**

***.579.784-**

PICPAY

Cidade

BRASILIA

ID da transação

E228964312024080310506lelBohjo
pV

Logradouro

ESP DOS MINISTERIOS
BLOBO 5 7 ANDAR, EIXO
MONUMENTA

Cep

70310500

Detalhes da cobrança

Codbarra

8586000000075600328242330708;
21194549563064

Valor original

R\$ 75,60

Identificador

07082421194549563098390234



PicPay Instituição de Pagamento S.A

CNPJ nº 22.896.431/0001-10.

Ouvidoria:

0800 025 2000 (dias úteis de 09h às 18h)

SAC: 0800 025 8000

Canais de atendimento em libras:

picpay.emlibras.com

RELATÓRIO JULHO DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador/a Social : Francisco José dos Santos
Grupo de Interesse: Música- Sanfona

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
f fb.com/serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Período das Atividades: Julho
2. Ações realizadas: Aulas práticas de sanfona de oito baixos, agregando instrumentos musicais a zabumba, o pandeiro, os pratos e pifano. Contextualização das notas músicas e na oportunidade foi trabalhando música de oferanda com base na cultura local.
3. Ações não realizadas durante o mês e motivo: Todas as ações foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.
4. Como as ações foram vivenciadas? Aulas práticas, palestras, ensaios, atividades dinâmicas, apresentações e entre outras ações, a cada mês as crianças e adolescentes estão mais focados em aprender a tocar os instrumentos diversos.
5. Como as ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? Vem impactando a todos com muita alegria, as crianças e adolescentes estão focadas em aprender sanfona de 8 baixo e isso tem deixado ainda mais as famílias felizes pelo resultados do projeto, ve eles se desenvolvendo, aprendendo cada dia que se passa, tem deixado toda a equipe satisfeita.
6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse). Ana Júlia, 09 anos, comunidade Poço da Cruz, grupo de interesse de música – Sanfona instrumentalizado e pifano. (Relatou: Que esta feliz em aprender a tocar a sanfona de 8 baixo e já conseguiu aprender duas notas de musical).
7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês? Algumas crianças e adolescentes ainda tem dificuldade em aprender as notas da música Asa Branca na sanfona de 8 baixo, utilizei algumas estratégias mais dinâmicas para trabalhar, dessa forma as crianças e adolescentes se dedicaram mais durante o mês.
8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês (Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)? Durante o mês eu adquirir habilidades de ensinamento mais sensatas, pois cada criança e adolescente tem uma jeito em aprender, levando em consideração todas as dificuldades, ganhei habilidades de ensinamentos mais eficaz.

9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA, 2024.

Figura 02: Grupos de Interesse de Crianças e adolescentes em Música com sanfona de 8 baixo.



SERTA, 2024.

Figura 03: Aulas práticas com sanfona de 8 baixo.



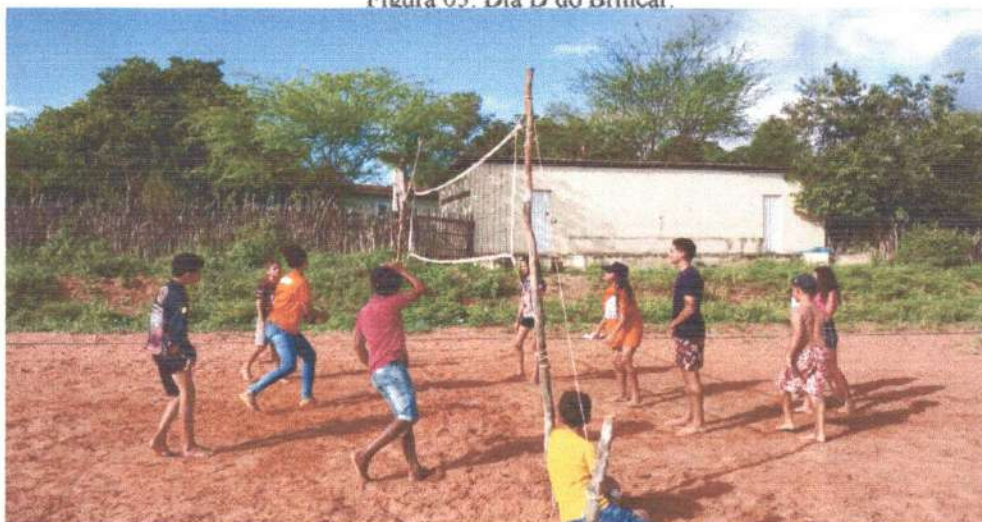
SERTA, 2024.

Figura 04: Ensaio com as crianças e os adolescentes do projeto para apresentações culturais.



SERTA, 2024.

Figura 05: Dia D do Brincar.



SERTA, 2024

Figura 06: Apresentação cultural no sertão



SERTA, 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado:

CONTRATADA: **Geraldo Neto de Albuquerque - EPP**, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens alimentícios com a antecedência necessária ao atendimento;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá – PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 [@serta.org.br](#)
🐦 @SERTAcomunica

- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os gêneros alimentícios adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **RS 53.716,85 (cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046 Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 - É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCUMPRIMENTO

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

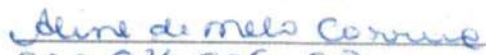
Ibirimir - PE, 05 de março de 2024


SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CONTRATADA

26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibirimir-PE

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: 
CPF: 067.974.939-98

2ª TESTEMUNHA: 
CPF: 117.258.054-56

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 287 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 CHAVE DE ACESSO 2624 0726 5267 4000 0150 5500 1000 0002 8719 9999 7126
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240069368541 - 29-07-2024 17:55:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	12.048.807/0001-83	29/07/2024 17:55:00
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N	ZONA RURAL	56580000
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
IBIMIRIM	PE	8739325008
		HORA DA SAÍDA 17:55:00

NOTA / DUPLICATA		
Numero	Vencimento	Valor
001	29/07/2024	5500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.501,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	0,00	5.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		EMITENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		
29865	ACUCAR CRISTAL ASA BRANCA 1KG	789E348370014	17019900	0	102	5102	UN1	40,000	4,770000	0,04	190,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
37158	DOCE POPULAR GOYABA 600GR	7898025650015	20079924	0	102	5102	UN1	15,000	5,740000	0,00	86,10	0,00	0,00	0,00	0,00		
38847	FARINHA DE TRIGO PRIMOR C/PERM 1K	7891080147814	11010010	0	500	5405	UN1	20,000	6,230000	0,03	124,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
92273	FARINHA DE TRIGO PRIMOR S/PER 1K	7891080007682	11010010	0	500	5405	UN1	40,000	5,900000	0,05	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20491	PAO DE FORMA PANE PLUS 400G	7898512140542	19059010	0	500	5405	UN1	60,000	9,100000	0,12	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	7894904271726	15171000	0	500	5405	UN1	20,000	6,600000	0,03	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
37146	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	78962559410133	04022110	0	102	5102	UN1	40,000	6,760000	0,06	270,40	0,00	0,00	0,00	0,00		
83814	BISC VITARELLA MAIZENA TRAD 350G	7896213006396	19053100	0	500	5405	UN1	25,000	5,770000	0,03	144,25	0,00	0,00	0,00	0,00		
1189	BISC VITARELLA C CRACKER TRAD 350G	7896213006235	19053100	0	500	5405	UN1	25,000	4,530000	0,02	113,25	0,00	0,00	0,00	0,00		
34862	BISC ROSQ VITAMASSA LEITE 350G	7897353900384	19053100	0	500	5405	UN1	22,000	4,810000	0,02	105,82	0,00	0,00	0,00	0,00		
87549	WVEIA EM FLOCOS FINOS NUTRY 170GR	7891331010584	11041300	0	102	5102	UN1	20,000	3,890000	0,04	77,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
34145	GOMA DE MANDIOCA LOPES 1KG	7898113940299	19030000	0	500	5405	UN1	20,000	8,100000	0,04	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO.: 1,20 DESCONTO BC ST 1.797,53 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10014295 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 Vencimento da Guia: 20/08/2024

Qtd. Trabalhadores: 77 Origem: Gestão de Guias

Relatório de Trabalhadores

Comp. Apuração Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	Tomador:	Sem Tomador	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	ADINGTON DE ARAUJO SOARES	00311000196			795.883.874-34	101	20/08/2024	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
07/2024	ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANTAS	00311000118			542.168.344-54	101	20/08/2024	Mensal	2.207,93	178,63	0,00	0,00	0,00	178,63
07/2024	AGLASSON AMARY DA PAIXAO	00311000181			045.586.984-70	101	20/08/2024	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
07/2024	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	00007903291841464			832.918.414-84	101	20/08/2024	Mensal	6.634,69	530,77	0,00	0,00	0,00	530,77
07/2024	ALINE DE MELO CORREIA	00002706797493498			087.974.934-98	101	20/08/2024	Mensal	4.933,34	394,68	0,00	0,00	0,00	394,68
07/2024	ANA ALICE DOS SANTOS	00311000188			147.135.344-39	101	20/08/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
07/2024	ANA GABRIELA REIS DA SILVA	00311000178			403.363.818-08	101	20/08/2024	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
07/2024	ANDREZA CORREIA DE MELO	00311000187			068.251.844-08	101	20/08/2024	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
07/2024	ANTONIO MELO DA SILVA	00007204007801460			040.079.814-90	101	20/08/2024	Mensal	2.712,64	217,01	0,00	0,00	0,00	217,01
07/2024	ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	00007422626743463			226.287.434-63	101	20/08/2024	Mensal	6.504,60	520,38	0,00	0,00	0,00	520,38
07/2024	CARLOS FELIX VICENTE	00311000192			048.344.184-80	101	20/08/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
07/2024	CICERO GABRIEL FERREIRA	00311000185			079.925.814-45	101	20/08/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
07/2024	CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	00311000143			152.350.724-13	101	20/08/2024	Mensal	1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
07/2024	CICERO RINALDO DOS SANTOS	00001377546597434			775.165.874-34	101	20/08/2024	Mensal	2.343,86	187,50	0,00	0,00	0,00	187,50
07/2024	CLAUDIA REJANE DA SILVA	00311000154			021.919.584-60	101	20/08/2024	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
07/2024	CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE	00311000148			059.354.274-60	101	20/08/2024	Mensal	4.080,00	326,40	0,00	0,00	0,00	326,40
07/2024	DEYSE KARLA CARNEIRO DE AMORIM	00311000171			072.100.984-69	101	20/08/2024	Mensal	1.679,65	134,37	0,00	0,00	0,00	134,37
07/2024	DIOGO ALVES DA SILVA	00311000176			136.691.084-24	101	20/08/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
07/2024	EDEMILSON JOSE DA SILVA	00001584600865400			846.008.954-00	101	20/08/2024	Mensal	2.671,62	213,72	0,00	0,00	0,00	213,72
07/2024	EIREN CESAR SILVA MARINHO	00311000169			077.782.244-02	101	20/08/2024	Mensal	4.242,00	339,36	0,00	0,00	0,00	339,36
07/2024	EDLIANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS	00000904251821424			042.518.214-24	101	20/08/2024	Mensal	1.689,32	135,84	0,00	0,00	0,00	135,84
07/2024	ELIO JOSE DE SOUZA	0000698307814434			830.781.144-34	101	20/08/2024	Mensal	5.149,49	411,65	0,00	0,00	0,00	411,65
07/2024	EMANUEL BARBOZA DE MENDONCA	00311000173			064.855.504-50	101	20/08/2024	Mensal	3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
07/2024	FABIANA MARIA GOMES	00001705294900483			095.086.994-50	101	20/08/2024	Mensal	1.716,92	137,35	0,00	0,00	0,00	137,35
07/2024	GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	00311000193			052.949.004-83	101	20/08/2024	Mensal	2.343,86	187,50	0,00	0,00	0,00	187,50
07/2024	GUILMARDES JOSE DA SILVA	00311000164			031.030.404-07	101	20/08/2024	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
07/2024	GUSTAVO ANDRE SOUZA CAVALCANTI	00311000194			290.498.904-82	101	20/08/2024	Mensal	2.828,00	226,24	0,00	0,00	0,00	226,24
07/2024	HILDENIZE DOS ANJOS E SILVA	00311000139			092.125.624-39	101	20/08/2024	Mensal	4.888,90	391,11	0,00	0,00	0,00	391,11
07/2024	IRNEU JOSE DA SILVA	00311000107			290.897.128-38	101	20/08/2024	Mensal	872,62	69,80	0,00	0,00	0,00	69,80
07/2024	ITAMIREZ KALINE DE SOUZA	00311000104			128.775.314-86	101	20/08/2024	Mensal	2.023,78	161,90	0,00	0,00	0,00	161,90
07/2024	JANAINA DE SANTANA SILVA	00311000186			115.925.704-37	101	20/08/2024	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
07/2024	JAQUELINE DO NASCIMENTO NAZARIO	00311000174			120.028.744-41	101	20/08/2024	Mensal	1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
07/2024	JCAO LOPES DA SILVA	00000510039438402			100.384.384-02	101	20/08/2024	Mensal	3.298,10	263,64	0,00	0,00	0,00	263,64
07/2024	JCAO PAULO BARBOSA DE SOUSA	00311000163			118.917.854-73	101	20/08/2024	Mensal	1.599,32	127,84	0,00	0,00	0,00	127,84
07/2024	JCAO RODRIGUES DA SILVA FILHO	00002166600792400			568.027.924-00	101	20/08/2024	Mensal	3.323,47	265,87	0,00	0,00	0,00	265,87
07/2024	JCAO VICTOR SABINO DA SILVA	00311000195			125.425.544-74	101	20/08/2024	Mensal	2.700,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00
07/2024	JCAO VITOR DO NASCIMENTO CORREIA	00311000146			106.689.684-13	101	20/08/2024	Mensal	2.121,80	168,74	0,00	0,00	0,00	168,74
07/2024	JCSE IVANILDO GOMES BORBA	00311000146			064.979.114-81	101	20/08/2024	Mensal			0,00	0,00	0,00	

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 Vencimento da Guia: 23/08/2024

Qtd. Trabalhadores:

77 Origem: Gestão de Guias

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83 Tomador: Sem Tomador

Relatório de Trabalhadores

Comp. Referência	Centr. Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Depêchto	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Ajustiz. Mensal	Multas	Total
07/2024	JCSE KLEBER DOS SANTOS	00311000170	115.200.364-45	101	20/08/2024	Mensal		2.401,55	192,12	0,00	0,00	0,00	192,12
07/2024	LEANDRO JOSE DE CARVALHO	00311000123	045.205.394-38	101	20/08/2024	Mensal		3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
07/2024	LEANDRO PACHECO DA SILVA	0000650939647420	098.964.674-20	101	20/08/2024	Mensal		4.950,00	396,00	0,00	0,00	0,00	396,00
07/2024	LEONARDO JOSE BARBOSA	00311000198	093.894.374-07	101	20/08/2024	Mensal		1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
07/2024	LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	00006304377201402	045.772.014-02	101	20/08/2024	Mensal		3.141,41	251,31	0,00	0,00	0,00	251,31
07/2024	LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	0000100650050470	062.085.934-70	101	20/08/2024	Mensal		1.698,32	135,64	0,00	0,00	0,00	135,64
07/2024	LUCILEY DE SA SILVA	00311000178	102.826.674-07	101	20/08/2024	Mensal		2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
07/2024	MARCELO FERREIRA	00007207795407403	077.984.974-03	101	20/08/2024	Mensal		4.950,00	396,00	0,00	0,00	0,00	396,00
07/2024	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO	00000308438187439	054.381.874-38	101	20/08/2024	Mensal		1.567,32	125,38	0,00	0,00	0,00	125,38
07/2024	MARIA DO CARMO DA SILVA	00006705407374466	056.073.714-66	101	20/08/2024	Mensal		2.816,46	225,31	0,00	0,00	0,00	225,31
07/2024	MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	00001207467811494	078.878.114-94	101	20/08/2024	Mensal		1.898,32	151,64	0,00	0,00	0,00	151,64
07/2024	MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	00311000167	026.382.154-66	101	20/08/2024	Mensal		2.525,00	202,00	0,00	0,00	0,00	202,00
07/2024	MARIA JOSE JANUARIO	00311000135	078.293.574-55	101	20/08/2024	Mensal		1.454,36	116,34	0,00	0,00	0,00	116,34
07/2024	MARIA JOSE SEVERO DA SILVA	00311000198	059.587.554-48	101	20/08/2024	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
07/2024	MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	00311000188	083.644.864-02	101	20/08/2024	Mensal		1.412,00	112,88	0,00	0,00	0,00	112,88
07/2024	MARIA MADALENA DA SILVA	00000709128899445	091.298.584-45	101	20/08/2024	Mensal		2.004,12	160,32	0,00	0,00	0,00	160,32
07/2024	MARIA MAURELA DE JESUS MENDES DOS S	00311000182	107.375.894-00	101	20/08/2024	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
07/2024	MARIA RAJANE ALVES	00311000196	128.986.294-10	101	20/08/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
07/2024	MARIA VALDILENE DOS SANTOS	00311000191	059.215.814-45	101	20/08/2024	Mensal		1.412,00	112,88	0,00	0,00	0,00	112,88
07/2024	MARIA VALDILENE HORTERCI	00000402308195422	023.081.584-22	101	20/08/2024	Mensal		2.344,21	187,63	0,00	0,00	0,00	187,63
07/2024	MAURICIO GOMES DA SILVA	00311000184	026.887.824-00	101	20/08/2024	Mensal		1.654,88	132,38	0,00	0,00	0,00	132,38
07/2024	MICHELE DA COSTA BRITO	00311000141	056.401.054-06	101	20/08/2024	Mensal		2.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
07/2024	NAZARE MARIA MARTINS DE SANTANA	00311000168	054.458.404-08	101	20/08/2024	Mensal		2.424,00	193,62	0,00	0,00	0,00	193,62
07/2024	NIEDIA DO NASCIMENTO NAZAREO	000067304706704450	047.067.844-50	101	20/08/2024	Mensal		6.163,09	494,64	0,00	0,00	0,00	494,64
07/2024	PAULO JOSE DE ARAUJO	00002204076395401	048.763.554-01	101	20/08/2024	Mensal		2.573,57	205,88	0,00	0,00	0,00	205,88
07/2024	PAULO MANOEL DA SILVA	00311000175	078.876.904-23	101	20/08/2024	Mensal		3.298,10	263,84	0,00	0,00	0,00	263,84
07/2024	RAFAEL MARYANA TAVARES DE SOUZA	230000311000181	048.763.534-50	101	20/08/2024	Mensal		5.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
07/2024	RILDO TOLE DE GOUVEIA	00006657933200425	719.332.904-25	101	20/08/2024	Mensal		1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
07/2024	SANDRA MARIA DA SILVA	0000107448806471	074.488.964-71	101	20/08/2024	Mensal		3.700,00	296,00	0,00	0,00	0,00	296,00
07/2024	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	00006531302820472	313.029.204-72	101	20/08/2024	Mensal		6.504,90	520,38	0,00	0,00	0,00	520,38
07/2024	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO	00311000146	809.548.224-04	101	20/08/2024	Mensal		1.11,24	8,89	0,00	0,00	0,00	8,89
07/2024	SIMONE DO CARMO DOS SANTOS	00311000198	265.874.888-80	101	20/08/2024	Mensal		1.780,00	142,40	0,00	0,00	0,00	142,40
07/2024	TACIANA DA SILVA VIEIRA	00311000095	117.258.054-66	101	20/08/2024	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
07/2024	THAIRONY ALEXANDRE	00311000177	393.269.188-48	101	20/08/2024	Mensal		2.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
07/2024	VALDIR SCALES DA SILVA	00001408321374494	083.213.244-84	101	20/08/2024	Mensal		3.034,88	242,78	0,00	0,00	0,00	242,78
07/2024	VANICLEIDE MARIA DA SILVA	00311000137	036.488.204-80	101	20/08/2024	Mensal		2.004,32	160,34	0,00	0,00	0,00	160,34
07/2024	VIVIANE ROSA DA SILVA	00311000167	122.280.214-18	101	20/08/2024	Mensal		1.550,00	122,40	0,00	0,00	0,00	122,40
07/2024	ZILEIDE BEZERRA DOS SANTOS	00311000108	041.188.174-44	101	20/08/2024	Mensal		4.943,62	395,48	0,00	0,00	0,00	395,48

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 Vencimento da Guia: 23/08/2024

Qtd. Trabalhadores: 77 Origem: Gestão de Guias

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	Tomador:		CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multas	Total	
				Sem Tomador	Sem Tomador											
Estabelecimento: 12.048.807/0001-83				Tomador: Sem Tomador												
Total do Tomador										218.651,90	17.491,62	0,00	0,00	0,00	17.491,92	
Total do Estabelecimento: 12.048.807/0001-83										218.651,90	17.491,62	0,00	0,00	0,00	17.491,92	
Total da Guia										218.651,90	17.491,62	0,00	0,00	0,00	17.491,92	



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Vencimento da Guia: 23/08/2024

Qtd. Trabalhadores: 77 Origem: Gestão de Guias

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneratória Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisão na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	12.048.807/0001-83	77	218.651,90	17.491,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.491,92
		Total da Guia	218.651,90	17.491,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.491,92



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 Vencimento da Guia: 20/09/2024

Qtd. Trabalhadores: 77 Origem: Gestão de Guias

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83

Relação de Tipos de Valor

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisão Ind. na Guia	Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	11 - FGTS mensal	77	213.651,90	17.491,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.491,92
	Total da Guia		213.651,90	17.491,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.491,92

*Empregador: 12.048.907 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 Vencimento da Guia: 20/08/2024

Qtd. Trabalhadores: 77 Origem: Gestão de Guias

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FUTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz Monetária	Multa	Total
07/2024	77	218.651,90	17.491,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.491,92
	Total da Guia	218.651,90	17.491,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.491,92

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/07/2024 a 31/07/2024

1026 ESTRELA DO SERTÃO

(000179) LUCIKELY DE SA SILVA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Psicólogo

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 seg					
2 ter					
3 qua					
4 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
5 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
6 sáb					
7 dom					
8 seg					
9 ter					
10 qua					
11 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
12 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
13 sáb					
14 dom					
15 seg					
16 ter					
17 qua					
18 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
19 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
20 sáb					
21 dom					
22 seg					
23 ter					
24 qua					
25 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
26 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
27 sáb					
28 dom					
29 seg					
30 ter					
31 qua					

1007 - Atividade Teórica em Informática

RESPONSÁVEL

31/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:38:51
 208102081 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
 AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/07/2024
NR. DOCUMENTO	171.061.510.024.936
VALOR TOTAL	1.841,18

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: LUCIKELY DE SA SILVA
 AGENCIA: 1061-8 CONTA: 510.024.936-2
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO C.A93.AE1.B46.698.D2A
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

Outada

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

01/07/2024 a 31/07/2024

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000179 LUCIKELY DE SA SILVA

Psicólogo

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	2.000,00		
903	INSS Folha			158,82	
			2.000,00	158,82	
			Valor Líquido	1.841,18	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
2.000,00	2.000,00	7,9410	2.000,00	160,00	1.435,20
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
31/07/2024		Lucikely de Sa Silva			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/07/2024 a 31/07/2024

1026

ESTRELA DO BERTAO

(000188) ANA ALICE DOS SANTOS

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX ADMINISTRATIVO

DIA	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
2 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
3 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
4 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
5 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
6 sáb						
7 dom						
8 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
9 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
10 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
11 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
12 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
13 sáb						
14 dom						
15 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
16 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
17 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
18 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
19 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
20 sáb						
21 dom						
22 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
23 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
24 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
25 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
26 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
27 sáb						
28 dom						
29 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
30 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos
31 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Ana Alice dos Santos

WPS - Agenda Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL

31/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:38:51
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/07/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.029.835
VALOR TOTAL	1.306,10

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ANA ALICE DOS SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.835-2
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO	0.09B.375.882.985.990
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Orla

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome ANA ALICE DOS SANTOS
Agência 1069-3
Conta corrente 29835-2
Valor 1.306,10
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO
 JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

31/07/2024 09:36:10

31/07/2024 09:38:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/07/2024 a 31/07/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000188 ANA ALICE DOS SANTOS

AUX ADMINISTRATIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00		
903	INSS Folha			105,90	
			1.412,00	105,90	
			Valor Líquido	1.306,10	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00 7,5000	1.412,00	112,96	847,20	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

31/07/2024
DATA

Ana Alice dos Santos
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/07/2024 a 31/07/2024

1026 ESTRELA DO SERTÃO

(000184) MAURICIO GOMES DA SILVA
 Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador social

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio Gomes da Silva
2 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio Gomes da Silva
3 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio Gomes da Silva
4 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio Gomes da Silva
5 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio Gomes da Silva
6 sáb					
7 dom					
8 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
9 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
10 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
11 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
12 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
13 sáb					
14 dom					
15 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
16 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
17 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
18 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
19 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
20 sáb					
21 dom					
22 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
23 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
24 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
25 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
26 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
27 sáb					
28 dom					
29 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
30 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio
31 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Mauricio

VIGP - Apreensão Tecnológica em Informática

RESPONSÁVEL

31/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:38:50
 208182081 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUpanCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
 AGENCIA: 2081-8 CONTA: 20.015-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 31/07/2024
 NR. DOCUMENTO 171.069.510.000.742
 VALOR TOTAL 1.651,21

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MAURICIO GOMES DA SILVA
 AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.009.742-2
 VARIACAO DA POUpanCA 51
 NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015
 =====
 NR.AUTENTICACAO 1.7AB.980.5DC.9F7.2B1
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

Onliad

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome MAURICIO GOMES DA SILVA
Agência 1069-3
Conta corrente 510009742-2
Variação 51
Valor 1.651,21
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO
 JD289729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

31/07/2024 09:31:31

31/07/2024 09:36:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/07/2024 a 31/07/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000184 MAURICIO GOMES DA SILVA

Educador social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.654,88		
599	Salário Família	002,00	124,08		
903	INSS Folha			127,75	
			1.778,96	127,75	
			Valor Líquido	1.651,21	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.654,88	1.654,88 7,7195	1.654,88	132,39	1.090,08	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

31/07/24
DATA

Mauricio Gomes da Silva
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Período de 01/07/2024 a 31/07/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000095) TACIANA DA SILVA VIEIRA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Coordenador de Projetos Sociais

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
2 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
3 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
4 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
5 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
6 sáb					
7 dom					
8 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
9 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
10 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
11 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
12 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
13 sáb					
14 dom					
15 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
16 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
17 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
18 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
19 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
20 sáb					
21 dom					
22 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
23 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
24 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
25 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
26 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
27 sáb					
28 dom					
29 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
30 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
31 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira

WPP - Alameda Terzaghi em Jurema

RESPONSÁVEL



Consultas - Emissão de comprovantes

G3343109043269721
31/07/2024 09:39:54

31/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:38:50
 208102081 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
 AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 31/07/2024
 NR. DOCUMENTO 171.069.510.024.281
 VALOR TOTAL 2.727,99

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: TACIANA DA SILVA VIEIRA
 AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.281-3
 VARIACAO DA POUANCA 51
 NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015
 =====
 NR. AUTENTICACAO 2.365.526.E89.920.1DE
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

Outros



Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome TACIANA DA SILVA VIEIRA
Agência 1069-3
Conta corrente 510024281-3
Variação 51
Valor 2.727,99
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO
 JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

31/07/2024 09:31:06

31/07/2024 09:38:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/07/2024 a 31/07/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000095 TACIANA DA SILVA VIEIRA

Coordenador de Projetos Sociais

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	2.830,19	
023	Anuênio		169,81	
903	INSS Folha			258,81
914	IRRF Folha			13,20

Férias Vencidas

3.000,00

272,01

Valor Líquido

2.727,99

Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cal. FGTS	F.G.T.S de mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.830,19	3.000,00	8,8270	3.000,00	240,00	2.435,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

31/07/2024

DATA

Taciana da Silva Vieira

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/07/2024 a 31/07/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000124) FABIANA MARIA GOMES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador(a) Social

DIA	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
2 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
3 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
4 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
5 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
6 sáb						
7 dom						
8 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
9 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
10 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
11 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
12 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
13 sáb						
14 dom						
15 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
16 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
17 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
18 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
19 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
20 sáb						
21 dom						
22 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
23 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
24 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
25 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
26 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
27 sáb						
28 dom						
29 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
30 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
31 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes

MCTP - Aprenda Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL

31/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:38:51
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 31/07/2024
NR. DOCUMENTO 171.069.510.024.312
VALOR TOTAL 1.645,62

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABIANA MARIA GOMES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.312-7

VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

NR.AUTENTICACAO 7.75A.F41.498.BEC.5E9

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome FABIANA MARIA GOMES
Agência 1069-3
Conta corrente 510024312-7
Variação 51
Valor 1.645,62
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	31/07/2024 09:33:53
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	31/07/2024 09:38:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

01/07/2024 a 31/07/2024

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000124 FABIANA MARIA GOMES

Educador(a) Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.666,91		
023	Anuênio		50,01		
599	Salário Família	001,00	62,04		
903	INSS Folha			133,34	
Férias Vencidas			1.778,96	133,34	
			Valor Líquido	1.645,62	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.666,91	1.716,92 7,7662	1.716,92	137,35	1.152,12	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

31/07/2024
DATA

 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/07/2024 a 31/07/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000189) MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS
 Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Auxiliar de Cozinha

DATA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
2 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
3 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
4 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
5 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
6 sáb					
7 dom					
8 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
9 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
10 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
11 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
12 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
13 sáb					
14 dom					
15 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
16 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
17 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
18 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
19 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
20 sáb					
21 dom					
22 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
23 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
24 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
25 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
26 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
27 sáb					
28 dom					
29 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
30 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
31 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos

WCV - Laboratório Tecnológico em Informática

RESPONSÁVEL

31/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:38:51
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUpanCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/07/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.859
VALOR TOTAL	1.368,14

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA L SILVA SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.859-2
VARIACAO DA POUpanCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO	8.B65.AF6.ECE.59A.B6E
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Outada

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome MARIA L SILVA SANTOS
Agência 1089-3
Conta corrente 510029859-2
Variação 51
Valor 1.368,14
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO
 JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

31/07/2024 09:34:29

31/07/2024 09:38:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/07/2024 a 31/07/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000189 MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS

Auxiliar de Cozinha

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00		
599	Salário Família	001,00	62,04		
903	INSS Folha			105,90	
			1.474,04	105,90	
			Valor Líquido	1.368,14	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	7,5000	1.412,00	112,96	847,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

31/07/2024

DATA

Maria Luciene Silva dos Santos

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CONTRAPARTIDA

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

IBIMIRIM/PE

2024

Campus ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica



Consultas - Emissão de comprovantes

G3371314124696311
13/08/2024 14:19:33

13/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:18:53
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/08/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	3.855,07

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE	
AGENCIA: 2081-8	CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO	552.081.000.026.550

=====

NR.AUTENTICACAO	8.93C.263.EA9.C75.089
-----------------	-----------------------



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO DE TEC ESCOLATEC
Agência 2081-8
Conta corrente 26550-0

Creditado

Nome SERVICO SERTALMRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 3.855,07
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	13/08/2024 14:16:08
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	13/08/2024 14:18:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Glória do Goitá, 12 de agosto de 2024.

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$3.855,07 (Três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 26.550-0 (ESCOLA TECNICA 2)

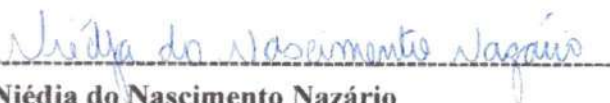
CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE JULHO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,


Alexandra Maria da Silva

Presidenta


Niédja do Nascimento Nazário

Tesoureira

Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 33 anos formando gerações

Campus Ibibimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibibimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

onload

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.046.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 10:45 07/08/2024

Período: 01/07/2024 a 31/07/2024

Departº Tomador : 1030 ESCOLA TECNICA 2

Tipo Processo: Todos

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	40.313,85	0,00	0,00	40.313,85
009	Férias	1.133,33	0,00	0,00	1.133,33
017	Adicional Noturno	1.539,11	0,00	0,00	1.539,11
023	Anuênio	2.942,55	0,00	0,00	2.942,55
075	Auxílio Transporte	855,00	0,00	0,00	855,00
401	Hora Extra 50%	635,40	0,00	0,00	635,40
402	Hora Extra 100%	256,73	0,00	0,00	256,73
420	Repouso Remunerado	132,17	0,00	0,00	132,17
597	1/3 Férias	381,55	0,00	0,00	381,55
599	Salário Família	310,20	0,00	0,00	310,20
TOTAL DE ADICIONAIS		48.499,89	0,00	0,00	48.499,89
902	INSS Férias	116,17	0,00	0,00	116,17
903	INSS Folha	3.837,01	0,00	0,00	3.837,01
914	IRRF Folha	222,68	0,00	0,00	222,68
TOTAL DE DESCONTOS		4.175,86	0,00	0,00	4.175,86
TOTAL LÍQUIDO		44.324,03	0,00	0,00	44.324,03
TOTAL LÍQUIDO (FÉRIAS)		1.410,04	0,00	0,00	1.410,04
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		22	0	0	22

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	3.953,18	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	48.189,69
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	48.189,70	PIS Folha :	481,90
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	0,00	IRRF Folha :	222,68
Empresa :	9.637,93	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	481,89	FGTS sem 13º salário s/CS :	3.855,07	IRRF Rescisão :	0,00
Vtr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	3.855,07	Contrib. Confederativa :	0,00
Cooperativas :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF		Contrib. Sindical :	0,00
Resíduo Mês Anterior :	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Deduções de FPAS :	310,20	Base de calc. FGTS M.Anterior :	0,00	Contrib. Social s/ FGTS	0,00
Valor Retido :	0,00	VALOR RECOLHIDO - GRRF			
Sub-Total :	13.762,80	Total FGTS recolhido s/CS :	0,00		
Terceiros Carreiro :	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS :	0,00		
Resíduo Terceiros :	0,00				
Terceiros :	2.795,00				
Total Líquido :	16.557,80				

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	310,20	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	48.189,69
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

CPF/CNPJ do Empregador 12.048.807	Nome/Razão Social do Empregador SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
--------------------------------------	--

Núm. de Pág. 1	Identificador 0124080922772418-9	Tag 12048807 07/2024 MENSAL	Pagar este documento até 20/08/2024 <small>às 21:59:59 (Brasília)</small>
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------	--

Observações	Valor a recolher 17.491,92
-------------	--------------------------------------

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
07/2024	77	17.491,92	0,00	0,00	0,00	17.491,92
Total Geral:		17.491,92	0,00	0,00	0,00	17.491,92

1.031,03

Data de geração da Guia: 09/08/2024 às 16:02:28 - Página 1/1
 O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





Consultas - Emissão de comprovantes

G3311914286010931
19/08/2024 14:36:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.36.56
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240819173145553698018
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83
VALOR: R\$17.491,92
TARIFA: R\$0,00
DATA: 19/08/2024 - 14:35:57
COD PRODUTO: ee4c8af4ec1540c0bb5dc84d0beb023a
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/****-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal

CNPJ: 360.305/0001-04

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 19/08/2024 - 14:35:58

DOCUMENTO: 081901

AUTENTICACAO SISBB: F.142.7C7.1BC.3FF.91A

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

01/07/2024 a 31/07/2024 ESCOLA TECNICA 2

12.048.807/0001-83

000012 MARIA EDILENE GOMES DA SILVA

AUX SERV GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.412,00	
075	Auxílio Transporte		132,00	
023	Anuênio		155,32	
903	INSS Folha			131,75
			Valor Líquido	1.567,57
			1.699,32	131,75

Saldo Base 1.412,00 Sel. Cont. INSS 1.699,32 7.7531 Base Cal. FGTS 1.699,32 F.G.T.S do mês 135,94 Base Calc. IRRF 1.134,52 Fava IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

31/07/2024 *Maria Edilene Gomes da Silva* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

19.90818

CPF: 19.523.5

31/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:15:54
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/07/2024
NR. DOCUMENTO	172.081.510.019.523
VALOR TOTAL	1.567,57

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA EDILENE GOMES DA SI
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 510.019.523-8

VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.026.550

=====

NR.AUTENTICACAO	9.679.3E6.AFE.C27.015
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
Agência 2081-8
Conta corrente 26550-0

Creditado

Nome MARIA EDILENE GOMES DA SI
Agência 2081-8
Conta corrente 510019523-8
Variação 51
Valor 1.567,57
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	31/07/2024 09:06:03
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	31/07/2024 09:15:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

31/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:11:55
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO SERTA EJA CAMPO
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 27.608-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/07/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.569
VALOR TOTAL	2.296,18

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: THAIRONY ALEXANDRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.569-2
NR. DOCUMENTO 552.081.000.027.608
=====

NR. AUTENTICACAO	8.885.334.359.FEF.AEE
------------------	-----------------------

On lado.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO SERTA EJA CAMPO
Agência 2081-8
Conta corrente 27608-1

Creditado

Nome THAIRONY ALEXANDRE
Agência 2081-8
Conta corrente 28569-2
Valor 2.296,18
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	31/07/2024 10:06:47
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	31/07/2024 10:11:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/07/2024 a 31/07/2024 EJA CAMPOS

12.048.807/0001-83

.000177 THAIRONY ALEXANDRE

CINEGRAFISTA EDITOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	2.500,00		
903	INSS Folha			203,82	
			2.500,00	203,82	
			Valor Líquido	2.296,18	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cal. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.500,00	2.500,00	8,1528	2.500,00	200,00	1.935,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

31/07/24 DATA

Thairony Alexandre ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

13/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:20:24
208102001 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO SERTA EJA CAMPO
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 27.608-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/08/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	1.588,15

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.027.608
=====

NR.AUTENTICACAO	0.608.589.35F.BCD.9DA
-----------------	-----------------------



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVIÇO SERTA EJA CAMPO
Agência 2081-8
Conta corrente 27808-1

Creditado

Nome SERVIÇO SERTA LMRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 1.588,15
Destinação 0
Data Neste data

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO
 JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

13/08/2024 14:17:27
13/08/2024 14:20:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



Glória do Goitá, 12 de agosto de 2024.

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS1.588,15 (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

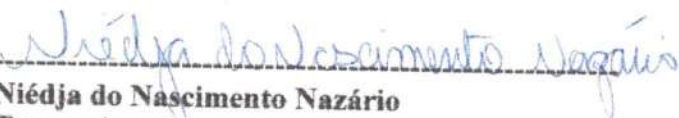
DEBITE: C/C – 27.608-1 (EJA CAMPO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE JULHO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,


Alexandra Maria da Silva
Presidenta


Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Serviço de Tecnologia Alternativa | SERTA, 33 anos formando gerações

Campus Ibitimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibitimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📍 [canalfolhaverde](https://maps.google.com)
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

Empresa : 00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 10:46 07/08/2024

Período: 01/07/2024 a 31/07/2024

Departº Tomador : 1033 EJA CAMPOS

Tipo Processo: Todos

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	19.393,98	0,00	0,00	19.393,98
023	Anuênio	458,01	0,00	0,00	458,01
599	Salário Família	124,08	0,00	0,00	124,08
TOTAL DE ADICIONAIS		19.976,07	0,00	0,00	19.976,07
903	INSS Folha	1.903,17	0,00	0,00	1.903,17
914	IRRF Folha	835,20	0,00	0,00	835,20
TOTAL DE DESCONTOS		2.738,37	0,00	0,00	2.738,37
TOTAL LÍQUIDO		17.237,70	0,00	0,00	17.237,70

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

6

0

0

6

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	1.903,17	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	19.851,99
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	19.851,99	PIS Folha :	198,52
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	0,00	IRRF Folha :	835,20
Empresa :	3.970,39	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	198,51	FGTS sem 13º salário s/CS :	1.588,15	IRRF Rescisão :	0,00
Vir. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	1.588,15	Contrib. Confederativa :	0,00
Cooperativas :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF		Contrib. Sindical :	0,00
Resíduo Mês Anterior :	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Deduções de FPAS :	124,08	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Social s/ FGTS :	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior :	0,00		
Sub-Total :	5.947,99	VALOR RECOLHIDO - GRRF			
Terceiros Carreiro :	0,00	Total FGTS recolhido s/CS :	0,00		
Resíduo Terceiros :	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS :	0,00		
Terceiros :	1.151,41				
Total Líquido :	7.099,40				

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	124,08	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	19.851,99
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6			3/7			4/8		
	ALIQ	TOTAL		ALIQ	TOTAL		ALIQ	TOTAL	
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT : 0,00		

CPF/CNPJ do Empregador 12.048.807	Nome/Razão Social do Empregador SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
--------------------------------------	--

Núm. de Pág. 1	Identificador 0124080922772418-9	Tag 12048807 07/2024 MENSAL	Pagar este documento até 20/08/2024 às 21:59:59 (Brasil)
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------	---

Observações

Valor a receber
17.491,92

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
07/2024	77	17.491,92	0,00	0,00	0,00	17.491,92
Total Geral:		17.491,92	0,00	0,00	0,00	17.491,92

Data de geração da Guia: 09/08/2024 às 16:02:28 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

1.031,03





Consultas - Emissão de comprovantes

G3311914266010931
19/08/2024 14:36:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.36.56
2061802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240819173145553698018
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83
VALOR: R\$17.491,92
TARIFA: R\$0,00
DATA: 19/08/2024 - 14:35:57
COD PRODUTO: ee4c8af4ec1540c0bb5dc84d0beb023a
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/****-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBOPJ.

Notificacao enviada em: 19/08/2024 - 14:35:58

DOCUMENTO: 081901
AUTENTICACAO SISBB: F.142.7C7.18C.3FF.91A

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0888
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

13/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:33:40
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO SERTA EJA CAMPO
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 27.608-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/08/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	8.133,12

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.027.608
=====

NR.AUTENTICACAO	2.D3F.5A2.268.465.66F
-----------------	-----------------------



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO SERTA EJA CAMPO
Agência 2081-8
Conta corrente 27608-1

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 8.133,12
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJADO NASCIMENTO NAZARIO	13/08/2024 14:31:39
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	13/08/2024 14:33:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Glória do Goitá, 12 de agosto de 2024.

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 8.133,12 (Oito mil, cento e trinta e três reais e doze centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 27.608-1 (EJA CAMPO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, IRRF E PIS DA FOLHA DE PAGAMENTO COMP. JULHO DE 2024, CONFORME OS VALORES ABAIXO. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

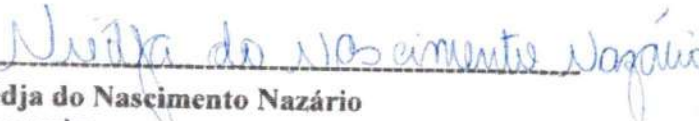
INSS – RS 7.099,40

IRRF – RS 835,20

PIS – RS 198,52

Atenciosamente,


Alexandra Maria da Silva
Presidenta


Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 10:46 07/08/2024

Período : 01/07/2024 a 31/07/2024

Departº Tomador : 1033 EJA CAMPOS

Tipo Processo: Todos

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001 Salário Base	19.393,98	0,00	0,00	19.393,98
023 Anuênio	458,01	0,00	0,00	458,01
599 Salário Família	124,08	0,00	0,00	124,08
TOTAL DE ADICIONAIS	19.976,07	0,00	0,00	19.976,07
903 INSS Folha	1.903,17	0,00	0,00	1.903,17
914 IRRF Folha	835,20	0,00	0,00	835,20
TOTAL DE DESCONTOS	2.738,37	0,00	0,00	2.738,37
TOTAL LÍQUIDO	17.237,70	0,00	0,00	17.237,70

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	6	0	0	6
-----------------------	---	---	---	---

* GPS	FGTS	DARF
Empregados : 1.903,17	BASES DE CÁLCULO - GFIP	Base PIS Folha : 19.851,99
Sócios : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 19.851,99	PIS Folha : 198,52
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS 13º : 0,00	IRRF Folha : 835,20
Empresa : 3.970,39	VALOR RECOLHIDO - GFIP	IRRF Férias : 0,00
Acidente Trabalho : 198,51	FGTS sem 13º salário s/CS : 1.588,15	IRRF Rescisão : 0,00
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 0,00	
Empresa / Empregadores : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 1.588,15	OUTRAS INFORMAÇÕES
Cooperativas : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF	Contrib. Confederativa : 0,00
Resíduo Mês Anterior : 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Deduções de FPAS : 124,08	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior : 0,00	Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Sub-Total : 5.947,99	VALOR RECOLHIDO - GRRF	
Terceiros Carreteiro : 0,00	Total FGTS recolhido s/CS : 0,00	
Resíduo Terceiros : 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS : 0,00	
Terceiros : 1.151,41		
Total Líquido : 7.099,40		

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família : 124,08	FPAS : 515	Valor para Reembolso : 0,00
Sal. Maternidade : 0,00	Terceiros : 5,80 %	Base Empregados : 19.851,99
Outras Ded. FPAS : 0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) : 1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo : 0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT : 0,00		

8.133,12



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

GNPJ: 12.048.807/0001-83

Razão Social: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Período de Apuração: Julho/2024

Data de Vencimento: 20/08/2024

Número do Documento: 07.16.24222.8384442-3

Pagar este documento até: 20/08/2024

Observações: Nº Recibo Declaração: 50000254518489

Valor Total do Documento: 94.260,07

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	18.776,63			18.776,63
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	2.878,07			2.878,07
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	43.730,38			43.730,38
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	5.232,90			5.232,90
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	2.186,51			2.186,51
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.466,29			5.466,29
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	437,30			437,30
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	2.186,51			2.186,51
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1196	CP TERCEIROS - SESC	3.279,77			3.279,77
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.311,91			1.311,91
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				

SEND A (Versão:5.2.0)

Página: 1/2

09/08/2024 16:25:29

85840000942 3 60070385242 4 33071624222 3 83844423909 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000942 3 60070385242 4 33071624222 3 83844423909 8



CNPJ: 12.048.807/0001-83
Número: 07.16.24222.8384442-3
Pagar até: 20/08/2024
Valor: 94.260,07

Pague com o PIX





Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	6.268,44			6.268,44
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
0588	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATIC	326,85			326,85
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
8381	PIS - FOLHA DE SALARIOS	2.186,51			2.186,51
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:07/2024 Vencimento:23/08/2024				
	Totais	94.268,87			94.268,87



Consultas - Emissão de comprovantes

G3371314124892171
13/08/2024 16:28:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.28.58
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.	
Codigo de Barras	8584000942-3 60070385242-4
	33071624222-3 83844423909-8

Data do pagamento 13/08/2024
Numero do Documento 07.16.24222.8384442-3
Valor Total 94.260,07

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 081303
AUTENTICACAO SISBB: C.2F1.5D5.E36.F64.DB3

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

RELATÓRIO MÊS DE JULHO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

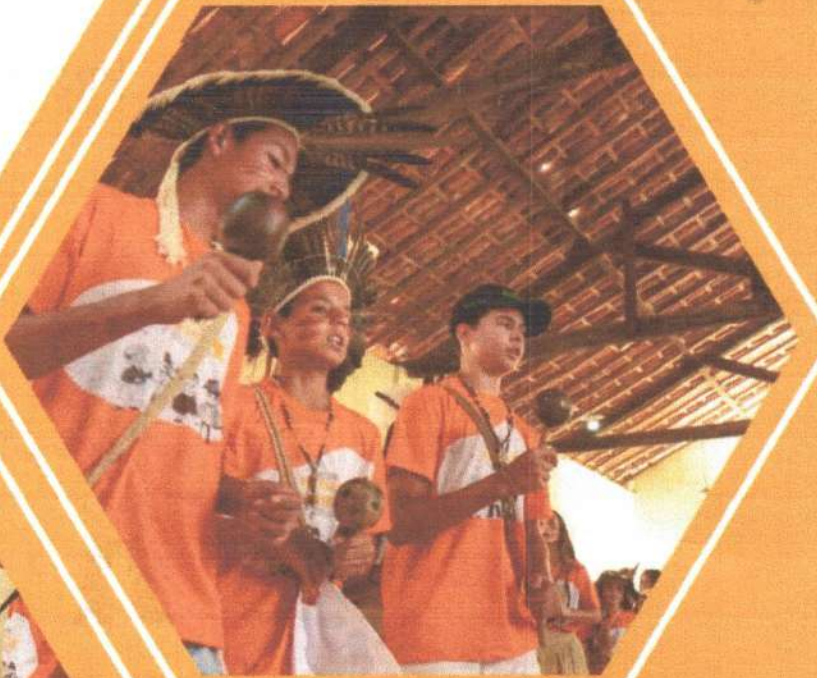
Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 2

RELATÓRIO JULHO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



IBIMIRIM/PE, JULHO DE 2024

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP: 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 34 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
f fb.com/serta.org.br
@ [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta
Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente
Aline de Melo Correia - Primeira Secretária
Leandro Pacheco da Silva - Segundo Secretário
Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira
Marcílio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 3

EQUIPE DO PROJETO

Ana Alice dos Santos- Auxiliar Administrativo
Agda Maria de Lima - Arte Educadora Poesia com foco no Aboio
Fabiana Maria Gomes – Educadora Social
Francisco José dos Santos - Arte educador de Música através dos instrumentos Pifano e Sanfona.
Janielle Bezerra Soares - Arte Educadora Danças Populares
Lucikely de Sá Silva – Psicóloga
Maria Luciene Silva - Auxiliar de cozinha
Maurício Gomes da Silva- Educador Social
Taciana da Silva Vieira – Coordenadora Geral

MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 4

VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP: 56.580000

87.3932.5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81.3658.1265 / 81.3658.1226

✉ serta@serta.org.br

🌐 www.serta.org.br

📘 fb.com/serta.org.br

📍 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

Campus Ibimirim -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,
CEP: 56.580-000

Campus Glória do Goitá - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: serta@serta.org.br

Página | 5

1.2 Representante legal:

Nome: Alexsandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: alexsandra@serta.org.br

Título do Projeto:	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	
PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: Julho de 2024		

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE JULHO DE 2024

Mais um mês que se iniciou com o planejamento e a formação continuada da equipe, para avançarmos nas metas previstas para o mês, metas essas que são essenciais para assim alcançar os bons resultados previstos para o mês, além de avaliarmos as ações que vêm sendo executadas.

Página | 6

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA,2024.

Na reunião sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação do projeto conseguimos avaliar ações do projeto que vem sendo desenvolvidas e construir estratégias a serem trabalhadas.

Figura 02: Reunião sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação.



SERTA,2024.

No mês em que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) celebra seu 34º aniversário, o Projeto Estrelas do Sertão intensificou as campanhas educativas fundamentadas nos direitos previstos no ECA, com formações e oficinas para destacar a importância desses direitos. O ECA estabelece direitos fundamentais como educação, amor, cuidado e o direito de brincar, essenciais para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Garantir esses direitos faz parte da construção de uma sociedade mais justa e acolhedora, realizamos palestras, rodas de conversa, exibição de vídeos, entrega de panfletos, caminhadas em Poço da Cruz e Aldeia Nazário, em Ibimirim, além da criação de poesias sobre esses direitos.

Página | 7

Figura 03: Campanhas educativas com base nas diretrizes do ECA.



SERTA, 2024.

Figura 04: Campanhas educativas com base nas diretrizes do ECA.



SERTA, 2024.

ECA garante meu direito de viver
Com saúde, segurança, conforto e lazer
Pra ser criança tenho direito e dever
Direito de brincar, dever de aprender.

Página | 8

Na infância e na adolescência o ECA está presente,
Se nosso direito é violado o estatuto defende a gente.
Crescendo, estudando e respeitando,
O estatuto da criança e do adolescente
desde de 1990 vai garantindo os direitos da gente.

Ana Alice.

No mês de julho a apresentação cultural das crianças e adolescentes aconteceu entre os grupos de interesse no campus do SERTA, para que eles pudessem interagir entre eles assim criando laços de empatia e respeito, além de oportunizar o envolvimento maior, formando as crianças e adolescentes a serem protagonista de suas próprias histórias, esse momento foi muito importante mostrando os resultados obtidos onde contou com muita música, dança e poesia.

Figura 05:apresentação cultural grupo de interesse de música.



SERTA, 2024.

Figura 06: apresentação cultural grupo de interesse de dança.



SERTA, 2024.

Figura 07: Dia D do brincar.



SERTA, 2024.

No mês de julho, o dia D do Brincar contou com jogos e brincadeiras competitivas estimulando a competição justa entre as crianças e os adolescentes, além de estimular a aprender a lidar com vitórias e derrotas. Tendo como objetivo fazer com que sejam estimulados não apenas a competitividade, mas em especial o raciocínio e o respeito às regras.

Figura 08: Dia D do brincar.



SERTA, 2024

Figura 09: Oficina de Escolarização.



SERTA, 2024

As atividades de Escolarização têm sido de suma importância no processo de aprendizado das crianças e dos adolescentes do projeto, desenvolver atividades de reforço escolar tem sido fundamental no aprendizado de todos.

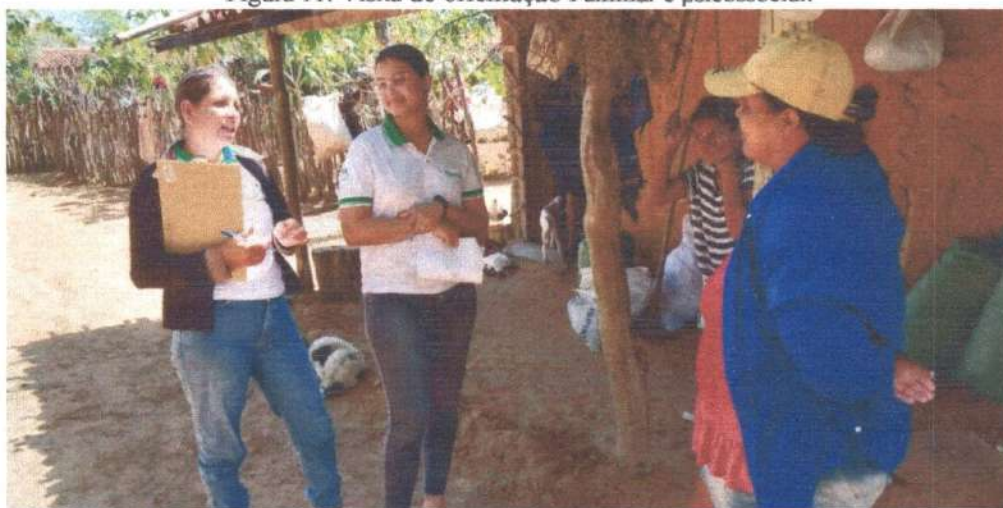
Figura 10: Oficina de Escolarização.



SERTA, 2024.

No mês de julho as visitas domiciliares foram ainda mais intensificadas as famílias das crianças e dos adolescentes no reforço e nas orientações para os principais desafios e pontos de atenção a volta às aulas no segundo semestre.

Figura 11: Visita de orientação Familiar e psicossocial.



SERTA, 2024.

Figura 12: na imagem um atendimento individualizado de uma criança do projeto.



SERTA,2024.

Durante este mês de julho foram realizados os atendimentos psicológicos individuais com a psicóloga LuciKely, além da realização de uma atividade de psicomotricidade e estimulação sensorial que tem com o objetivo desenvolver e aprimorar sua motricidade, através do olfato e tato. A psicóloga também trouxe para as crianças e os adolescentes do projeto o filme divertidamente para que as crianças possam compreender de forma visual as emoções no dia a dia.

Figura 13:Atividade de Psicomotricidade e Estimulação Sensorial.



SERTA,2024.

Figura 14: Palestra sobre higiene bucal.

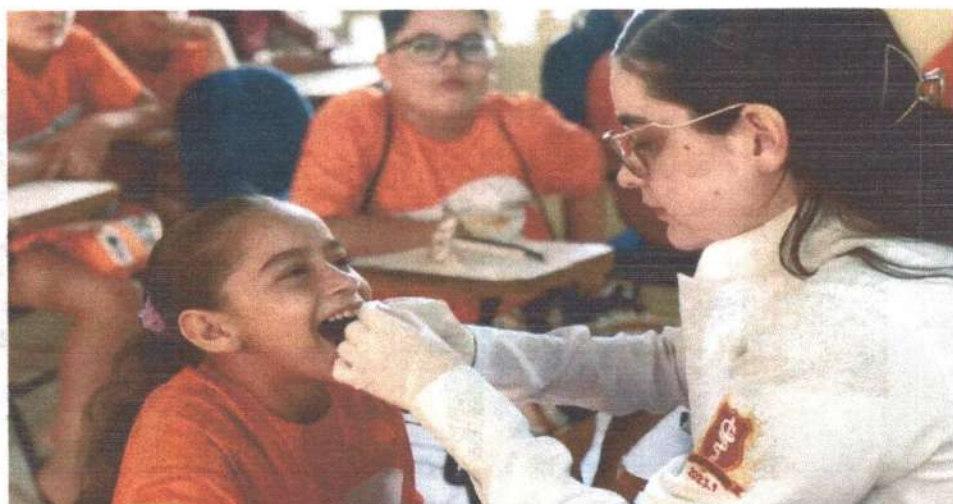


SERTA, 2024.

Neste mês de julho foi realizado uma palestra de higiene sobre saúde bucal em parceria com a Secretaria de Saúde e a UBS da comunidade do Poço da Cruz, na pessoa da Dra. Alana, Agente de saúde Luciene e a auxiliar de Saúde Bucal Amélia, onde teve como objetivo apresentar os cuidados para uma boa higiene bucal, assim como maneiras corretas de evitar o surgimento doenças relacionadas à falta ou má higienização da boca.

Essa palestra foi muito importante para as crianças e os adolescentes onde tiveram a oportunidade de esclarecerem suas dúvidas sobre os principais cuidados que devem ter, e na oportunidade a Dra. Alana fez aplicação de flúor.

Figura 15: Aplicação de Flúor.



SERTA, 2024.

3. FORMAÇÃO GRUPOS DE INTERESSES

3.1 Grupo de Interesse 1: Música, estimulando a cultura local com a musicalidade dos instrumentos de pífano instrumentalizado e sanfona com inscitos indígenas, da etnia Kambiwá e outro grupo consolidado com atividades na unidade do SERTA.

Página | 14

Figura 16: Grupo de interesse de Música - Crianças e Adolescentes em atividade de ensaio.



SERTA, 2024.

3.2 Grupo de Interesse 2: Poesia com literatura, inserindo também a cultura do aboio e cordel, formado e consolidado.

Figura 17: Ensaio do Grupo e Interesse de Poesia no coletivo.



SERTA, 2024.

3.1 Grupo de Interesse 3: Dança populares nordestinas, potencializando a formação em danças populares e de povos tradicionais, formado e consolidado.

Figura 18: Ensaio do Grupo de Interesse de Dança.



SERTA, 2024.

4. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograma do Projeto	Período												Observações/Justificativas		
	Jan	Fe v	M ar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
Mobilização e seleção de crianças e adolescentes	*	*													Concluído
Diagnóstico participativo e situacional de entrada das crianças e adolescentes	*	*													Concluído
Levantar, Identificar e mapear os mestres de saberes da cultura popular.	*	*	*												Concluída, porém iremos a medida que for identificando novos mestres vamos realizar o mapeamento.
Montar os grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música Grupo Sanfona e Pífano instrumentalizado, Dança e Poesia/aboio.			*												Foram formados os grupos de Interesses.
Realizar a formação dos grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música com Pífano/Sanfona; Dança e Poesia com foco no aboio			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: oficinas por semana para cada grupo de interesse.
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	De junho a dezembro, apresentações conforme demandas apresentadas para as apresentações dos grupos.
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	De abril a novembro, será realizado um dia para o dia D, dia de brincar e se expressar.
Realizar Oficinas de produção textual e escrita				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada de forma contínua no grupo de interesse de poesia, e os demais grupos concomitantemente com as formações/oficinas.

Realizar oficinas de formação política para as crianças.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada mensalmente, concomitante com as atividades dos centros de interesse.
Oficinas de Escolarização	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada semanalmente
Realizar atendimento psicossocial às crianças e adolescentes;	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação.				*						*					03 momentos de campanhas educativas. A ação foi remanejada do Mês 3 para o Mês 5. Mês 05 atividade realizada.
Realização de oficinas lúdicas para o resgate da cultura Aboio e pífano.				*						*					As oficinas serão desenvolvidas de forma contínua no grupo de interesse de poesia e música.
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Reuniões de Sistematização das atividades, planejamento e avaliação.
Formação continuada da equipe do Projeto	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: 1 (uma) formação por mês.
Realização de Visitas de orientação as famílias	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Realização do Dia da Família na Escola				*											Concluído
Diagnóstico participativo e situacional de saída, para identificar os resultados do projeto													*		A ser realizado em novembro, para analisarmos os avanços acometidos no âmbito participativo e situacional.
Seminário de Avaliação do Projeto														*	Seminário de Avaliação e Encerramento do projeto.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadores multidisciplinar, norteadora pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, fortalecendo a política da criança e do adolescente.

Aa atividades, com as ações e metas estão em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivando valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.

7. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm<acesso em 08/01/2024>.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em:
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs><Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI Nº 13.005/2014; Disponível em:
<https://pnc.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em: <https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads><Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em <https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/><Acesso em 22/01/2024>.